



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 19/11/2025 14:37



Protocolo:
25.028.260-5

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.613/0001-00) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI

Interessado 2:

Assunto: ADMINISTRACAO GERAL
Palavras-chave: REQUERIMENTO, CIDADAO

Cidade: CURITIBA / PR

Nº/Ano

-

Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA FIMAN 2025 - FEIRA INTERNACIONAL DA MANDIOCA

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Ao Exmo. Sr. Santin Roveda

PRESIDENTE

DETRAN- PR

Assunto: Solicitação de Participação na FIMAN 2025 – Feira Internacional da Mandioca

Prezado Senhor Presidente,

A Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP) tem a honra de comunicar a realização da FIMAN – Feira Internacional da Mandioca, programada para os **dias 25 a 27 de novembro de 2025**, em Paranavaí, Paraná. Consolidada como um dos principais eventos do setor mandiocultor, a FIMAN é reconhecida por fortalecer a cadeia produtiva da mandioca e por promover a integração entre produtores, empresários, pesquisadores e especialistas de renome nacional e internacional.

Com uma programação abrangente que inclui palestras, workshops, rodadas de negócios, exposições de maquinários e experiências gastronômicas, a FIMAN tem se destacado como uma iniciativa estratégica para fomentar o desenvolvimento econômico regional e nacional.

Na última edição, realizada em 2023, o evento recebeu aproximadamente **7 mil participantes**, contou com a presença de mais de **60 expositores** e gerou cerca de **R\$ 250 milhões em negócios fechados**. Além disso, a programação incluiu mais de **25 palestras**, uma visita técnica à fábrica da PODIUM e um **Dia de Campo**, proporcionando uma experiência enriquecedora para os participantes.

Recebemos caravanas de diversas regiões do Brasil, incluindo representantes de estados como Paraíba, Maranhão, São Paulo, Alagoas, Amapá, Bahia e Santa Catarina. O evento também atraiu a atenção internacional, contando com a participação de delegações de países como Gana, Lituânia, Camarões, Angola, Zâmbia, Costa do Marfim, Argentina, Paraguai, Turquia e Colômbia.

O sucesso da FIMAN ao longo dos anos é fruto de parcerias estratégicas com instituições que compartilham da visão de impulsionar o setor mandiocultor. Essas colaborações têm sido essenciais para expandir o alcance do evento e gerar impactos positivos no desenvolvimento tecnológico, na inovação e na economia regional.

Nesse sentido, destacamos a importância do apoio do(a) **DETRAN**, cuja visão estratégica e compromisso com o desenvolvimento regional são elementos fundamentais para a consolidação da **FIMAN 2025**. Com o suporte dessa renomada instituição, acreditamos que será possível ampliar os resultados do evento, reforçando o papel do Paraná como referência nacional no setor de amidos de mandioca e criando novas oportunidades econômicas, sociais e ambientais para toda a região.

Sendo assim, solicitamos o apoio do(a) **DETRAN**, para a realização da Feira Internacional da Mandioca (FIMAN 2025). Com o apoio dessa renomada instituição, teremos a possibilidade de elevar a qualidade e o alcance do evento, fortalecendo ainda mais o setor da mandioca. Além

disso, a parceria contribuirá para o desenvolvimento da mandiocultura na região, promovendo a geração de empregos, fomentando a economia local e estimulando a inovação nesse setor estratégico. Para isso, oferecemos:

- **Locação de Espaço na Feira Internacional da Mandioca para divulgação de atividades educacionais por parte do DETRAN:**

- **Investimento: R\$ 30.000,00**

Contrapartidas:

Antes do Evento:

- Logo em destaque nos materiais impressos de divulgação do evento
- Logo no site oficial do evento com hiperlink para site da empresa patrocinadora
- Logo em destaque em todos e-mails marketings do evento
- 1 Post nas redes sociais do evento

Durante o evento:

- Área na Exposição (12m²) – com montagem básica, 1 mesa e 5 cadeiras, frigobar.
- Logo no backdrop do auditório principal em conjunto com os demais apoiadores

Depois do Evento:

- Logo em e-mail Marketing de agradecimento para toda base de participantes

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao presente pedido. Ficaremos imensamente gratos pelo apoio e pela parceria à FIMAN.

Atenciosamente,



ED WILSON BALDAN

PRESIDENTE ACIAP

INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA RAIZ DO FUTURO!

*INNOVATION AND SUSTAINABILITY
AT THE ROOT OF THE FUTURE!*



25 A 27 DE NOVEMBRO DE 2025

NOVEMBER, 25TH TO 27ND

PARANAVAI – PARANÁ - BRASIL

UMA OPORTUNIDADE ÚNICA DE ESTAR ENTRE OS LÍDERES DE MERCADO

A UNIQUE OPPORTUNITY TO BE AMONG THE MARKET LEADERS



PARANAÍ - LUGAR CERTO, HORA EXATA

É o maior polo produtor de mandioca para fins industriais do Brasil, além de ser referência mundial de produtividade e qualidade.

PARANAÍ - RIGHT TIME AND PLACE

Paranaí city is the Brazil largest producer pole of cassava for industrial purposes and a global benchmark for productivity and quality.



ÚNICA

Não há evento similar: FIMAN é a Feira Internacional da Mandioca nas Américas e sua empresa precisa estar aqui.

UNIQUE

There is no similar event in all Americas: FIMAN is the International Cassava Fair and your company needs to be here.



CENÁRIO

Ideal para unir forças, integrar o setor e identificar novos rumos.

SCENARIO

Ideal to join forces, integrate the industry and identify new paths to follow.



3 DIAS

Para trocar experiências, conhecer tecnologias e realizar parcerias.

3 DAYS

To exchange experiences, know technologies and establish new partnerships.

RESULTADOS FIMAN

ÚLTIMAS EDIÇÕES

FIMAN RESULTS – Latest Editions

EDIÇÕES ANTERIORES | 2016 / 2018 / 2023

A FIMAN vem se consolidando como um dos principais eventos voltados ao setor da mandioca no Brasil, com edições que, ao longo dos anos, demonstram crescimento expressivo em público, expositores e oportunidades de negócios.

Em 2016, a Feira contou com 61 empresas expositoras e recebeu cerca de 4.500 visitantes. Foi uma oportunidade valiosa para apresentar inovações tecnológicas e experimentais voltadas à cultura agrícola da mandioca.

Em 2018, o evento teve uma expansão significativa, reunindo 100 empresas expositoras e aproximadamente 5.200 visitantes. A edição foi marcada por um ambiente propício à realização de negócios inovadores e à criação de conexões estratégicas. Além das exposições, os participantes puderam contar com palestras técnicas, rodadas de negócios, visitas técnicas e até um Dia de Campo, agregando ainda mais valor à experiência.

Já em 2023, a FIMAN atraiu cerca de 7 mil pessoas, contou com mais de 60 expositores e proporcionou amplas oportunidades de networking, resultando em aproximadamente R\$ 250 milhões em negócios fechados. Foram mais de 25 palestras, além de uma visita à fábrica da PODIUM e um novo Dia de Campo, enriquecendo ainda mais a programação.

Ao longo das três edições, a FIMAN recebeu caravanas e visitantes de diversas regiões do Brasil e se destacou também pela participação internacional. Já passaram pelo evento representantes de países como:

Estados Unidos, Colômbia, Argentina, Venezuela, França, Angola, Egito, Paraguai, China, Uruguai, Inglaterra, Suécia, Espanha, Tailândia, Gana, Lituânia, Camarões, Zâmbia, Costa do Marfim e Turquia.

Essas edições demonstram o compromisso da FIMAN em promover o desenvolvimento do setor, conectar empresas e profissionais, impulsionar a inovação e fortalecer a cultura da mandioca como vetor econômico e social.

PAST EDITIONS | 2016 / 2018 / 2023

FIMAN has established itself as one of the leading events focused on the cassava sector in Brazil, with each edition showing significant growth in attendance, number of exhibitors, and business opportunities.

In 2016, the fair hosted 61 exhibiting companies and welcomed around 4,500 visitors. It was a valuable opportunity to present technological and experimental innovations related to cassava cultivation.

In 2018, the event expanded significantly, bringing together 100 exhibiting companies and approximately 5,200 visitors. That edition created a strong environment for innovative business development and strategic networking. In addition to the exhibition area, participants benefited from technical lectures, business roundtables, technical visits, and even a Field Day, adding even more value to the experience.

In 2023, FIMAN welcomed nearly 7,000 participants, featured over 60 exhibitors, and offered extensive networking opportunities, resulting in approximately R\$ 250 million in closed deals. The program included more than 25 lectures, a visit to the PODIUM factory, and another successful Field Day, enriching the overall participant experience.

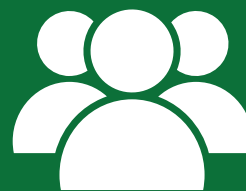
Throughout its three editions, FIMAN has received delegations from various regions of Brazil and has stood out for its growing international presence. The event has welcomed participants from: United States, Colombia, Argentina, Venezuela, France, Angola, Egypt, Paraguay, China, Uruguay, England, Sweden, Spain, Thailand, Ghana, Lithuania, Cameroon, Zambia, Côte d'Ivoire, Turkey, and Turkmenistan.

These successful editions reflect FIMAN's commitment to driving growth in the sector, connecting businesses and professionals, fostering innovation, and strengthening cassava as a key agricultural and economic resource.



EXPECTATIVA PARA A FIMAN 2025

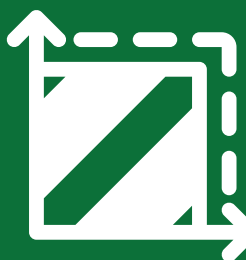
LOOKING AHEAD TO FIMAN 2025



+ DE **8.000**
VISITANTES
VISITORS



+ DE **90**
EXPOSITORES
EXHIBITORS



+ **4.000** M²
ÁREA TOTAL
TOTAL AREA

OBJETIVOS PRINCIPAIS

- Promover negócios e o intercâmbio entre as empresas produtoras de derivados de mandioca.
- Agregar valor à produção.
- Ampliar a capacidade de produção e de geração de empregos do setor.
- Fomentar a expansão do mercado consumidor.
- Implantar uma cultura de inovação tecnológica.
- Construir uma rede com informações a serem compartilhadas com o segmento.
- Melhorar a qualidade e diversificar a produção de amido modificado.

FIMAN MAIN PURPOSES

- Boost the business and information exchange between all trade fair participants.
- Add value to production.
- To increase the production capacity and job generation in the sector.
- To foster cassava's final market expansion.
- To implement a culture of technological innovation.
- Build a network with information to share with the segment.
- Improve the quality and boost the diversity on production and usage of modified starch.
- These successful editions reflect FIMAN's commitment to driving growth in the sector, connecting businesses and professionals, fostering innovation, and strengthening cassava as a key agricultural and economic resource.

PÚBLICO ALVO

TARGET AUDIENCE

Indústrias nacionais e estrangeiras que utilizam o amido modificado da raiz.

National and foreign industries that use cassava's modified starch.



Varejistas e atacadistas de produtos à base de mandioca.

Retailers and wholesalers of cassava products.

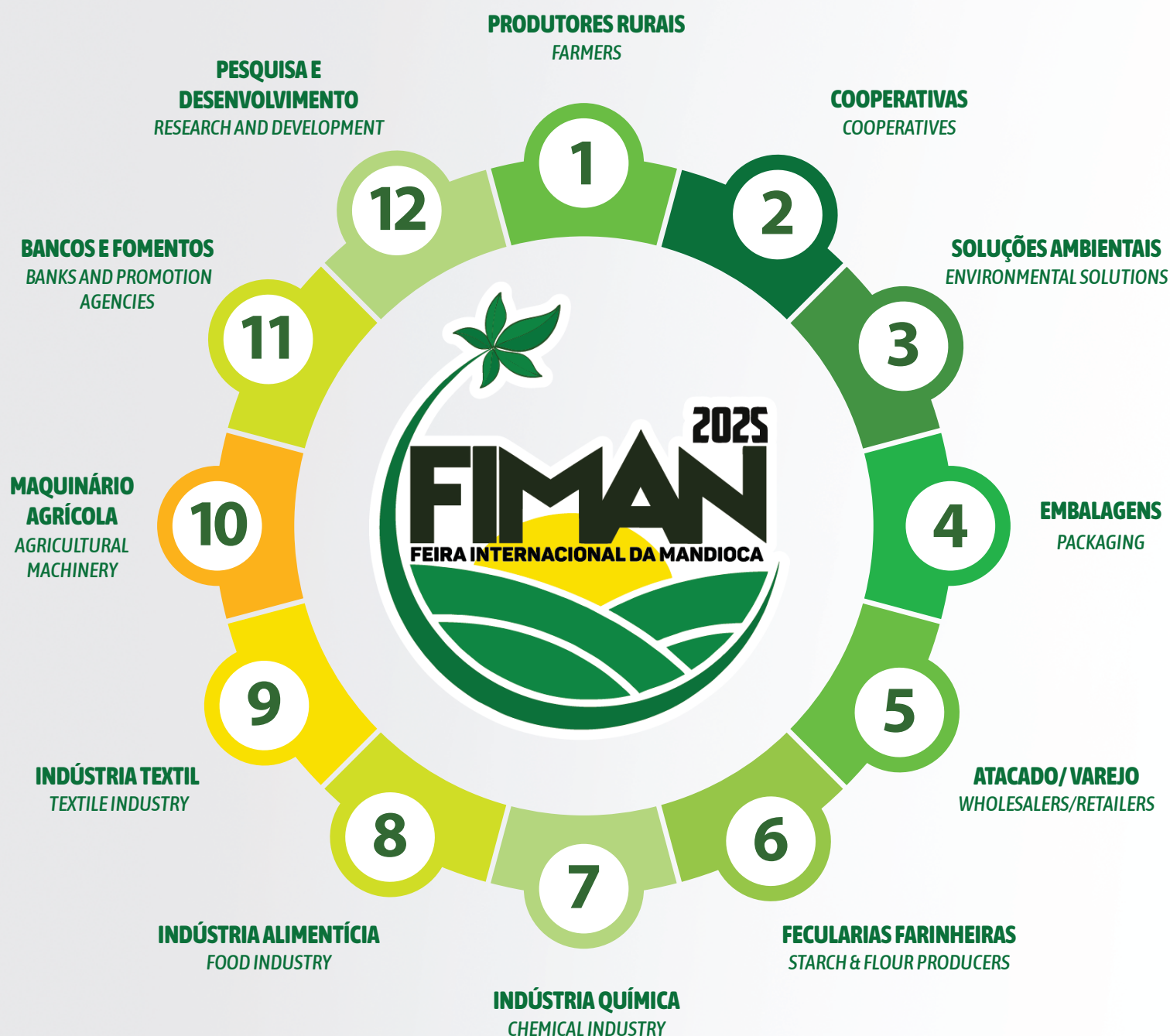


Profissionais do setor industrial, produtores e fornecedores nacionais e internacionais da indústria

Industrial professionals, producers, national and international suppliers of the cassava's industry.

PERFIL DO EXPOSITOR

EXHIBITOR'S PROFILE



TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E NETWORKING

LOOKING AHEAD TO FIMAN 2025

3 DIAS DE IMERSÃO E CONHECIMENTO

A FIMAN 2025 proporcionará um ambiente dinâmico para a troca de informações entre empresas, profissionais, produtores e instituições do setor da mandioca. Serão três dias voltados à difusão de técnicas, apresentação de produtos e serviços inovadores, com foco no aumento da produtividade, geração de valor e fortalecimento da cadeia produtiva.

Confira as principais atividades:

Feira comercial e exposição:

Espaço dedicado à apresentação de tecnologias, máquinas, equipamentos, insumos e soluções voltadas à cultura da mandioca, reunindo empresas líderes do setor.

Rodadas de Negócios:

Encontros estratégicos entre fornecedores, compradores e investidores, promovendo conexões comerciais e oportunidades reais de parceria e expansão de mercado.

Visitas técnicas:

Programação especial com visitas guiadas a empresas e propriedades agrícolas da região, permitindo aos participantes conhecer boas práticas, processos industriais e experiências bem-sucedidas aplicadas no campo.

Dia de Campo:

Atividade prática com demonstrações em campo de tecnologias agrícolas, manejo, variedades de mandioca e inovações aplicadas diretamente na produção rural.

Palestras técnicas e estratégicas:

Especialistas do setor discutirão temas fundamentais para o mercado atual da fécula, como:

- Novas tecnologias e automação de processos
- Atualizações das Normas Regulamentadoras (NRs)
- Otimização de materiais e eficiência produtiva
- Trabalho em rede entre elos da cadeia
- Logística reversa e sustentabilidade
- Casos de sucesso e experiências práticas do setor

Crédito, fomento e desenvolvimento da cadeia produtiva:

Espaço voltado à apresentação de linhas de crédito, políticas públicas, programas de incentivo e oportunidades de financiamento, contribuindo para o fortalecimento e expansão do setor da mandioca no Brasil e no exterior.

3 DAYS OF IMMERSION AND KNOWLEDGE

FIMAN 2025 will offer a dynamic environment for the exchange of information among companies, professionals, producers, and institutions within the cassava industry. Over the course of three days, the event will focus on the dissemination of techniques, presentation of innovative products and services, and the promotion of productivity, value creation, and the strengthening of the production chain.

Key activities include:

Trade Fair and Exhibition:

A space dedicated to showcasing technologies, machinery, equipment, inputs, and solutions for the cassava sector, bringing together leading companies from across the industry.

Business Roundtables:

Strategic meetings between suppliers, buyers, and investors, fostering commercial connections and real opportunities for partnerships and market expansion.

Technical Visits:

A special agenda featuring guided tours to regional companies and agricultural properties, allowing participants to observe best practices, industrial processes, and successful experiences applied in the field.

Field Day:

A hands-on activity with live demonstrations of agricultural technologies, crop management techniques, cassava varieties, and innovations implemented directly in rural production.

Technical and Strategic Lectures:

Industry experts will address key topics relevant to the current starch market, including:

- Emerging technologies and process automation
- Updates to Regulatory Standards (NRs)
- Material optimization and productive efficiency
- Network collaboration across the supply chain
- Reverse logistics and sustainability practices
- Case studies and real-world industry experiences

Credit, Investment, and Supply Chain Development:

A dedicated space for presenting credit lines, public policies, incentive programs, and financing opportunities, aimed at supporting the growth and expansion of the cassava sector both in Brazil and internationally.

CONHEÇA AS VANTAGENS DE SER UM EXPOSITOR DESSE EVENTO ÚNICO

GET TO KNOW THE ADVANTAGES OF BEING AN EXHIBITOR AT THIS UNIQUE EVENT



SUA EMPRESA JUNTO AOS LÍDERES

A FIMAN reunirá todos os setores da cadeia produtiva e de consumo. Os principais players estarão aqui. Sua empresa não pode faltar.

YOUR COMPANY AMONG THE LEADERS

Fiman will put all segments of consumption and production together, including the big players. Your company must be a part of it.



UMA VITRINE DE OPORTUNIDADES

Durante a feira, parcerias serão formadas, novos clientes surgirão e uma rede de oportunidades, novidades e tendências irá beneficiar todo o mercado.

SHOWCASE OF OPPORTUNITIES

During the fair, partnerships will be formed, new clients will come and a network of opportunities will benefit the whole market.

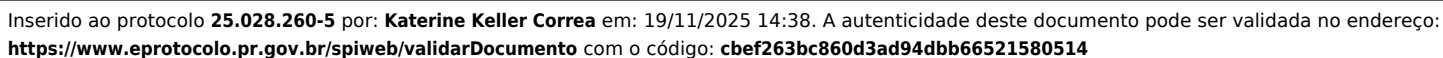


NO CENTRO DO MERCADO

A FIMAN é realizada no centro da região responsável por 70% da produção de mandioca para uso industrial no Brasil. Venha aproximar-se e conhecer as vantagens desse setor.

IN THE MARKET CENTER

FIMAN happens in the heart of the region responsible for 70% of cassava's production for industrial purposes in Brazil.



PLANO DE COMUNICAÇÃO

COMMUNICATION PLAN

FERRAMENTAS QUE DIVULGAM A FIMAN E LEVAM SUA MARCA MAIS LONGE

A FIMAN conta com um plano robusto de comunicação e marketing, desenvolvido para promover o evento e ampliar a visibilidade das marcas participantes. As ações abrangem diferentes canais e formatos, com foco em gerar alcance qualificado, engajamento do público-alvo e conexões comerciais estratégicas.

Em 2025, além das ações tradicionais, estamos investindo fortemente em mídias sociais e tráfego pago, potencializando a presença digital da FIMAN e dos seus expositores. A campanha contempla:

- Divulgação em mídias especializadas e dirigidas
- Website institucional com informações atualizadas
- Mídias sociais com conteúdos dinâmicos e interativos
- Campanhas de tráfego pago com segmentação estratégica
- E-mail marketing e grupos de WhatsApp para mailing qualificado
- Convite eletrônico e entrevistas virtuais
- Assessoria de imprensa com ampla divulgação nacional e internacional

Essas ferramentas de comunicação ampliam o alcance da sua marca, posicionam sua empresa ao lado dos principais nomes do setor e fortalecem sua presença no mercado.

TOOLS THAT PROMOTE FIMAN AND TAKE YOUR BRAND FURTHER

FIMAN features a robust communication and marketing strategy designed to promote the event and enhance the visibility of participating brands. The campaign spans multiple channels and formats, focusing on generating qualified reach, audience engagement, and strategic business connections.

In 2025, in addition to traditional communication efforts, we are making significant investments in social media and paid traffic campaigns, boosting the digital presence of both FIMAN and its exhibitors. The strategy includes:

- Advertising in targeted and industry-specific media
- Institutional website with up-to-date information
- Social media with dynamic and engaging content
- Paid media campaigns with strategic segmentation
- Email marketing and WhatsApp group to a qualified mailing list
- Electronic invitations and virtual interviews
- Press relations with national and international media coverage
- Official event guide

These communication tools expand your brand's reach, position your company alongside the industry's key players, and strengthen your visibility in the market.



**SEJA UM EXPOSITOR/
PATROCINADOR.
ENTRE EM CONTATO
E FAÇA PARTE DESTA
CICLO MUNDIAL DE
DESENVOLVIMENTO**

**GET IN TOUCH AND BE A PART OF THIS
GLOBAL DEVELOPMENT CYCLE.**

CONTATOS COMERCIAIS
COMMERCIAL TEAM

(41) 99921-3638

COMERCIAL@FIMAN.COM.BR

(41) 99950-7765

INTERNATIONAL@FIMAN.COM.BR

WWW.FIMAN.COM.BR

PROMOÇÃO
PROMOTION



Sociedade Rural do
Nordeste do Paraná



ORGANIZAÇÃO
ORGANIZATION



COMERCIALIZAÇÃO
COMMERCIALIZATION



WWW.FIMAN.COM.BR

ANEXO 1 MANUAL DO EXPOSITOR

FEIRA INTERNACIONAL DA MANDIOCA

De 25 a 27 de Novembro de 2025

Obrigada por fazer parte desse novo ciclo de desenvolvimento
Desejamos a todos um ótimo evento

O EVENTO

Vem aí a única **FEIRA INTERNACIONAL DA MANDIOCA NAS AMÉRICAS**. O Cenário Ideal para unir forças, integrar o setor, faz negócios e identificar novos rumos para o mercado que cada vez ganha mais destaque em todo o mundo. Serão três dias para trocar experiências, tecnologias, parcerias e caminhos.

UMA FEIRA, VÁRIAS OPORTUNIDADES PARA O BRASIL E O MUNDO.

Sejam Bem-Vindos ao FIMAN 2025

Obrigada por fazer parte desse novo ciclo de desenvolvimento Desejamos a todos um ótimo evento!

Pedimos a gentileza para que leiam todas as instruções com muita atenção e façam deste, um instrumento de consulta para quaisquer dúvidas sobre sua participação

LISTA DE CONTATOS PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:

PROMOTOR: ACIAP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI

Endereço: Rua Pernambuco, 766 – Centro

CEP: 87.701-010, Paranavaí/Paraná

Site: www.aciapparanavai.com.br

Telefone: 44 3421-5400

E-mail: aciap@aciapparanavai.com.br

ORGANIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO: AMPLIE EVENTOS

Contato: Juci Dutra - Maria Tereza

Telefone: 41 99921-3638 - 41 9507-7673

E-mail: juci@amplieeventos.com.br - maria@amplieeventos.com.br

COMERCIALIZAÇÃO: PROMA EVENTOS

Contato: José Roberto Sevieri

Telefone: 11 99906-0603

E-mail: sevieri@sevieri.com.br

LOCAL DO EVENTO: PARQUE INTERNACIONAL DE EXPOSIÇÕES PRESIDENTE ARTHUR COSTA E SILVA

Endereço: Rodovia do Café, BR 376, Km 100.

MONTADORA OFICIAL: ORGANIZA STANDS E FEIRAS

Endereço: Rua Padre Pedro Canio Henz, 661 – núcleo industrial

Contato: Karoline Gonçalves

Telefone: (41) 99957-0656

E-mail: karoline.next@gmail.com

AGENDA DO EXPOSITOR

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
10/10/2025	12h00	Envio do projeto especial para a Montadora oficial	
20/10/2025	12h00	Envio do formulário 1, 2, 3, 4,5 – AMPLIE EVENTOS	
02/11/2025	18h00	Solicitação de equipamentos extras a montagem básica	
02/11/2025	12h00	Prazo para informar a AMPLIE EVENTOS sobre descarregar maquinário no pavilhão antes da montagem. Aos que não avisarem no prazo, a organização pode ou não liberar essa ação, dependendo do cronograma de montagem.	
12/11/2025	08h00	Entrada de maquinário para início da montagem de básicos (ideal organizar isso com a AMPLIE)	
19/11/2025	08h00	Credenciamento e montagem de projetos especiais – Outras Montadoras	
24/11/2025	12h00 às 20h00	Credenciamento do Expositor e Colocação de materiais e equipamentos (de pequeno porte) no stand	
25/11/2025	08h00 às 10h00	Finalização da decoração do stand	
25/11/2025	10h00 às 12h00	Limpeza das áreas afins do pavilhão	
25, 26 e 27/11/2025	13h00 às 20h00	Horário de funcionamento da FIMAN	
25, 26 e 27/11/2025	10h00 às 12h00	Abertura do pavilhão para reposição de materiais *entrada somente com credencial de expositor	
27/11/2025	20h00 às 21h00	Retirada de materiais e equipamentos do stand	
28/11/2025	07h00 às 12h00	Retirada de materiais e equipamentos do pavilhão	
28/11/2025	07h00 às 12h00	Retirada de materiais pelas transportadoras *Responsavel pela empresa precisa permanecer no local	

28 e 29/11/2025	07h às 20h	Desmontagem dos stands pela montadora	
--------------------	------------	---------------------------------------	--

CHECK LIST PADRÃO DO EXPOSITOR

PROVIDÊNCIAS	SIM	NÃO
As normas gerais do contrato foram lidas atentamente?		
As normas contidas no manual foram lidas atentamente?		
A localização do seu stand é de seu conhecimento?		
O tipo de montagem a ser feita em seu stand foi definido?		
As credenciais de expositor foram solicitadas?		
O nome para a testeira (placa de identificação) foi informado corretamente?		
Os formulários que constam no sistema restrito foram preenchidos e remetidos nas datas previstas? Os valores referentes às taxas foram pagos?		

**Check lista do expositor para serviçosn adicionais ao básico
contratado e para projetos especiais**

PROVIDÊNCIAS	<u>SIM</u>	<u>NÃO</u>
A montadora foi contratada para serviços extras ou projetos especiais?		
A logo de sua empresa para colocar na testeira (placa de identificação) do stand foi solicitada? * caso opte por esse serviço.		
Já foram escolhidos os móveis e outros acessórios para o seu stand?		
Em caso de projeto especial de stand , todas as providências que cabem à sua montadora foram verificadas?		
Os funcionários opcionais para serviços de segurança e limpeza foram requisitados? *serviço opcional		
As recepcionistas , caso necessário, foram contratadas? *serviço Opcional		
As credenciais de serviço foram solicitadas?		
O seguro foi providenciado? *serviço opcional		
A instalação de luz a mais para o stand foi solicitada? KWA extra, caso Necessário		
Os elementos adicionais de seu stand foram definidos?		

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

A **PROMOÇÃO** do evento é de responsabilidade de **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI**

2. ORGANIZAÇÃO

A **ORGANIZAÇÃO** das atividades do evento, desde a feira, atividades paralelas, compete a **AMPLIE EVENTOS**.

3. LOCAL DO EVENTO

A **FIMAN** acontecerá no **Parque Internacional de Exposições Presidente Arthur Costa e Silva**, localizado no endereço: Parque Internacional de Exposições - Presidente Arthur da Costa e Silva - Rodovia do Café, BR 376, Km 100 saiba como chegar no **ANEXO 1**.

4. MONTADORA DO EVENTO

O evento tem como montadora oficial a empresa **ORGANIZA STANS E FEIRAS** cabendo à mesma a responsabilidade pela montagem e desmontagem dos stands básicos conforme discriminado no contrato de locação de espaço.

Para projetos especiais,

Importante: Para projetos especiais, a organização se reserva o direito de autorizar, ou não, a entrada de montadoras não credenciadas, ou não regulares, no parque. Todas as montadoras deverão possuir cadastro ou registro no CREA/PR, ou no CAU/PR, para poderem atuar dentro do parque, assim como deverão seguir as orientações e documentações mencionadas no item 5.6.1.

2. DISPOSIÇÕES INERENTES À LOCAÇÃO

Além das cláusulas específicas constantes no contrato de locação de espaço entre o **PROMOTOR** e o **EXPOSITOR**, aplicar-se-ão às relações entre as partes as seguintes disposições:

2.1 PAGAMENTO

O **EXPOSITOR** somente poderá ter acesso à feira, destinado à montagem, após a quitação total das obrigações de pagamento.

ATENÇÃO! Não será liberada pela **ORGANIZAÇÃO**, a área destinada à montagem dos stands, para **EXPOSITORES** que estiverem em atraso com qualquer parcela referente à contratação da locação do espaço até o dia 10/11/2025.

2.2 LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS

A localização da área do stand de cada **EXPOSITOR**, atendendo às necessidades técnicas de montagem do conjunto e o interesse mercadológico do evento, foi concordada na assinatura do contrato de locação de espaço. No **ANEXO 2** o **EXPOSITOR** poderá localizar o seu stand na planta oficial.

2.3 INTRANSFERIBILIDADE

O **EXPOSITOR** não poderá, sem o conhecimento e aprovação da **PROMOTORA**, transferir total ou parcialmente o espaço locado, bem como não poderá sublocar, ou ceder, total ou parcialmente, a área locada, ainda que visando favorecer empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial.

É absolutamente vetada a publicidade e promoção direta e indiretamente de empresas e produtos de empresas não participantes da exposição e aqueles não previstos nos setores da exposição. O não cumprimento desta norma dará à

2.4 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

O **EXPOSITOR** deverá informar a **ORGANIZAÇÃO** sobre eventuais mudanças de endereços fixos e eletrônicos, telefone e pessoas credenciadas para sua representação.

2.5 TERMO DE RESPONSABILIDADE

O **EXPOSITOR** tem o prazo de até 25/10/2025 para preencher e enviar o Formulário 1 – Termo de Responsabilidade, no qual o **EXPOSITOR** declara que está ciente das normas apresentadas nesse manual (ver lista de formulários no final deste **MANUAL**).

o direito de recolher ao seu depósito, para posterior devolução, os produtos e materiais objetos da infração.

3. DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO

O **FEIRA INTERNACIONAL DA MANDIOCA** acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de Novembro de 2025.

3.1 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO PAVILHÃO

O **Parque de Exposições** estará aberto para a entrada dos expositores nos seguintes dias e horários:

- **Período de montagem fechamento:** de 10 a 15 de Novembro das 08h00 às 18h00.
- **Período de montagem básico:** de 17 a 24 de novembro das 08h00 às 20h00.
- **Montagem de estrutura e stands básicos** – Somente montadora oficial – **ORGANIZA STANS E FEIRAS**
- **Período de montagem especial:** 19 a 24 de novembro das 08h00 às 20h00.
 - Montagem de stands especiais, outras montadoras.
 - Expositores só poderão permanecer no local do evento após o dia 19/11 neste período é obrigatório o uso da credencial de expositor.

Antes disso não será permitida a entrada devido ao procedimento e segurança adotado pela organização do evento.

3.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Período de feira: 25, 26 e 27 novembro de 2025

25/11/2025 – Abertura: 13h00; encerramento: 20h00.

26/11/2025 – Abertura: 13h00; encerramento: 20h00.

27/11/2025 – Abertura: 13h00; encerramento: 20h00.

É obrigação do EXPOSITOR, **manter o seu stand com pelo menos um representante que possa responder pela empresa durante todo o horário da feira, desde o seu início até o seu final.** O não cumprimento desta norma dará à PROMOTORA o direito de cobrança de taxa de 100% do valor pago pelo stand a título de infração.

Atenção! O EXPOSITOR é responsável por seu stand e pelas pessoas que nele estiverem circulando, ou representando a empresa, durante o período de realização da feira. A PROMOTORA e a ORGANIZADORA se eximem de qualquer responsabilidade, decorrente de problemas ou acontecimentos que não estejam vinculados ao evento. Por questões de segurança e organização geral, recomenda-se que as pessoas que forem permanecer nos stands estejam presentes meia hora (30 minutos) antes do início da exposição.

É **terminantemente proibida a entrada de visitantes antes da abertura da feira**, qualquer expositor que combinar algum horário diferente terá que solicitar ao visitante para aguardar a abertura do evento que será às 13h.

4. MONTAGEM E DESMONTAGEM DO STAND

Nos dias **21 a 23 de Novembro das 08h às 20h** o espaço estará liberado para montagem de stands especiais, seja a montadora ORGANIZA STANS E FEIRAS ou indicadas, e entrada de expositores para acompanhamento da montagem. O Expositor só poderá deixar materiais da empresa após o dia 19 de Novembro.

Nos dias 28 e 29 de Novembro das 07h às 20h a desmontagem será liberada para montadora oficial e outras montadoras contratadas a parte pelo EXPOSITOR.

Atenção! O EXPOSITOR deverá cumprir a seguinte programação para montar e desmontar o seu stand:

4.1 PREPARAÇÃO E DECORAÇÃO DO STAND

Os horários reservados para o **EXPOSITOR** colocar seus equipamentos e produtos no stand deixando-o pronto para iniciar a feira será das 08h00 às 20h00 dos dias 25, 26 e 27 de Novembro de 2025. No dia 25 de Novembro de 2025 das 08h00 às 10h00, o expositor poderá fazer o ajuste final do seu stand.

A montagem termina impreterivelmente às 10h00 do dia 25/11/2025. Nessa data, o stand deverá estar pronto e decorado, quando se inicia a limpeza dos corredores. O stand que não estiver pronto e decorado será considerado em atraso, causando custos adicionais para a empresa expositora. É inaceitável o atraso da feira, para ressarcir tais prejuízos, a PROMOTORA poderá cobrar multa de até 20% do valor da locação do espaço.

Nos dias 26 e 27 de Novembro de 2025 das 11h30 às 12h30 os expositores poderão entrar no pavilhão para reabastecer o stand com mercadorias. Antes disso não será permitida a entrada devido ao procedimento de segurança adotado pela organização do evento.

Para ter acesso ao local do evento o expositor precisa estar usando a credencial de expositor, sem ela não será permitido o acesso.

4.2 DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO DO STAND

O horário reservado para o **EXPOSITOR** retirar seus equipamentos e produtos do seu stand será após o término da feira, no dia 26/11 das 20h00 às 21h00, e no dia 27/11 das 07h00 às 12h00.

Expositores que necessitarem de transportadora ou outro meio de transporte para o retorno das mercadorias deverão manter um responsável pelo stand para coleta desse material, que deverá ser retirada até o dia 24 de Novembro de 2025 das 07h00 às 12h00. Caso o expositor precise de um dia a mais para a coleta, deverá consultar a **AMPLIE EVENTOS** para verificar a possibilidade.

O pavilhão estará liberado para a desmontagem estrutural dos stands nos dias 28 a 29 de Novembro de 2025 das 07h00 até às 20h00.

Fica vetada a desmontagem e transporte de materiais fora do período estipulado acima. **A ORGANIZAÇÃO** se reserva o direito de autorizar ou não o transporte (carga e descarga) em horário posterior ao período especificado.

É obrigação do **EXPOSITOR**, retirar toda a sua mercadoria, bem como providenciar a desmontagem de seu stand (caso seja montagem especial) no prazo dentro dos horários estipulados neste manual.

O EXPOSITOR é inteiramente responsável pela sua mercadoria de exposição enquanto esta permanecer no recinto da exposição.

Atenção! Os produtos e equipamentos eventualmente remanescentes no interior do pavilhão após o término do período permitido serão retirados pela ORGANIZAÇÃO, que não se responsabilizará por perdas, danos, avarias, furtos ou extravios de qualquer natureza daí recorrentes

5. NORMAS GERAIS

5.1 ENVIO DE MERCADORIAS

O envio de produtos e equipamentos deve ser feito para o seguinte endereço:
Local: Parque Internacional de Exposições Presidente Arthur da Costa e Silva;
Endereço: Rodovia do Café, BR 376, Km 100 – Paranavaí – Paraná.

O pavilhão estará liberado para entrada de mercadorias a partir do dia 24 de Novembro de 2025 em horário comercial.

Toda mercadoria destinada à exposição deve ter em sua embalagem, claramente identificados o nome fantasia do stand, o nome do **EXPOSITOR** e o número do stand.

É **OBRIGATÓRIA** a presença de um responsável pela empresa no momento da entrega para receber as mercadorias. **A ORGANIZAÇÃO** não está autorizada a receber nenhuma entrega.

5.2 SEGURO

É de responsabilidade de cada **EXPOSITOR** providenciar às apólices de seguro para os materiais a serem postos na exposição, assim como para as pessoas que estarão trabalhando no evento e para os bens pessoais, durante todo o período da **FIMAN** (incluindo o período de montagem e desmontagem).

5.3 PREENCHIMENTO E ENVIO DE FORMULÁRIOS

Os formulários existentes no caderno de formulários só serão aceitos dentro do período de envio. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos formulários ou outras exigências constantes neste Manual isenta a **ORGANIZAÇÃO** de quaisquer responsabilidades e prejuízos que possam afetar o **EXPOSITOR** e seus fornecedores de serviços.

5.4 CREDENCIAMENTO DO EXPOSITOR

A entrega das credenciais será realizada durante a montagem dos stands nos dias 23 a 24 de Novembro de 2025, a partir das 08h00.

Para entrada no pavilhão o **EXPOSITOR** deverá apresentar sua credencial, caso ainda não a tenha adquirido será informado onde poderá fazer a retirada.

O **EXPOSITOR** deverá permanecer com sua credencial o tempo em que permanecer no stand, caso contrário será abordado pela equipe de segurança.

O **EXPOSITOR** ficará responsável pelo credenciamento da sua equipe e deverá informar a quantidade exata de pessoas. É necessário que o **EXPOSITOR** preencha o Formulário 3 – Credenciamento de expositor, para fazer o cadastro dos nomes das pessoas do stand e enviar para a ORGANIZAÇÃO até o dia 22/11/2025.

O **EXPOSITOR** deverá informar à organização se haverá equipe de apoio para ajudar na montagem (entrega de móveis, pessoal de serviço ou manutenção de equipamentos, limpeza). Nestes casos a ORGANIZAÇÃO irá fornecer um crachá provisório que deverá ser entregue na saída do pavilhão.

Não será permitida a utilização deste crachá no horário da feira.

Caso o **EXPOSITOR** não mande o formulário preenchido até a data prevista as credenciais terão apenas o nome da empresa.

Atenção! Todas as credenciais fornecidas pela ORGANIZAÇÃO são pessoais e intransferíveis e não dão direito a acompanhantes. O uso indevido implicará na apreensão e cancelamento da referida credencial. Não serão emitidas segundas vias de credenciais apreendidas.

Caso o expositor esqueça ou perca a credencial, terá que solicitar uma nova com o custo de

uma extra.
Será oferecido o crachá de acordo com a metragem, conforme tabela abaixo:

Metragem do Stand	Numero de credenciais
9m²	3
12m²	4
24m²	5
32m²	6
64m²	8
100m²	10
200m²	20

Caso o expositor necessite de mais credenciais, deverá procurar a organização. Para cada crachá extra, será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) e o valor deverá ser pago por depósito bancário e apresentar o comprovante no ato da entrega do mesmo. Essa credencial extra deverá estar na lista de nomes do formulário de credenciais – **Formulário 3**.

Importante! Em caso de perdas o EXPOSITOR deverá procurar a organização para solicitação de uma nova credencial. Para cada remissão de crachá será cobrado uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) e o valor deverá ser pago no ato da entrega do mesmo.

Atenção! O uso da credencial é obrigatório por parte do EXPOSITOR, montadores e pessoal a serviço do stand em todo o período de permanência no stand.

5.5 CREDENCIAMENTO DE MONTADORA EXTRA

Caso o **EXPOSITOR** contrate outra zabilizará por qualquer tipo de serviço de manutenção dos stands especiais.

Caso seja necessária a permanência de algum colaborador da montadora para a manutenção do stand durante o evento, a montadora deverá informar o expositor que posteriormente deverá informar a Organização, para que assim possa providenciar um crachá de permanência durante o horário da feira.

As credenciais devem ser retiradas na secretaria do **FIMAN** a partir do dia 20 de Novembro de 2025 a partir das 08h00.

A **PROMOTORA** não se responsabilizará por qualquer tipo de serviço de manutenção dos estandes.

5.6 DOCUMENTAÇÃO PARA MONTAGEM NA FEIRA

Todas as montadoras credenciadas, e autorizadas, a ingressar no pavilhão da feira deverão seguir obrigatoriamente as seguintes normativas:

Cópia do projeto arquitetônico do estande deverá ser enviado por e-mail para: maria@amplieeventos.com.br

Para aprovação o projeto deve ser composto de planta-baixa, elevação(ões) e croqui perspectivo. As plantas baixas e as elevações deverão ser cotadas, apresentando a localização dos pontos de energia inclusive.

Cada projeto deverá ser identificado, contendo o nome da empresa expositora, a área a ser montada, localização do estande e o nome da empresa montadora com telefone e nome do responsável pela mesma.

De acordo com as instruções do **CREA/PR** e do **CAU/PR** os projetos devem ser assinados por engenheiro(s) registrados no **CREA/PR** e acompanhados de **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou arquitetos registrados no **CAU/PR** acompanhados da **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnica).

NA ART OU RRT NÃO PODERÁ CONSTAR A AMPLIE EVENTOS COMO PROPRIETÁRIA DO ESTANDE OU RESPONSÁVEL.

*** CAU PR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná): Fone: 0800 883 0113 Site: www.caupr.org.br

IMPORTANTÍSSIMO:

A data limite para apresentação do projeto do estande, juntamente com a **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnica) ou **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) é o dia 15 de novembro de 2025.

É obrigatório manter no próprio stand uma cópia do **RRT**, pois em caso de fiscalização ela será solicitada e se for constatada alguma irregularidade, poderá ocorrer o embargo do stand (sugerimos verificar este procedimento junto à montadora contratada).

5.7 MONTADORA EXTRA

Para a empresa que deseja solicitar orçamento com outras montadoras além da montadora oficial **ORGANIZA STANDS E FEIRAS**, para extras e projetos especiais, devesse comunicar a organizadora **AMPLIE EVENTOS** para que ela providencie o cadastro e análise da montadora, para ver a possibilidade de liberação.

5.8 CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA

Jornalistas e Imprensa convocados ou convidados pelo EXPOSITOR deverão fazer o credenciamento de imprensa, e dirigir-se à **SALA DE IMPRENSA**, auxiliado pela assessoria de imprensa do evento. O EXPOSITOR poderá antecipadamente tomar as informações de que necessitar com a Assessoria de Imprensa da FIMAN. Solicita-se fazer um comunicado sobre convites à imprensa para que possamos tomar as providências com tempo suficiente.

As credenciais serão emitidas exclusivamente pela Assessoria de imprensa Oficial do evento.

6.STAND

6.1 PLANTA E LOCALIZAÇÃO DOS STANDS

Por seu caráter provisório, a **ORGANIZAÇÃO** poderá alterar a planta até a data de entrega das áreas, ou seja, até o início da montagem, respeitando, porém, a dimensão útil consignada em cada contrato e outras características, tais como, esquinas, ilhas, etc.

Caberá à montadora oficial demarcar a localização dos stands, atendendo à ordem cronológica de solicitações, a chegada das montadoras, e às necessidades técnicas e operacionais de montagem.

O **EXPOSITOR** receberá a área do seu stand demarcada no piso, no caso em que tenha stand especial e não utilize montagem básica.

6.2 DESCRITIVO DO STAND

Os stands que possuírem montagem básica, até 64m² localizados na area interna do Parque, conforme contrato de locação de espaço, a estrutura sera composta por:

- Tablado altura 10cm revestido com carpet/forração grafite.
- Divisórias (alt.2,20m) entre stands com material modulado em perfis de alumínio e fechamento com painéis TS branco.
- Iluminação composta de 01 spot direcional com lâmpada eletrônica PL-26w a aproximadamente cada 3,00m² de área dos stands.
- 01 tomada padrão ABNT vigente com capacidade para instalação de consumo de até 500w por stand.
- Identificação com testeira padrão com nome do expositor em letras padrão.

No **ANEXO 3** é possível visualizar as perspectivas dos stands básicos.

Cuidados com o material cedido: Todo o material de montagem básica será cedido ao **EXPOSITOR** a título de locação, devendo ser devolvido ao final do evento nas mesmas condições em que foram recebidos. **A ORGANIZA STANDS E FEIRAS** reserva-se no direito de cobrar do **EXPOSITOR** todos os materiais danificados.

Atenção! Não será permitido em nenhuma hipótese, perfurar, colar, pintar ou realizar quaisquer ações que possam danificar os materiais que compõem o stand básico.

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

O **EXPOSITOR** que tiver direito a utilizar a montagem básica deve enviar o Formulário 4 – Plaqueta de Identificação, preenchido até o dia 25/10/2025, com o nome da empresa que utilizará o stand. Caso o formulário não seja enviado até o prazo limite, a **ORGANIZAÇÃO** colocará o nome que consta na Confirmação de Reserva de Espaço e, em caso de erros ou alteração não será modificado.

6.3 COMPLEMENTO À MONTAGEM BÁSICA

A montadora oficial estará à disposição de todos os **EXPOSITORES** no intuito de locar mobiliários e outros equipamentos, de acordo com a data limite para a realização dos pedidos e disponibilidade de equipamentos.

Atenção! A data limite para solicitação e locação de equipamentos extras a montagem básica é dia 10/11/2025. Em caso de solicitações posteriores, a Montadora decidirá se atenderá ou não aos pedidos.

Importante! Os serviços contratados além do especificado acima (item 6.2) serão considerados como extras. A **PROMOTORA** e a **ORGANIZADORA** se eximem de qualquer responsabilidade quanto à prestação de serviço(s) extra(s) entre o **EXPOSITOR** e a **ORGANIZA STANDS E FEIRAS** ou entre o **EXPOSITOR** e qualquer outra montadora contratada para quaisquer serviços.

Importante! Será liberado ao **EXPOSITOR** trazer equipamentos próprios para compor a decoração do stand sempre que o período de montagem e desmontagem do evento seja respeitado.

6.4 CARGA E DESCARGA

A carga e descarga de materiais deverão ser feita pelas entradas principais do pavilhão, a permanência do veículo nessas entradas só será permitida no período de carga e descarga.

Para a segurança de todos é proibido descarregar materiais e equipamentos utilizados na montagem e desmontagem dos stands jogando-os de cima dos veículos.

Atenção: No horário da feira não será permitida a utilização dessas entradas para cargas e descargas.

6.5 ALTURA LIMITE

A altura máxima permitida para a construção (montagem) de stands são:

1. Área externa é de **4,50m**
2. Área interna para stand meio é de **3,50m**.
3. Área interna para stand laterais é de **3,00m**.

6.6 PROJETOS ESPECIAIS

Todo stand que apresentar um projeto fora da montagem básica especificada no item e seja construído sob a responsabilidade e custas do EXPOSITOR serão considerados como Projetos Especiais.

Para a elaboração do projeto deverão ser seguidas as informações que seguem abaixo:

Pé direito: altura máxima para quaisquer componentes decorativos dos stands da area externa será como informado no item

Recuo: as paredes deverão obedecer a tabela de recuos, tanto nas divisas com os vizinhos quanto em relação às ruas, sendo que na divisa do **stand com as ruas**, as paredes para fechamento poderão ser construídas numa área de no máximo 30% da metragem linear de cada lado do stand, só será permitido paredes de vidro transparente tipo cristal, devendo manter apenas a sinalização de segurança (ex. tarjas coloridas, grafismo, aplicação de logomarca, etc) sem qualquer tipo de aplicativos que tirem a visibilidade interna do stand.

Na divisa do **stand com os vizinhos**, as paredes para fechamento deverão ser construídas em toda a extensão da divisa, seguindo as tabelas de recuos.

Elementos construídos (Ex. torres, testeiras) na divisa com os vizinhos não poderão ultrapassar 3,50m de altura, a contar do piso do PAVILHÃO, sendo que acima de 3,50m deverão obedecer a tabela de recuos e altura máxima:

ALTURA MÁXIMA (m)	RECUO MÍNIMO (m)
Até 3,00	0,00
3,50	0,50

- A demarcação de cada stand será delimitada pela montadora oficial, **ORGANIZA STANDS E FEIRAS**. Esse quesito será fiscalizado pela montadora oficial e o não atendimento a essa regra (invadindo o espaço vizinho ou não respeitando as linhas demarcatórias de cada stand) é passível de multa e aplicação de penalidades cabíveis;
- Também deverá ser verificado o acabamento de paredes com vizinhos contíguos (face externa). Tal acabamento deverá apresentar-se de acordo com as seguintes características:
- Stand construído: Utilizar painéis de MDF, lousa ou similares com acabamento na cor branca, não serão aceitos materiais plásticos como bagum, lonas, etc;
- Stand padrão octanorm ou similares: Utilizar painéis TS, PS, LOUSA, MDF, na cor branca, não serão aceitos materiais plásticos como bagum, lonas, etc.

O não acabamento conforme especificado é passível de multa e aplicação de penalidades cabíveis.

A **ORGANIZAÇÃO** realizará uma vistoria em todos os stands para verificar a qualidade dos acabamentos e se for necessário obrigará a montadora a refazer o trabalho. A montadora que não cumprir as exigências das regras contidas neste Regulamento será penalizada a pagar uma multa de 70% do valor da locação do espaço e poderá ter o stand embargado até que sejam realizadas as devidas correções dos problemas.

Atenção: Quando o **EXPOSITOR** fizer um projeto especial é necessário enviar um documento do projeto, elevação e perspectiva, memorial com cotas e quantidades de energia elétrica necessária em KVAs, descritivo especificando materiais de acabamento, detalhes construtivos, luminotécnicos e pontos de instalações elétricas para a montadora oficial (**ORGANIZA STANDS E FEIRAS**) e organização **AMPLIE EVENTOS** até o dia 31/10/2025. Após esse prazo, a **ORGANIZAÇÃO** não se responsabiliza por eventuais transtornos que possam ocorrer na montagem do stand.

O fato do **EXPOSITOR** não utilizar a montagem básica não o exime de suas responsabilidades financeiras perante o evento. Quando contratar empresa montadora que não a oficial, o **EXPOSITOR** ficará responsável pelo envio de uma cópia deste Manual à mesma.

6.7 PAREDES DIVISÓRIAS

É obrigatória a construção de paredes divisórias em todo o perímetro limítrofe com outros stands, obedecendo às normas estabelecidas adiante. No caso de divisórias que ultrapassem a altura de 2,20m estas deverão ter acabamento externo na área que ultrapassar a referida

altura.

Atenção! A montagem de paredes cegas nos stands não deverá ultrapassar ao percentual de 30% do total da área frontal /lateral do stand voltada para as áreas de circulação do evento.

6.8 JARDINS E PLANTAS

Jardins, plantas e flores ornamentais serão permitidos quando contidos em recipientes próprios para o devido uso, observando o cuidado de evitar possíveis vazamentos de água nos pisos do stand e do local do evento. Na execução de jardins, não será permitido o uso de terra, areia ou similares sem a devida proteção.

Atenção! Não será permitido que jardins, plantas e flores ultrapassem os limites da área do stand.

6.9 PROJEÇÃO HORIZONTAL DO STAND

A projeção horizontal de qualquer elemento da montagem (incluindo vitrines) ou de produtos expostos deverá, obrigatoriamente, estar totalmente contida nos limites da área do stand.

Não serão aceitas projeções sobre stands contíguos ou sobre a passagem do público, à exceção de spots para iluminação de logotipos, desde que colocados à altura mínima de 2,20m.

6.10 NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

- Todos os elementos decorativos e estruturais dos stands deverão ter acabamentos de ambos os lados, seja na divisão com stands contíguos, seja na divisão com as circulações do evento;
- Não será permitida a entrada dos seguintes materiais:
- Serra circular de bancada;
- Disco de corte para ferro e alumínio;
- Os stands com estruturas construídas deverão entrar no pavilhão semi-prontos, faltando apenas os detalhes de acabamento final;
- Não será permitido lixar e/ou emassar as paredes dos stands nas dependências do pavilhão;
- As vias de circulação e os stands contíguos não poderão ser utilizados para a deposição de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados no stand. Toda a operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do stand do próprio EXPOSITOR;
- Todo trabalho com graxa, tintas, materiais corrosivos, pós e líquidos deverá ser realizado em vasilhames adequados, evitando danos às pessoas, ao pavilhão e aos

stands contíguos;

- Todo o stand que possuir painéis de vidro na área externa deverá utilizar sinalização de alerta nos mesmos a fim de facilitar a visualização do público, evitando acidentes;
- Para fixação de forração/carpete diretamente no piso do pavilhão, somente poderá ser utilizada fita adesiva 3M referência 4880 ou Cremer referência 603, sendo proibida a aplicação de cola. Toda fita deverá ser retirada após o evento;
- É norma que todo o stand que tiver piso elevado com tablado acima de 3cm, deva conter **rampa de acesso para cadeirantes**;
- Todas as construções deverão estar acomodadas no piso do pavilhão sem danificá-lo, devendo ser providenciada a forração total das áreas onde serão montados os stands, independente do uso ou não de tablado. Equipamentos pesados e cargas puntiformes deverão estar apoiados em placas de aço emborrachadas ou plataformas de madeira respeitando-se o correto dimensionamento para cada tipo de carga;
- O piso não poderá, em hipótese alguma, ser demarcado, pintado, furado ou escavado pelo EXPOSITOR ou seus prepostos;
- É proibido apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do stand ou de produtos expostos à estrutura, telhado e paredes do pavilhão. É, também, proibido furar ou pintar estes elementos;
- São vetadas quaisquer construções em alvenaria ou similares;
- Elementos estruturais ou decorativos combustíveis deverão ser evitados e, quando utilizados, deverão sofrer processo de ignifugação ou serem compostos de materiais retardantes ao fogo;
- Não será permitida a montagem dos stands com dois pisos (mezzanino).

Importante! Quaisquer danos causados à estrutura do Parque de Exposições sendo comprovada a autoria dos mesmos, serão de responsabilidade do EXPOSITOR e de seus fornecedores.

6.11 NORMAS PARA OUTRAS MONTADORAS

- Não permitir que seus empregados circulem pelas áreas comuns com roupas inadequadas. Proibido uso de bermuda e chinelo;
- Não permitir a circulação com sapatos sujos;
- Não permitir a execução de serviços que provoquem barulho, odores desagradáveis ou sujeira de forma que prejudiquem as outras montadoras;
- É proibido fumar no interior do Pavilhão, conforme o Decreto nº 2018/96 e a Lei Federal nº 92914/96 que prevê a proibição do uso de cigarros em ambiente coletivo, privado ou público, com a penalidade de multa;
- Os sanitários de serviço existentes no **Parque Internacional** estarão liberados para a higiene pessoal dos funcionários das montadoras, estando terminantemente proibida

sua utilização para limpeza de equipamentos, materiais, lavagem de pincéis, panos de chão, etc;

- Será embargado o stand do **EXPOSITOR**, se a montadora contratada para a montagem do seu próprio stand, não terminar a montagem dentro dos prazos estipulados pela **ORGANIZAÇÃO**, o **EXPOSITOR** ainda estará sujeito ao pagamento de multa no valor de 70% do valor de locação do stand para a **ORGANIZAÇÃO** e ao pagamento das horas extras para o Parque, necessárias para o término dos serviços. Os serviços deverão ser realizados nos horários a serem definidos pela **ORGANIZAÇÃO**.

Importante! Qualquer pessoa, por quaisquer motivos, que venha a perturbar o ambiente de trabalho será retirada do pavilhão.

6.12 NORMAS DE SEGURANÇA

INSTALAÇÕES ESPECIAIS – quaisquer equipamentos cuja demonstração possa apresentar riscos para o público, para stands contíguos ou para o pavilhão, deverão ser providos de instalações especiais que eliminem por completo qualquer periculosidade, podendo, a critério dos promotores, ser solicitada a retirada, caso as condições assim o indiquem.

EQUIPAMENTOS PROIBIDOS – é proibido o funcionamento de motores a combustão no interior do pavilhão; são também proibidos à utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos e combustíveis. **BOTIJÕES** - não será permitida a utilização de botijões de gás em qualquer das áreas do Parque, com exceção aos stands localizados na praça de alimentação, sendo utilizado na área externa.

6.13 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

É necessário que os expositores e montadoras, providenciem a aquisição de extintores ou outros dispositivos anti-chama para utilização nos stands.

É obrigatório a cada o expositor com uma área de até **50 metros quadrados** será obrigado a manter em seu estande **um extintor de incêndio do tipo pó químico**. Estandes com **mais de 50 metros quadrados** deverão manter **dois extintores** de incêndio, sendo um do tipo **pó químico e outro do tipo CO2 6 Kg**, durante todo o período de montagem, evento e desmontagem.

Durante a montagem dos stands, não é permitido fumar e essa proibição deverá estar visível por placas de aviso no interior dos mesmos.

Qualquer saída de emergência seja dos stands ou de auditórios, não poderão ser obstruídas, mesmo temporariamente, com objetos, móveis, máquinas, equipamentos e matérias, sob pena de advertência por parte da **ORGANIZAÇÃO** e da **PROMOTORA** por qualquer prejuízo

pessoal ou material que isso venha a provocar.

6.14 SEGURANÇA NO TRABALHO

Caberá à **ORGANIZAÇÃO** supervisionar e exigir que o **EXPOSITOR** e/ou montador forneça a seus empregados e/ou contratados os EPI's (Equipamento de Proteção Individual) adequados aos riscos do ambiente de trabalho de montagem e desmontagem dos stands.

6.15 EMBARGO NA CONSTRUÇÃO

A **ORGANIZAÇÃO** tem o direito de embargar a construção do stand ou a parte dele que possa estar em desacordo com as normas deste manual. Caso a montadora contratada pelo **EXPOSITOR** não reformule o projeto e a construção em tempo hábil o stand não poderá ser utilizado no período de realização, sem prejuízo dos custos contratuais com a **PROMOTORA**.

6.16 PROMOÇÕES

Toda e qualquer atividade de promoção do **EXPOSITOR** deverá ser realizada dentro do limite de seu stand, ficando terminantemente proibido a abordagem ao público visitante em vias públicas e corredores.

O **EXPOSITOR** que, eventualmente, tiver a intenção de realizar alguma promoção, premiação especial, ceder algum produto, distribuir brindes, entregar peças promocionais, colocar letreiros ou cartazes, bonecos, artistas de performance, desfile, degustação de produtos, elementos aéreos ou flutuantes ou sorteios durante a feira ou em qualquer outra atividade considerada extraordinária, devem comunicar com antecedência à **ORGANIZAÇÃO**.

A **ORGANIZAÇÃO** da **FIMAN** reserva-se o direito de interromper a atividade caso venha a provocar a aglomeração de pessoas, prejudicando o bom funcionamento da feira.

Para empresas que desejam fazer alguma ação de marketing diferenciada, consultar a **ORGANIZAÇÃO** do evento referente às cotas de **MERCHANDISING**.

6.17 DEMONSTRAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

A demonstração de equipamentos deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites de cada stand. Não será permitido o avanço sobre passarelas.

A **ORGANIZAÇÃO** poderá determinar a paralisação ou modificação das demonstrações de equipamentos que venham a oferecer riscos às pessoas ou bens que, a critério da **PROMOTORA**, produzam qualquer tipo de poluição sonora em nível que comprometam as outras atividades nas dependências do **PAVILHÃO**.

Não será permitida a utilização de painéis, bandeiras ou qualquer tipo de material que dificulte ou impossibilite a visualização dos stands vizinhos. As propagandas deverão ser afixadas na

área restrita de cada stand. A afixação desses materiais não deverá prejudicar a segurança do público visitante, ficando o EXPOSITOR responsável por eventuais danos causados.

6.18 UTILIZAÇÃO DE SOM

É proibido o som em ambiente aberto. O som deverá ser em stands fechados sem permitir o vazamento do som interno para as áreas externas; em ambientes abertos, o som só será permitido perante acordo prévio com a **ORGANIZAÇÃO**, não podendo de nenhuma forma prejudicar o desenvolvimento do trabalho dos stands vizinhos.

6.19 CUSTOS EXTRAS

O valor pago em contrato inclui para stands até 64m² localizados na área interna, montagem básica, descrita no item **6.2 DESCRITIVO DO STAND**. Os demais stands virão sem montagem, somente com a sua metragem demarcada. Os custos extras são os abaixo:

- Taxa de energia elétrica – KWA:
- Cada stand possui uma quantidade de KWA liberado de acordo com sua metragem, descrito no item 7.1 ENERGIA ELÉTRICA. A cada KWA extra que o expositor utilizar, terá um custo de R\$ 168,00/kwa (cento e sessenta e oito reais);
- Climatização do Pavilhão:
- Será cobrado o valor de R\$ 16,00/m² (dezesesseis reais) por metro quadrado;
- Taxa de montagem:
- A taxa de montagem será cobrada por m², no valor de R\$ 18,00/m² (dezoito reais);
- Credencial montadora:
- Custo de R\$ 30,00 por credencial para prestadores de serviços de montagem que não seja as 3 indicadas pelo evento;
- Credencial limpeza e segurança:
- Caso o expositor utilize o serviço de limpeza e segurança em seu stand, cada credencial aos prestadores de serviço terão um custo de R\$ 30,00 (trinta reais) por credencial solicitada;
- Consumo energia montagem / KWA:
- Cobrado o custo R\$ 160,00/KWA.
- Limpeza fina/m²:
- Será cobrado o valor de R\$ 8,00 (oito reais) por metro quadrado para a realização da limpeza nas áreas comuns (corredores, banheiros) do evento;
- Segurança:
- Será cobrado uma taxa de R\$ 8,00 (oito reais) por metro quadrado pela segurança das áreas comuns do evento (corredores);

6.20 TABELA COM VALORES DAS TAXAS EXTRAS:

AÇÃO	VALOR	FORMA DE COBRANÇA
Taxa energia elétrica – KWA	R\$ 250,00	A cada KWA extra
Climatização Pavilhão	R\$ 19,00	m²
Taxa de montagem	R\$ 21,00	m²
Credencial montadora	R\$ 30,00	Unitário
Credencial limpeza/ segurança	R\$ 30,00	Unitário
Consumo energia montagem - KWA	R\$ 160,00	A cada KWA extra
Limpeza fina	R\$ 15,00	m²
Segurança áreas comuns	R\$ 8,00	m²

Taxas obrigatórias: São as taxas cobrada por m².
Taxa por adesão: são taxas que só serão cobradas se o expositor solicitar o serviço.

O pagamento dessas taxas serão cobradas por boleto bancário após o envio dos formulários.

7. INSTALAÇÕES

7.1 ENERGIA ELÉTRICA

Todo **EXPOSITOR** terá direito a uma quantidade de **KVA** sem custo, dependendo da metragem do stand, conforme tabela abaixo:

Metragem do Stand	KVA
9M²	1
12m²	1
24M²	1
32M²	1
64M²	2
100M²	3
200M²	4
240M²	4

Pois o valor está incluído nos custos de locação do espaço, o mesmo deve informar a

ORGANIZAÇÃO a quantidade de energia necessária para uso no stand, através do Formulário 5 – Instalação Elétrica, caso venha a ultrapassar o limite de KVA disponibilizado referente a sua metragem, o EXPOSITOR terá o custo de R\$ 360,00 por KVA extra solicitado.

O EXPOSITOR deve fazer o cálculo de KVAs extra e fazer o depósito do valor total e enviar o comprovante do depósito até o dia 20/11/2025.

Todo equipamento elétrico que será utilizado no stand deve ser listado no formulário.

A ORGANIZAÇÃO irá preparar o stand com a carga elétrica solicitada, caso o EXPOSITOR utilize uma carga maior do que o requerido à ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por possíveis quedas de energia e poderá cobrar multa sobre possíveis danos que o EXPOSITOR causará a todos os outros expositores.

Atenção! A ENERGIA ELÉTRICA ESTARÁ DISPONÍVEL EM 220V

Após o encerramento diário das atividades, todos os circuitos de energia elétrica serão desligados, com exceção dos equipamentos que necessitem ficar ligados em período integral. Estes deverão estar ligados em circuitos independentes e ter a identificação “**NÃO DESLIGAR**”;

O EXPOSITOR deverá informar até o dia 30/10/2025 quais equipamentos pretende utilizar, bem como qual a carga necessária para seu stand.

As instalações de tomadas extras não estão inclusas na montagem básica dos stands. Caso ocorra a necessidade de tomadas extras, solicitar juntamente a montadora oficial.

7.2 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Não será permitido nenhum tipo de instalação hidráulica no espaço da exposição interna. Na parte externa, entrar em contato com a organização.

7.3 AR CONDICIONADO

Na área dos stands INTERNA (area coberta) o pavilhão dispõe de climatização, por isso o EXPOSITOR não precisará de instalação de aparelhos de ar condicionado.

Aos expositores da area EXTERNA, deverá verificar juntamente a montadora oficial a viabilidade da instalação.

8. PROCEDIMENTOS FISCAIS

O EXPOSITOR deve estar de acordo com a lei e ter todos os documentos fiscais necessários para a comercialização de seus produtos. Caso o EXPOSITOR não possua um CNPJ o

mesmo deverá providenciar junto a prefeitura do seu município o alvará de autônomo. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza caso haja uma fiscalização e o EXPOSITOR não estiver de acordo com as leis fiscais.

9. SERVIÇOS E FACILIDADES

9.1 CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza pela contratação de equipamentos e fornecedores para os serviços de apoio no stand, como: maquina para pagamento com cartão de crédito e débito, recepcionista, equipamento áudio-visual, coffee break, etc.

Caso a empresa necessite de algum tipo de contratação, a mesma deverá entrar na area restrita do site e verificar na pasta de FORNECEDORES se existe fornecedor para o service que deseja contratar, caso não tenha nenhum indicado entrar em contato com a ORGANIZAÇÃO para verificar.

9.2 SEGURANÇA

Tendo em vista a importância em assegurar a integridade dos produtos, equipamentos e materiais dos stands, o evento manterá um Serviço de Vigilância Geral durante o período de montagem, funcionamento e desmontagem do evento (itens 3 e 4).

Haverá segurança contratado pelo evento para o período noturno e matutino entre os horários oficiais da Feira. Entretanto, não é de responsabilidade da Vigilância Geral zelar pelos produtos expostos em cada stand. Assim sugere-se a todo EXPOSITOR, que mantenha em seu stand, fora do período de funcionamento do evento, um segurança.

Somente poderão exercer serviço de Vigilância a stands, a empresa de segurança indicadas pela **ORGANIZAÇÃO**. Contato da empresa estará na area restrita do site do evento.

Importante! De acordo com as normas estipuladas pelo ORGANIZAÇÃO, o EXPOSITOR tem o prazo de até 20/10/2025 para passar para a ORGANIZAÇÃO os horários de vigilante particular contratado, bem como as seguintes informações: nome e telefone da empresa, CNPJ, nome do segurança, RG, CPF e telefone de contato do segurança.

Uma hora após o fechamento da feira, só será permitida a permanência de vigilantes no pavilhão. Por motivos de segurança, todas as demais pessoas deverão se retirar após esse horário.

A **FIMAN** não será responsável por furtos e danos ou prejuízos causados ao EXPOSITOR durante o evento.

9.3 LIMPEZA

A limpeza das áreas comuns da exposição é de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO, a qual disponibilizará pessoal especializado para esta tarefa. A limpeza e ordem do stand locado (espaço privativo) é de responsabilidade do próprio EXPOSITOR.

Caso o EXPOSITOR contrate uma empresa especializada para fazer a limpeza do stand é necessário utilizar as indicadas pela ORGANIZAÇÃO, Contato da empresa estará na area restrita do site do evento.

Atenção: É obrigação do EXPOSITOR, acondicionar restos de lixos em sacos plásticos e depositar em áreas que a ORGANIZAÇÃO estabelecerá previamente. Lembramos que o lixo deverá ser separado, os orgânicos dos recicláveis e depositados em sacos plásticos distintos.

9.4 ESTACIONAMENTO

O estacionamento será gratuito a todos os expositores.

9.5 ALIMENTAÇÃO

A Praça de Alimentação do evento funcionará todos os dias do evento a partir das 11h30 para que os expositores e equipe de staff possam almoçar no local.

Fora isso, ela funcionará normalmente nos horários de funcionamento do evento, das 13h às 20h.

9.6 AMBULÂNCIA

Durante o evento estará disponível uma Ambulância para atendimento de primeiros socorros aos EXPOSITORES e visitantes.

Caso necessite de cuidados especiais será disponibilizada uma ambulância para deslocamento do paciente sendo que os custos médicos e despesas hospitalares ficarão a cargo do paciente atendido.

10. ATENDIMENTO AOS EXPOSITORES DURANTE O EVENTO

Durante a montagem e desmontagem, bem como nos períodos pré-evento e durante o evento, todo EXPOSITOR poderá entrar em contato com a **ORGANIZAÇÃO – AMPLIE EVENTOS** pelo telefone (41) 99921-3638 - falar com Juci Dutra, ou diretamente com o comercial **FIMAN**. A Central de Atendimento ao Expositor (CAEX), estará localizada no evento, juntamente com a secretaria do evento.

11. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

A **PROMOTORA** e a **ORGANIZADORA** reservam-se no direito de estabelecer novas normas ou instruções complementares que não estejam presentes nesse manual, no intuito de melhorar a qualidade do evento.

12. PENALIDADES

A desobediência às normas estabelecidas neste Regulamento sujeitará ao **EXPOSITOR** às seguintes penalidades:

- **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;**
- **MULTA EQUIVALENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VALOR DA LOCAÇÃO SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DE PERDAS E DANOS CAUSADOS EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA.**

Para dúvidas ou comentários, estamos a disposição.

Para mais informações sobre a programação do evento acesse o site:
www.fiman.com.br

A Comissão Organizadora do Evento deseja a todos, ótimo negocios!

ANEXO 1 – COMO CHEGAR AO EVENTO



LOCAL DO EVENTO

Parque Internacional de Exposições

Rodovia do Café, BR 376, Km 100 – Paranavaí/PR - CEP: 87702-170

ANEXO 2 – MAPA DA FEIRA



[Digite aqui]



Prefeitura de
Paranavaí



DECLARAÇÃO EXCLUSIVIDADE

A **PREFEITURA DE PARANAVAÍ**, estabelecida em Paranavaí, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí - PR, com CEP 87702-000, inscrita no CNPJ n. 76.977.768/000, atesta para os devidos fins que a ACIAP – Associação Comercial e Empresarial do Paraná, inscrita no CNPJ 76.947.613/0001-00, com endereço fiscal na R. Pernambuco, 766 - Centro, Paranavaí - PR, 87701-010, **detém exclusividade de organização da FIMAN – Feira Internacional da Mandioca e comercialização de áreas para o referido evento, em regime de locação de estandes**, no estado do Paraná e demais estados da Federação, conforme documentação comprobatória em nosso poder.

Paranavaí, 14 de novembro de 2025

Maurício Gehlen

Prefeito de Paranavaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR, 87702-000
TEL.: 44 3421-2323



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**PROTOCOLO:** 25.028.260-5**RESPONSÁVEL:** Gabinete**OBJETO:** Participação na Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025.**1. Descrição da necessidade da contratação**

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a participação do DETRAN/PR na Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025, que ocorrerá na Cidade de Paranavaí/PR, nos dias 25 a 27 de novembro de 2025.

O evento terá caráter técnico e estratégico, que contará com a participação dos municípios circunvizinhos, além daqueles com interesses de aperfeiçoamento da equipe técnico e de assessoramento, com a representação de vários órgãos Estadais e Privados, para atendimento dos respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

A Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025 tem como um de seus principais objetivos promover o desenvolvimento do setor, conectar empresas e profissionais, impulsionar a inovação e fortalecer a cultura da mandioca como vetor econômico e social.

Trata-se de oportunidade estratégica para o DETRAN/PR difundir mensagens educativas e de conscientização voltadas à segurança no trânsito, em consonância com as metas do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

A necessidade que fundamenta a presente contratação consiste na execução de ações de educação para o trânsito, campanhas de conscientização e fomento das

políticas públicas institucionais do DETRAN/PR, com enfoque na redução de mortes e lesões no tráfego, no uso responsável de bebidas alcoólicas e no incentivo a comportamentos seguros no trânsito, em consonância com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), além de ser oportunidade única para a conscientização dos Prefeitos Municipais para a sinalização viária vertical e horizontal nos Municípios.

Tais ações serão realizadas durante o evento, que oportuniza contato direto com público amplo e diversificado, permitindo a disseminação de mensagens educativas, a sensibilização social e o fortalecimento da imagem institucional da Autarquia como promotora da preservação da vida e da segurança viária, com expectativa da presença de aproximadamente 10 mil visitantes durante o período do evento.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA (tipo do item e número de ordem)

A presente contratação relaciona-se ao item de ordem nº 50 do Plano de Contratações Anual – PCA do DETRAN/PR, cuja descrição sucinta do objeto refere-se a “planejar o espaço em grandes eventos, como exposições, congressos e feiras, em um ambiente no qual a população possa ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR, como se fosse uma ‘Agência Itinerante’, além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito”. A contratação em apreço possui enfoque precípua nas atividades voltadas à educação para o trânsito, à preservação de vidas e à conscientização quanto à necessidade de realização de atos e tomadas de decisão responsáveis por parte da população local e visitantes, de modo a contribuir para a segurança viária do Estado do Paraná.

3. Justificativa da estimativa da quantidade para a contratação

A necessidade anteriormente descrita será atendida por meio da participação do DETRAN/PR, será efetivada mediante a ocupação de espaço institucional com

metragem de 12,00 metros quadrados em estande institucional, além do espaço para circulação de pessoas, para a execução das ações educativas e de conscientização previstas, garantindo espaço adequado para atendimento ao público e realização das atividades institucionais durante todo o período do evento.

4. Justificativa para contratação

A presente contratação justifica-se pela pertinência e relevância da participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, mediante o fornecimento de espaço institucional voltado à execução de atividades educativas e preventivas, diretamente alinhadas ao papel institucional desta Autarquia enquanto promotora da educação para o trânsito e de temas correlatos à segurança viária vertical e horizontal.

A iniciativa insere-se no escopo das políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR, especialmente no que tange à conscientização da população sobre condutas seguras no trânsito, à prevenção de acidentes e à redução de mortes e lesões, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e da Política Nacional de Trânsito.

A participação no evento permite que as políticas e estratégias adotadas em nível estadual sejam alinhadas com as necessidades e realidades específicas de cada município. Isso é fundamental para garantir que as ações desenvolvidas pelo Detran atendam às demandas locais e sejam efetivas na promoção da segurança no trânsito em todas as regiões do estado.

Tal integração é essencial para garantir a eficácia e implantação das políticas públicas relacionadas ao trânsito e à segurança viária em todo o estado, podendo o Detran fornecer informações, orientações e recursos técnicos para ajudar os municípios a desenvolverem e implementarem ações voltadas para a redução de acidentes e o aprimoramento da mobilidade urbana.

A presença do Detran no evento é uma oportunidade para a Autarquia oferecer seus serviços aos Municípios, e pode levar à implementação de medidas de segurança viária mais eficazes, como a instalação de sinalização adequada, a implementação de programas de educação para o trânsito e a realização de campanhas de conscientização pública. Isso contribui para reduzir o número de acidentes e aumentar a segurança nas vias públicas. Do mesmo modo as possíveis parcerias podem possibilitar investimentos conjuntos na melhoria da infraestrutura viária, como a construção e manutenção de ruas, avenidas, calçadas e ciclovias. Isso beneficia tanto os motoristas quanto os pedestres e ciclistas, promovendo uma melhor mobilidade urbana.

Vale ressaltar, que a integração dos sistemas de trânsito estadual e municipal pode facilitar a coordenação das operações de tráfego, a fiscalização e a aplicação das leis de trânsito, o que contribui para uma melhor gestão do tráfego e uma resposta mais eficiente a situações de emergência. Além disso, contribui para o fortalecimento da imagem institucional, evidenciando o compromisso do órgão com a preservação da vida e com a aproximação junto à sociedade.

Por fim, destaca-se o efeito multiplicador da mensagem, considerando que as ações realizadas durante o evento possuem potencial de repercussão em mídias locais e redes sociais, ampliando significativamente o alcance e o impacto das campanhas educativas, favorecendo a internalização de comportamentos seguros e a consolidação de uma cultura de paz no trânsito.

5. Contratações correlatas

Informa-se que, após consulta aos registros internos e verificação dos processos administrativos em trâmite no âmbito desta Autarquia, não foram identificadas contratações correlatas ao objeto ora demandado. Assim, inexistem, no presente exercício, contratação anterior ou em andamento que guarde relação direta com a presente solicitação, seja em termos de objeto, escopo ou finalidade, evitando-se,

dessa forma, sobreposição de ações ou duplicidade de gastos públicos.

6. Acompanhamento da execução e gestão do material/serviço (Gestão/Fiscalização)

Para a fiel consecução da necessidade apresentada, serão designados para atuarem nas funções de gestor e fiscal do material/serviço a ser contratado.

7. Informações adicionais

A presente contratação guarda alinhamento direto com as políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR voltadas à educação para o trânsito e à redução de acidentes, especialmente no tocante à conscientização da população sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção e à importância da adoção de comportamentos seguros no tráfego.

A ação proposta coaduna-se com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, que estabelece como meta a diminuição, no mínimo, pela metade, do índice nacional de mortos no trânsito no horizonte de dez anos, por meio da integração de esforços dos entes federativos, órgãos de trânsito e sociedade civil.

Nesse contexto, a participação do DETRAN/PR no evento, mediante a montagem de estande para execução de atividades educativas e preventivas, configura-se como instrumento eficaz de sensibilização e mobilização social, contribuindo para o cumprimento das metas do PNATRANS e para o fortalecimento da Política Nacional de Trânsito no Estado do Paraná.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete

5

Documento: **DFDFIMAN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 19/11/2025 15:31 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 19/11/2025 14:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**PROTOCOLO:** 25.028.260-5**RESPONSÁVEL:** Gabinete.**OBJETO:** Participação na Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025.**Notas:**(i) [Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º](#)(ii) [Decreto Estadual 10.086/2022, art.15](#)**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a participação do DETRAN/PR na Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025, que acontecerá nos dias 25 a 27 de novembro de 2025, no município de Paranavaí/PR.

A necessidade decorre do alinhamento estratégico da Autarquia às suas políticas públicas institucionais, voltadas à educação para o trânsito, à redução de mortes e lesões no tráfego e à conscientização da população sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção, reforçando a mensagem “Se beber, não dirija” e incentivando práticas seguras como o motorista da vez e a utilização de transporte alternativo.

No tocante ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, a presente contratação contribui diretamente para o cumprimento de suas metas e diretrizes.

A participação do DETRAN/PR no evento, em um espaço de grande circulação e diversidade de público, cria condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS, além de conscientizar os prefeitos pela necessidade de implantação da sinalização viária vertical e horizontal nos municípios.

As atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do PNATRANS são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326-A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Além disso, a presença institucional no evento contribui para o fortalecimento da imagem da Autarquia, demonstrando seu compromisso com a preservação da vida e a promoção

de um trânsito mais seguro, ao mesmo tempo em que amplia a capilaridade e o alcance das suas ações educativas em um espaço de grande visibilidade e repercussão regional.

Ademais, trata-se de um evento estadual, com público estimado de 10 mil visitantes. O evento terá caráter técnico e estratégico, que contará com a participação de Paranavaí, cidades circunvizinhas, e convidados dos demais Estados, onde contará com a presença dos respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

A presente contratação relaciona-se ao item de ordem nº 50 do Plano de Contratações Anual – PCA do DETRAN/PR, cuja descrição sucinta do objeto refere-se a “planejar o espaço em grandes eventos, como exposições, congressos e feiras, em um ambiente no qual a população possa ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR, como se fosse uma ‘Agência Itinerante’, além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito”. A contratação em apreço possui enfoque precípua nas atividades voltadas à educação para o trânsito, à preservação de vidas e à conscientização quanto à necessidade de realização de atos e tomadas de decisão responsáveis por parte da população local e visitantes, de modo a contribuir para a segurança viária do Estado do Paraná.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de participação do DETRAN/PR na Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025, a solução adotada, com base no estudo apresentado no presente artefato instrutório, deverá observar requisitos mínimos a serem cumpridos pela organizadora do evento a ser contratada, agrupados conforme sua natureza jurídica, fiscal e técnica.

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO MATERIAL):

- Disponibilização de espaço físico, em área destinada à exposição no evento, garantindo acessibilidade, visibilidade e fluxo adequado de visitantes;
- Montagem de estande institucional estruturado predominantemente em lona, com cobertura integral e fechamento lateral parcial, assegurando proteção contra intempéries e conforto ao público e equipe;
- Fornecimento de acessórios e elementos complementares necessários à execução das atividades institucionais;
- Garantia de montagem e desmontagem integral da estrutura dentro dos prazos estabelecidos, assegurando que o estande esteja completamente operacional durante o evento;
- Manutenção das condições de segurança e estabilidade da estrutura durante todo o período do evento, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração Unificada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação em apreço, destinada a atender à necessidade institucional elencada, será precipuamente concretizada mediante a ocupação, pelo DETRAN/PR, de espaço no evento, viabilizando sua participação por meio da instalação de estande institucional.

O estande será nas medidas de 12m² (doze metros quadrados), contendo estrutura de alumínio no sistema modular octogonal para travamento das paredes e apoio de comunicação visual, e contará com demais acessórios e estruturas complementares necessários à plena consecução de sua finalidade, possibilitando a execução de ações educativas, preventivas e de conscientização junto ao público.

A configuração prevista visa garantir o adequado e fiel cumprimento das políticas institucionais do DETRAN/PR durante todos os dias do evento, proporcionando um ambiente funcional e devidamente identificado para a realização das atividades de educação para o trânsito, prevenção de acidentes e incentivo ao consumo responsável de bebidas alcoólicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas acerca de eventos similares, contudo, não se identificaram alternativas equivalentes no mesmo período e região que permitissem comparativos diretos em termos de público-alvo, abrangência e repercussão social. O evento é realizada de forma exclusiva pela Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP), com sede em Paranavaí/PR, configura evento de natureza singular, que concentra elevado número de participantes, estimado em 10 mil pessoas, que contará com a participação dos municípios circunvizinhos e convidados dos demais do Estado e seus respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

O evento terá caráter técnico e estratégico, onde serão abordados temas relevantes e atuais para a Administração Pública, com foco em inovação, sustentabilidade, governança, finanças municipais, políticas públicas e soluções que contribuam para o desenvolvimento das cidades paranaenses.

Além disso, a presença do DETRAN/PR no evento permite o desenvolvimento de ações integradas de políticas públicas, especialmente aquelas vinculadas ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), previsto no art. 326-A do Código de Trânsito Brasileiro, e à Política Nacional de Trânsito, em alinhamento com a Década de Segurança Viária da ONU. Nesse contexto, destacam-se:

Ampliação do alcance das ações educativas em segurança viária, com foco em normas de circulação, convivência cidadã no trânsito e promoção da mobilidade segura;

Sensibilização quanto ao consumo de álcool associado à direção, reforçando a campanha permanente “Se beber, não dirija”;

Integração das ações de educação, fiscalização e engenharia de tráfego, contribuindo para metas de redução de acidentes e mortes no trânsito;

Fortalecimento da imagem institucional do DETRAN/PR, consolidando-o como órgão acessível, próximo ao cidadão e comprometido com a preservação da vida;

Efeito multiplicador das campanhas educativas, com ampla repercussão em mídias locais e redes sociais, prolongando os impactos da mensagem para além do período do evento.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025 reúne condições singulares que a distinguem de outras alternativas, tanto pela exclusividade da organização, quanto por sua amplitude social, técnica e estratégica. A contratação, portanto, revela-se a única solução adequada para que o DETRAN/PR alcance seus objetivos institucionais de difusão de políticas públicas de trânsito e fortalecimento da cidadania em recorte populacional específico do Estado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a documentação acostada ao presente caderno administrativo, verifica-se que o valor para a participação institucional do DETRAN/PR é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta formalmente apresentada à Autarquia.

Ressalta-se que a presente contratação abrange fornecedor exclusivo, uma vez que a organização do congresso detém a titularidade e a gestão integral da cessão de espaços e estrutura para participação no evento, não havendo competição ou possibilidade de seleção de outros fornecedores para o atendimento das necessidades institucionais identificadas pela Administração Pública durante a ocorrência do evento.

Assim, a estimativa do valor da contratação encontra-se compatível com a proposta oficial recebida e em conformidade com os valores praticados no mercado específico para o tipo de participação ora pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa atender aos objetivos institucionais do DETRAN/PR, precipuamente voltados à educação para o trânsito, à redução de mortes no tráfego, à conscientização sobre os malefícios da ingestão de bebidas alcoólicas associada à direção e ao impulsionamento das metas e diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Tais objetivos serão impulsionados e perpetuados por meio da participação do DETRAN/PR na feira, mediante a ocupação de estande institucional montado sobre tenda de 3x4 metros, instalado na área destinada à exposição do evento. O espaço será estruturado para permitir a execução de atividades educativas, preventivas e interativas, direcionadas à sensibilização do público sobre a importância da adoção de condutas seguras no trânsito, reforçando mensagens como “Se beber, não dirija” e incentivando práticas como o uso do motorista da vez e transporte seguro alternativo.

A solução de impulsionamento das necessidades e políticas públicas da Autarquia ocorrerá mediante a presença de servidores do DETRAN/PR no evento, atuando diretamente junto ao público-alvo, prestando orientações, conduzindo dinâmicas e fortalecendo a aproximação institucional. Tais ações serão viabilizadas por meio da ocupação do estande conforme descritivo já apresentado, garantindo a estrutura e os recursos necessários para a realização de atividades durante todo o período do evento.

A Feira Internacional contará com ampla programação, fatores que contribuem para a alta participação das autoridades municipais e estaduais, para o alcance de um público relevante em termos quantitativos e qualitativos. Assim, a participação da Autarquia no evento representa oportunidade estratégica para fortalecer e praticar suas políticas públicas institucionais, consolidando a imagem do DETRAN/PR como agente ativo na preservação da vida e na promoção de um trânsito mais seguro no Estado do Paraná.

A FIMAN vem se consolidando como um dos principais eventos voltados ao setor da mandioca no Brasil, com edições que, ao longo dos anos, demonstram crescimento expressivo em público, expositores e oportunidades de negócios.

Em 2016, a Feira contou com 61 empresas expositoras e recebeu cerca de 4.500 visitantes. Foi uma oportunidade valiosa para apresentar inovações tecnológicas e experimentais voltadas à cultura agrícola da mandioca.

Em 2018, o evento teve uma expansão significativa, reunindo 100 empresas expositoras e aproximadamente 5.200 visitantes. A edição foi marcada por um ambiente propício à realização de negócios inovadores e à criação de conexões estratégicas. Além das exposições, os participantes puderam contar com palestras técnicas, rodadas de negócios, visitas técnicas e até um Dia de Campo, agregando ainda mais valor à experiência.

Já em 2023, a FIMAN atraiu cerca de 7 mil pessoas, contou com mais de 60 expositores e proporcionou amplas oportunidades de networking, resultando em aproximadamente R\$ 250 milhões em negócios fechados. Foram mais de 25 palestras, além de uma visita à fábrica da PODIUM e um novo Dia de Campo, enriquecendo ainda mais a programação.

Ao longo das três edições, a FIMAN recebeu caravanas e visitantes de diversas regiões do Brasil e se destacou também pela participação internacional. Já passaram pelo evento representantes de países como: Estados Unidos, Colômbia, Argentina, Venezuela, França, Angola, Egito, Paraguai, China, Uruguai, Inglaterra, Suécia, Espanha, Tailândia, Gana, Lituânia, Camarões, Zâmbia, Costa do Marfim e Turquia. Essas edições demonstram o compromisso da FIMAN em promover o desenvolvimento do setor, conectar empresas e profissionais, impulsionar a inovação e fortalecer a cultura da mandioca como vetor econômico e social.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento, uma vez que se refere à participação do DETRAN/PR em evento de organização exclusiva, de caráter pontual e com período previamente determinado a ser realizado no município de Paranavaí/PR.

Por tratar-se de uma ação institucional concentrada em curto espaço de tempo, a entrega do objeto em quantitativo integral e em parcela única mostra-se indispensável para a plena produção dos resultados esperados, garantindo a uniformidade e a coerência na execução das atividades previstas, bem como a eficiência administrativa e a adequada representação institucional do DETRAN/PR durante todo o período do evento.

O fracionamento da contratação inviabilizaria a montagem e o funcionamento adequado do estande, prejudicando a implementação das ações de educação para o trânsito e demais políticas públicas fomentadas pela Autarquia no referido evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a participação do DETRAN/PR, por meio da instalação de estande institucional e execução de atividades educativas, pretende-se alcançar resultados efetivos e mensuráveis no âmbito da educação para o trânsito e da conscientização social, em consonância com as metas institucionais e com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais, Presidentes de Autarquias de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.
2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem “Se beber, não dirija”, com orientação sobre riscos, consequências e alternativas seguras de deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.
3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.

4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.
5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito: apoio às ações estratégicas previstas no PNATRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária com adesão dos municípios para a efetiva implantação.

Dessa forma, a participação do DETRAN/PR não se limita à presença institucional, mas se traduz em ações concretas de impacto social, orientadas para a preservação de vidas, a mudança de comportamentos e a promoção de um trânsito mais seguro e humanizado no Estado do Paraná.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para viabilizar a participação do DETRAN/PR e garantir a execução das ações educativas e preventivas que fundamentam a presente contratação, faz-se necessária a organização prévia do emprego de servidores da Autarquia, com prioridade da Escola Pública do Trânsito e demais Departamentos correlatos, inclusive a 14ª Ciretran de Paranavaí.

Essa medida permitirá otimizar recursos, reduzir custos logísticos e assegurar que as equipes escaladas possuam conhecimento das políticas públicas retromencionadas, relacionadas à educação para o trânsito, prevenção de acidentes, consumo responsável de bebidas alcoólicas e preservação de vidas.

O comparecimento dos servidores selecionados deverá ser planejado de modo a possibilitar:

- A aplicação prática das ações educativas previstas;
- A interação direta com o público para disseminação das mensagens institucionais;
- A coleta de percepções e dados que possam subsidiar futuras campanhas e aprimorar as estratégias de segurança viária da Autarquia;
- A disseminação de informações dos projetos aos Prefeitos Municipais pelos técnicos e Diretor-Presidente durante a Feira.

Assim, o adequado planejamento e mobilização prévia da equipe são providências imprescindíveis para assegurar a efetividade da participação do DETRAN/PR no evento e o alcance dos resultados pretendidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação nos registros internos e consulta aos processos administrativos em trâmite no âmbito desta Autarquia, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto ora demandado.

A presente contratação apresenta caráter pontual e autônomo, não estando vinculada a outros instrumentos contratuais, aquisições ou serviços em execução que guardem relação direta com seu escopo ou finalidade. Dessa forma, inexistência dependência técnica, operacional ou administrativa que condicione sua efetividade a contratações complementares, o que assegura sua plena execução de forma independente, evitando-se sobreposição de objetos e duplicidade de gastos públicos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A instalação da tenda que servirá como estande institucional poderá gerar intervenção humana direta sobre o solo, especialmente durante a montagem e desmontagem da estrutura, em razão da necessidade de nivelamento, fixação de bases, ancoragem e circulação de pessoal e equipamentos.

Embora esses impactos sejam, em regra, temporários e de baixo potencial poluidor, é imprescindível observar práticas que evitem compactação excessiva do solo, danos à vegetação existente e acúmulo de resíduos sólidos decorrentes da montagem e operação do estande.

Após o término do evento, torna-se necessária a remoção integral da estrutura e o descarte ou reaproveitamento adequado dos materiais, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes do Decreto nº 10.936/2022, priorizando-se:

- O reaproveitamento ou reutilização de componentes estruturais, lonas e materiais de acabamento;
- A reciclagem de resíduos passíveis de processamento;
- O descarte ambientalmente correto dos resíduos não reaproveitáveis, conforme normas federais, estaduais e municipais.

A adoção dessas medidas mitigadoras contribuirá para a minimização de impactos ambientais e para a consolidação da imagem institucional do DETRAN/PR como órgão comprometido com práticas sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considera-se que a presente contratação é plenamente adequada para o atendimento da necessidade institucional que a motivou, uma vez que sua execução resultará em benefícios concretos para o cumprimento das ações e políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR, em especial no âmbito da educação para o trânsito, da sensibilização da população para comportamentos seguros e da promoção da preservação de vidas no trânsito.

A participação da Autarquia, mediante a montagem de estande e realização de atividades educativas, apresenta potencial efetivo de impulsionamento das diretrizes do Plano

Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), contribuindo diretamente para a redução de acidentes e fatalidades nas vias do Estado.

Trata-se, portanto, de contratação viável, oportuna e alinhada ao interesse público, atendendo ao papel institucional do DETRAN/PR e reforçando a imagem do órgão como protagonista nas ações de conscientização e mobilização social pela segurança viária.

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete

ANEXO 1
FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

MAPA DE RISCO

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (Se o risco se concretizar)	Responsável
Fragilidade do Estudo Técnico Preliminar	Levantamento insuficiente de dados ou ausência de justificativas consistentes	Questionamento pelo controle interno ou externo, atrasos na contratação	2	4	Médio	Revisão minuciosa do ETP, garantindo fundamentação legal e técnica robusta	Área demandante	Complementar e corrigir o ETP com informações adicionais e nova análise de viabilidade	Área demandante
Irregularidade no processo de contratação	Ausência de fundamentação legal ou inadequação do procedimento	Anulação da contratação e responsabilização administrativa	1	5	Médio	Conferência prévia do enquadramento legal e registro no PCA	Área demandante	Readequação do procedimento, sanando vícios formais antes da execução	Área demandante
Atrasos na montagem ou entrega incompleta do estande	Problemas logísticos ou de organização da contratada	Redução do tempo útil de participação no evento ou inviabilidade de execução das atividades	3	5	Alto	Fiscalização efetiva ante aos prazos para montagem e entrega integral do estande	Fiscal do contrato	Realocar equipe para área alternativa ou adaptar as atividades ao espaço disponível	Fiscal do contrato/Contratada

Descumprimento de normas ambientais	Descarte inadequado de resíduos e não reaproveitamento de materiais	Multas, impacto ambiental negativo e dano à imagem institucional	2	3	Médio	Fiscalizar destinação de resíduos	Fiscal do contrato	Notificar contratada e acionar órgãos e entidades públicas especializadas para destinação correta	Fiscal do contrato
-------------------------------------	---	--	---	---	-------	-----------------------------------	--------------------	---	--------------------

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
		PROBABILIDADE				

Documento: **ETPFIMAN2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 19/11/2025 15:31 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 19/11/2025 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Protocolo n.º 25.028.260-5

Assunto: Participação na Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025.

DESPACHO

I. Considerando os elementos técnicos dispostos no Documento de Formalização de Demanda - DFD e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que apresentam a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, na Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025, o qual acontecerá nos dias 25 a 27 de novembro de 2025, no Município de Paranavaí/PR.

II. **APROVO** o Documento de Formalização da Demanda e o respectivo Estudo Técnico Preliminar constante no protocolo n.º 25.028.260-5.

III. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Datado e assinado eletronicamente

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças

Delegação conforme Portaria 719/2025-DP

Documento: **APROVODFDeETP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 19/11/2025 14:51 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 19/11/2025 14:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Feira Internacional da Mandioca 2025
25 a 27 de Novembro de 2025 – Paranavaí – PR – Brasil
Promoção: ACIAP
Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí



RECIBO 00459/25

A ACIAP – Associação Comercial e Empresarial do Paraná, inscrita no CNPJ 76.947.613/0001-00, com endereço fiscal na R. Pernambuco, 766 - Centro, Paranavaí - PR, 87701-010, recebeu da empresa CRESOL, Razão Social: **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA PIONEIRA**, inscrita no CNPJ **00.971.300/0001-18**, o valor total de **R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)**, no dia **04 de setembro de 2025**, ref.à **Locação de Área Interna / Stand construído com 12m²** na Feira Internacional da Mandioca – FIMAN, que realizar-se-á nos dias 25,26 e 27 de Novembro de 2025 no Parque de Exposições de Paranavaí – PR.

Paranavaí, 04 de setembro de 2025.

ED WILSON BALDAN – Presidente

ACIAP – Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí

CNPJ: 76.947.613/0001-00

ACIAP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAÍ
R. Pernambuco, 766 - Centro, Paranavaí - PR, 87701-010
CNPJ: 76.947.613/0001-00
Tel.: +55 (44) 3421-5400



Feira Internacional da Mandioca 2025
25 a 27 de Novembro de 2025 – Paranavaí – PR – Brasil
Promoção: ACIAP
Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí



RECIBO 00501/25

A ACIAP – Associação Comercial e Empresarial do Paraná, inscrita no CNPJ 76.947.613/0001-00, com endereço fiscal na R. Pernambuco, 766 - Centro, Paranavaí - PR, 87701-010, recebeu da empresa SECAMAQ, Razão Social: **SECAMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA. inscrita no 30.559.067/0001-21, o valor total de R\$ 83.840,00 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), no dia 03 DE OUTUBRO de 2025, ref.à Locação de Área Interna / Stand construído com 32m²** na Feira Internacional da Mandioca – FIMAN, que realizar-se-á nos dias 25,26 e 27 de Novembro de 2025 no Parque de Exposições de Paranavaí – PR.

Paranavaí, 03 de outubro de 2025.

ED WILSON BALDAN – Presidente

ACIAP – Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí

CNPJ: 76.947.613/0001-00

ACIAP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAÍ
R. Pernambuco, 766 - Centro, Paranavaí - PR, 87701-010
CNPJ: 76.947.613/0001-00
Tel.: +55 (44) 3421-5400





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI
CNPJ: 76.947.613/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:46:13 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **5B93.EE4C.06AE.50D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038215651-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.947.613/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 38223/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 2072980 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAÍ	
CNPJ/CPF:	76.947.613/0001-00
Endereço:	RUA PERNAMBUCO, 766
Complemento:	ACIAP - ATIVIDADE DE BAIXO RISCO
Bairro:	CENTRO
Cidade: Paranaíba - PR	

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/11/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAÍ até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranaíba - PR, 03 de novembro de 2025.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 76.947.613/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI
Endereço: RUA PERNAMBUCO 766 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87701-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025
Certificação Número: 2025102307310517075986

Informação obtida em 30/10/2025 13:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.947.613/0001-00

Certidão nº: 64835100/2025

Expedição: 30/10/2025, às 13:06:47

Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.947.613/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PR.GOV.BR

GOVERNO DO PARANÁ

CADIN

Cadastro Informativo Estadual

PIÁ

Paraná Inteligência Artificial

Do que você precisa hoje?

Inicial

Informações

Adesão

Legislação

Serviços para você!

MAIS BUSCADOS

CIDADÃO

EMPRESA

MUNICÍPIO

PRODUTOR RURAL

RECEITA/PR

PROGRAMAS

LEGISLAÇÃO

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse [Consultar valores das pendências no CADIN.](#)

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (76.947.613/0001-00).

Digite o CPF ou CNPJ:

76.947.613/0001-00

Continuar

Limpar

Inserido ao protocolo 25.028.260-5 por: **Katerine Keller Correa** em: 19/11/2025 14:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ef27620c65b5aa93c7162c179d760813**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.947.613/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/1986	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACIAP				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R PERNAMBUCO		NÚMERO 766		COMPLEMENTO *****	
CEP 87.701-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PARANAVAI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (44) 3421-5400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 10:11:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 14/11/2025 11:28:31

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 76947613000100

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

76947613000100

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis:

[Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta a Fornecedores - Ocorrências

CPF/CNPJ:

ou

Nome/Razão Social:

ou

Situação do Cadastro:

Todos

▼

* Imagem de Controle:



Recarregar imagem, caso esteja ilegível.

Pesquisar

Limpar

Voltar

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Sanção	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
Não	76.947.613/0001-00	ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI	Vencido desde 03/09/2024

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)



DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAÍ – ACIAP, inscrita no CNPJ 76.947.613/0001-00., por intermédio da sua representante legal, o(a) Sr.(a) Ed Wilson Baldan Mendes, portador(a) da Carteira de Identidade n. /PR e do CPF n. DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

ACIAP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAÍ
R. Pernambuco, 766 - Centro, Paranavaí - PR, 87701-010
CNPJ: 76.947.613/0001-00
Tel.: +55 (44) 3421-5400





5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Paranavaí – PR, 11 de novembro de 2025.

ED WILSON BALDAN

PRESIDENTE ACIAP - PARANAVAÍ

ACIAP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAÍ
R. Pernambuco, 766 - Centro, Paranavaí - PR, 87701-010
CNPJ: 76.947.613/0001-00
Tel.: +55 (44) 3421-5400



6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ACIAP - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - A Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí - ACIAP, fundada em 13 de fevereiro de 1955, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal 268/61 e Estadual pela Lei 12167/98, entidade civil, de fins não econômicos e duração indeterminada, com sede à Rua Pernambuco, 766, Centro, na cidade de Paranavaí - PR, tendo como foro o da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, é regida pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - A Associação atuará em todo território nacional e no exterior, regendo-se pelo presente estatuto social e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação é formada pelas pessoas físicas, jurídicas e afiliadas, independentemente de suas concepções religiosas e formações étnicas.

Art. 3º - A Associação tem por finalidade e objetivos:

- I. A defesa das atividades e forças produtoras dentro de uma ordem econômica fundada na livre iniciativa e na valorização do trabalho;
- II. Fortalecer o regime econômico de mercado;
- III. Buscar as melhores práticas de governança para o desenvolvimento do Município e do Estado, visando o fortalecimento da indústria, do comércio e dos serviços;
- IV. Promover e estimular o desenvolvimento tecnológico e de inovação no Município e no Estado.
- V. Colaborar com os órgãos estatais na elaboração, implantação, proteção e execução de programas e projetos relacionados ao desenvolvimento local e regional, principalmente no que se refere às atividades correlacionadas à infraestrutura, assessorando-os nos diagnósticos dos problemas relacionados com a classe empresarial, proprietários rurais e profissionais liberais, em geral;
- VI. Representar coletivamente seus associados, judicial e extrajudicialmente, utilizando-se dos instrumentos processuais assegurados, independentemente de convocação de Assembleia Geral;
- VII. Organizar, manter e, quando necessário criar, órgãos técnicos, departamentos, núcleos setoriais, multisetoriais e territoriais, câmaras técnicas, entre outros e ainda outras extensões administrativas;
- VIII. Instituir e manter serviços de informação e proteção ao crédito de interesse empresarial, podendo firmar convênios com instituições congêneres;
- IX. Promover a educação profissional de empresários e trabalhadores, podendo instituir e manter entidade de ensino e realizar convênios para qualificação, formação e desenvolvimento de mão-de-obra em níveis básico, técnico, tecnológico e superior;
- X. Participar como acionista ou quotista de empresas, destinando eventuais benefícios e rendimentos, integralmente, para a manutenção de seu objeto social, sem finalidade lucrativa;

R

1

- XI. Buscar a referência em inovação permitindo incubar e dar assistência para empresas em início de atividade e startups;
- XII. Desenvolver atividade ou parceria em serviços de informática, apoio ao comércio eletrônico e negócios, serviços de comunicação de dados por voz e imagem, certificação e pagamentos digitais, cartão de qualquer natureza, inclusive de crédito e débito;
- XIII. Constituir entidade de previdência privada, bem como participar de planos de benefícios previdenciários ou de assistência à saúde em outra entidade, tendo por beneficiários os seus funcionários ou associados, inclusive pessoas a ele vinculadas, seus dirigentes e empregados;
- XIV. Atuar como uma administradora de benefícios comerciais com o objetivo de fomentar a economia local beneficiando pessoas jurídicas e pessoas físicas;
- XV. Pugnar pelo desenvolvimento econômico do Município, do Estado e do País;
- XVI. Intentar toda e qualquer medida que vise a favorecer a comunidade e a livre empresa;
- XVII. Desenvolver ações e projetos que possibilitem a melhoria de desempenho e fortalecimento de seus associados e comunidade;
- XVIII. Promover na comunidade a execução de projetos nas áreas culturais, artísticas, educacionais, esportivas, sociais, filantrópicas e de meio ambiente e outras;
- XIX. Firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas que ofereçam benefícios de interesse dos associados;
- XX. Firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas que promovam a agilidade nos procedimentos necessários ao desenvolvimento das atividades mercantis dos associados;
- XXI. Promover e organizar eventos e campanhas objetivando fomentar e alavancar os atos de mercancia de seus associados;
- XXII. Desenvolver na comunidade o interesse e promover a execução de projetos nas áreas cultural, artístico, educacional, esportiva, social, filantrópica, de meio ambiente, feiras, eventos técnicos científicos e outras, podendo promover estudos, exposições, espetáculos de caráter profissional ou amador, debates, feiras, palestras, cursos e outros;
- XXIII. Difundir meios de solução de conflitos entre associados ou não associados, especialmente por meio de procedimentos de mediação e arbitragem, podendo, ainda, resolver por arbitramento, quando solicitado, questões entre os seus associados.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E RECEITA

Art. 4º - O patrimônio da Associação é constituído pelos bens móveis, imóveis, valores pecuniários e bens imateriais como: marca, denominação, cadastro, software, entre outros, a ela pertencente e pelos que, a qualquer título, a Associação venha adquirir, sendo que as fontes de recurso para a manutenção da Associação (receita) são provenientes de:

- I. Mensalidade dos associados;
- II. Produtos e serviços prestados ao associado;
- III. Produtos e serviços prestados em geral;
- IV. Promoções;
- V. Convênios e doações.

Art. 5º - O patrimônio imobiliário é inalienável, impenhorável e inviolável, salvo deliberações expressas de Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS: ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - Poderão ser admitidos como associados:

- I. Pessoas jurídicas que exerçam atividades mercantis, civis, industriais, agropecuárias e financeiras;
- II. Associações civis, fundações, institutos, organizações e entidades de qualquer natureza, ligadas às atividades econômicas;
- III. Pessoas físicas que exerçam profissão relacionada com as atividades econômicas e liberais.
- IV. Entidades Sem Fins Lucrativos que ficará isenta de sua mensalidade;
- V. Pessoas físicas que queiram desfrutar de benefícios e descontos comerciais.

§ 1º - As pessoas jurídicas são representadas por pessoas físicas qualificadas, tais como titulares, sócios, diretores e procuradores com mandato de gestão, legalmente constituídos.

§ 2º - As pessoas jurídicas sem fins lucrativos que poderão utilizar-se de toda a estrutura de serviços da Associação, de acordo com os regulamentos desta, não poderão, porém, votar e/ou ser votados em processo eleitoral.

Art. 7º - Os sócios são classificados em:

- I. Efetivos: os que tiverem suas propostas aprovadas na forma do parágrafo primeiro deste artigo;
- II. Beneméritos: os que tenham prestado relevantes serviços à entidade ou aos altos interesses que ela representa e que tenham sido aprovados no quadro social, na forma do parágrafo segundo deste artigo.

§ 1º. Os pretendentes a sócios efetivos subscreverão propostas, que serão encaminhadas à deliberação e aprovação da diretoria, com as informações que forem julgadas convenientes.

§ 2º. O título de sócio benemérito será conferido pelo Conselho Deliberativo, por proposta de no mínimo 30 associados.

§ 3º. Aos ex-presidentes será conferido título de sócio benemérito.

§ 4º. A filiação terá duração de 12 meses a partir da data de sua assinatura e será automaticamente prorrogada a cada 12 meses na data do vencimento se não houver a formalização de desinteresse de uma das partes.

Art. 8º - Constituem direitos dos sócios:

- I. Participar das Assembleias Gerais, tomar parte nos debates, votar e ser votado;
- II. Frequentar as dependências da sede social;
- III. Utilizar-se dos serviços sociais mantidos pela Associação nas condições estipuladas pelo Estatuto, Regimento Interno ou normas determinadas pela diretoria, bem como os serviços que direta ou indiretamente a Associação possa proporcionar;
- IV. Encaminhar à Associação registros, consultas, propostas, memoriais e teses de trabalho em defesa de seus direitos ou de interesse próprio da classe, compatíveis com os objetivos e finalidades sociais, para serem apreciados pela diretoria e, aprovados, encaminhados aos órgãos ou entidades competentes, quando necessário, podendo, ainda, participar das reuniões da Diretoria, previamente anunciado para expor temas, ideias e sugestões;

- V. Requerer, por escrito, a sua exclusão do quadro social, após quitar suas mensalidades, débitos outros;
- VI. Recorrer à Assembleia Geral Extraordinária das penalizações sobre qualquer violação dos seus direitos.

Art. 9º - Constituem deveres dos sócios:

- I. Comparecer às assembleias e reuniões para que forem convocados;
- II. Exercer cargos ou comissões que lhes forem conferidos;
- III. Acatar as disposições do presente Estatuto, regimento interno, deliberações da Assembleia Geral, Conselho Deliberativo e Diretoria, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- IV. Satisfazer as obrigações sociais e pagar pontualmente suas contribuições, conforme termo de admissão do associado;
- V. Propugnar pelo engrandecimento e prestígio da Associação proporcionando-lhe eficiente e constante cooperação;
- VI. Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação e indenizar todo e qualquer prejuízo material causado à Associação.

Art. 10 - Serão suspensos do quadro social, até 90(noventa) dias, a juízo do Conselho Deliberativo, os sócios que:

- I. Desrespeitarem ou agirem, por palavras ou atos, de forma ofensiva à Associação;
- II. Desrespeitarem as decisões da Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria ou qualquer delegação ou comissão instituída pelo presente Estatuto;
- III. Que não cumprirem as normas fixadas no termo de admissão.
- IV. Faltarem ao pagamento de suas contribuições por mais de 5 meses alternados ou consecutivos durante o ano fiscal.

Art. 11 - Serão eliminados, por ato do Conselho Deliberativo, os sócios que:

- I. Forem condenados por crimes inafiançáveis;
- II. Promoverem de forma deliberada o descrédito da Associação;
- III. Faltarem ao pagamento de suas contribuições por mais de 05 (cinco) meses consecutivos;
- IV. Reincidirem no desrespeito penalizados no artigo 10.

§ 1º. Antes de se efetuar a eliminação do sócio incurso nas disposições do inciso III este será convidado a regularizar sua situação dentro de 30 (trinta dias).

§ 2º. No caso de exclusão do associado, o mesmo terá direito de recurso a Assembleia Geral.

Art. 12 - Os sócios eliminados por falta de pagamento das contribuições obrigatórias, poderão ser readmitidos, mediante o pagamento dos débitos em atraso, e ter proposta de admissão aprovada pela diretoria.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A Administração da Associação é exercida por um presidente eleito entre os sócios e por órgãos classificados em superiores e de assessoramento:

I - São órgãos superiores:

- 1. Assembleia Geral;
- 2. Conselho Deliberativo;
- 3. Conselho Fiscal;

R

[Assinatura]

4. Diretoria.

II - Os órgãos de assessoramento da administração da entidade, com denominação e diretoria própria serão criados através de aprovação da Diretoria Executiva, por indicação do Presidente.

Parágrafo único: Os membros que compõem os órgãos de assessoramento, são indicados pelo Presidente.

Art. 14 - Os membros do Conselho Deliberativo e Diretoria serão eleitos pelo sufrágio direto e secreto dos associados e terão mandatos de 03 (três) anos, sendo vedada a reeleição ao cargo de Presidente.

§ 1º. As eleições serão realizadas trienalmente na primeira quinzena do mês de novembro do último ano de exercício do mandato e a posse deverá ocorrer entre os dias 02 de janeiro até o dia 10 de fevereiro.

§ 2º. Perderá seu mandato o membro do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou Diretoria que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 06 (seis) alternadas.

§ 3º. É permitida a substituição de membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou Diretoria que perderem o mandato nos termos do §2º.

§ 4º. Podem ser eleitos Conselheiros:

- a) As pessoas físicas, representantes dos associados, desde que sócios-gerentes de Ltda., diretores de S/A ou administradores com poderes de gestão expressamente constituídos;
- b) Profissionais liberais, de acordo com artigo 6º, inciso III deste Estatuto.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15 - A Assembleia Geral é o órgão soberano de poder máximo da Associação, constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos, devendo ser presidida pelo Presidente ou em seu impedimento pelo presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 16 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- a) Analisar e aprovar os relatórios das atividades e contas da entidade relativa ao exercício findo, com a análise e parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger e dar posse aos sócios para comporem os Conselhos Deliberativo, Conselho Fiscal e órgãos de assessoramento da ACIAP;
- c) Analisar, em última instância, recurso interposto por associados em conformidade com o presente Estatuto.

Art. 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, por convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, quando este Conselho deliberar, ou a pedido de um quinto (1/5) de associados quites com a tesouraria até 30 dias da data do evento.

§ 1º. Em caso de convocação partida de associados, a mesma terá pauta exclusiva, sendo vetada a inclusão de novos itens, e haverá a necessidade da presença mínima na referida assembleia de cinquenta e um por cento (51%) dos subscritos, sob pena de sua não realização.

§ 2º. No caso do Parágrafo Primeiro, o pedido deverá ser encaminhado por escrito ao Presidente. Na hipótese deste não convocar os associados após cinco (5) dias úteis do recebimento do pedido protocolado, o Conselho Deliberativo estará obrigado a fazê-lo em igual prazo.

§ 3º. A Assembleia Geral Extraordinária convocada pelos associados será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo e, na ausência ou impedimento deste, por seu substituto estatutário.

Art. 18 - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, somente será instalada, em primeira convocação, com a presença no ato da abertura, de pelo menos metade mais um dos associados.

§ 1º. Verificado o não comparecimento do número de sócios previstos à hora marcada, a Assembleia poderá reunir-se e deliberar por maioria simples com qualquer número, trinta minutos depois, independentemente de nova convocação.

§ 2º. Só poderão participar e votar associados que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias até 30 dias anterior da data de realização da Assembleia.

§ 3º. A Assembleia poderá prorrogar sua sessão pelos dias que julgar necessário, caso seus trabalhos não se concluam em uma só sessão.

§ 4º. Cada associado tem direito a um voto na Assembleia, permitindo-se o voto por procuração, desde que o procurador seja sócio e representante de apenas um associado.

§ 5º. A Assembleia será sempre presidida pelo Presidente da ACIAP ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo e este escolherá um secretário.

§ 6º. As deliberações da Assembleia serão tomadas por votação simbólica ou nominal, e a eleição para Presidente e Diretoria deverá ser feita por votos secretos, em uma só cédula, com as designações dos cargos de cada candidato.

§ 7º. Havendo apenas uma chapa inscrita para concorrer à presidência e diretoria, a Assembleia poderá deliberar por aclamação, dispensando-se o escrutínio secreto.

Art. 19 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Deliberar exclusivamente sobre as matérias constantes do Edital de convocação;
- b) Autorizar venda, permuta, construção e aquisição de bens imóveis, ou aliená-los, no todo ou em parte, a qualquer título;
- c) Analisar possíveis recursos interpostos pelos associados contra atos da Diretoria e Conselho Deliberativo;
- d) Alterar no todo ou em parte este Estatuto;
- e) Eleger e empossar, trienalmente, a Presidência e Diretoria e os Conselhos;
- f) Tomar conhecimento, anualmente, do relatório do Conselho Fiscal e aprovar, no mesmo período, as contas e balanços do exercício findo;
- g) Aprovar a admissão de sócios beneméritos com o parecer do Conselho Deliberativo;
- h) Destituir os gestores.

Art. 20 - A convocação para as Assembleias Gerais far-se-á com antecedência mínima de 8 (oito) dias e máxima de 16 (dezesesseis) dias, através de edital publicado uma (1)

vez em órgão de imprensa local ou regional, de circulação diária, ou na forma de correspondência endereçada ao associado e protocolada para posterior arquivo.

Art. 21 - As Assembleias Gerais Ordinárias para eleição do Conselho Deliberativo e Diretoria, serão convocadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º. Assembleias, consultas públicas de associados e outros atos oficiais da ACIAP poderão ser realizados de forma online.

§ 2º. Os eventos online deverão acompanhar de uma lista de presença online com o número de CNPJ da empresa associada e o nome do responsável legal.

§ 3º. Os atos que se refere a esse parágrafo poderão ser também realizados de forma híbrida (presencial e online) mantendo a lista de presença física e online para captar os participantes.

SEÇÃO II DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 22 - O Conselho Deliberativo, órgão consultivo e coordenador da Associação, é composto de 06 (seis) associados efetivos e 03 (três) suplentes.

Art. 23 - O Conselho Deliberativo deve ser constituído de no mínimo, 03 (três) conselheiros de setores distintos que formam as categorias integrantes da Associação.

§ 1º. Na escolha dos conselheiros dever-se-á incluir membros de bairros e distritos.

§ 2º. O mandato dos conselheiros é coincidente com o mandato da diretoria.

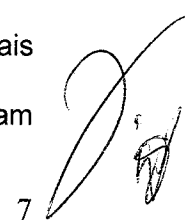
Art. 24 - O Conselho elegerá em sua primeira reunião, dentro de 07 (sete) dias da posse de seus membros, o presidente, vice-presidente e secretários do órgão, designando, ainda, os membros que irão compor o Conselho Fiscal, dentre os efetivos e/ou suplentes do Conselho Deliberativo.

Art. 25 - O conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente:

- a) Uma vez por ano, no mês de fevereiro, para apreciar as contas da Diretoria e encaminhá-las à Assembleia Geral Ordinária;
- b) A cada 03 (três) anos, no mês de outubro, para marcar a data das eleições.

Art. 26 - Ao Conselho de Deliberativo compete:

- I. Emitir pareceres sobre matérias que lhe forem submetidas pela Diretoria;
- II. Aprovar os regimentos e/ou regulamentos internos;
- III. Conduzir o processo eleitoral;
- IV. Assumir a direção da Associação em caso de renúncia coletiva da diretoria;
- V. Deliberar sobre questões relativas às finanças, orçamentos e atividades promocionais da Associação;
- VI. Autorizar com antecedência mínima de 7 (sete) dias, as despesas de viagens de funcionários, diretores ou conselheiros desta entidade;
- VII. Analisar relatórios e projetos dos conselhos e diretoria em um prazo de 30 (trinta) dias;
- VIII. Auxiliar a diretoria e demais conselhos para a boa consecução dos fins sociais da entidade;
- IX. Apreciar a pedido, em grau de recurso, os processos de associados que tenham sofrido sanções.



Parágrafo Único. Os casos de aprovação e reforma do Regulamento Eleitoral, deverão ser realizados com antecedência mínima de 06 (seis) meses da data da convocação das eleições.

Art. 27 - O Conselho de Deliberativo reúne-se no mínimo a cada 03 (três) meses, ou por convocação de seu Presidente ou do presidente da Diretoria, ou de no mínimo 03 (três) de seus membros, para apreciarem as matérias submetidas pela Diretoria, e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, exigindo-se quórum de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um).

Art. 28 - A substituição de membros do Conselho Deliberativo far-se-á pelo seu suplente conforme composição na chapa e na falta desse, pela designação do Presidente a qualquer dos demais suplentes eleitos.

Parágrafo Único. Poderá haver convocação de novo conselheiro, no caso de afastamento.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 29 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das finanças da Associação.

Art. 30 - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, escolhidos dentre os membros efetivos e/ ou suplentes do Conselho Deliberativo, com mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo Único. O membro escolhido para o exercício das funções de Conselho Fiscal acumula as do Conselho Deliberativo.

Art. 31 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Examinar os livros, documentos e caixa da tesouraria da Associação, a qualquer tempo, cumprindo à Diretoria fornecer-lhe as informações solicitadas;
- II. Emitir parecer sobre as contas e finanças da Associação, podendo contratar profissionais habilitados, se entender necessário.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Art. 32 - A Diretoria, órgão executivo da Associação, constituído de representantes de seus associados efetivos eleitos em conformidade com este Estatuto, composto pelos seguintes cargos:

- Presidente;
- 1º Vice-Presidente Executivo;
- 2º Vice-Presidente para Assuntos de Secretaria;
- 3º Vice-Presidente para Assuntos de Finanças e Patrimônio;
- 4º Vice-Presidente para Assuntos da Indústria;
- 5º Vice-Presidente para Assuntos do Comércio;
- 6º Vice-Presidente para Assuntos de Serviços;
- 7º Vice-Presidente para Assuntos de Agronegócios;
- 8º Vice-Presidente para Assuntos de Inovação;
- 9º Vice-Presidente para Assuntos de Eventos.

Art. 33 - A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou de acordo com a necessidade, e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, exigindo-se quórum de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um).

Art. 34 - As reuniões da Diretoria serão ordinárias e extraordinárias e poderão ser conjuntas com o Conselho Deliberativo.

Art. 35 - Compete à Diretoria:

- I. Dirigir a Associação cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos associados;
- II. Contratar, promover, licenciar e demitir funcionários e assessores;
- III. Fixar os valores das mensalidades e serviços oferecidos pela entidade;
- IV. Convocar qualquer associado para completar a sua diretoria em casos de falta ou impedimentos de algum de seus membros, submetendo à apreciação do Conselho Deliberativo;
- V. Elaborar regimentos internos próprios;
- VI. Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- VII. Convocar Assembleia Geral;
- VIII. Propor ao Conselho Deliberativo a concessão de títulos de honra ao mérito, de conformidade com regulamento próprio;
- IX. Instituir fundo específico para custeio de campanhas promocionais;
- X. Aprovar acordos, convênios e contratos da Associação com outras entidades;
- XI. Aprovar a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Associação;
- XII. Propor e submeter à Assembleia Geral as possíveis modificações estatutárias;
- XIII. Aprovar a contratação dos empregados da Associação;
- XIV. Aprovar o plano anual de atividades da Associação e submetê-lo ao Conselho Deliberativo;
- XV. Aprovar as normas relativas à prestação de serviços;
- XVI. Aprovar e submeter ao Conselho Deliberativo o relatório anual das atividades da Associação;
- XVII. Aprovar e submeter ao Conselho Deliberativo a proposta orçamentária da Associação;
- XVIII. Autorizar despesas ou gastos com administração até o limite de vinte salários mínimos;
- XIX. Submeter ao Conselho Deliberativo propostas para gastos ou despesas superiores a vinte salários mínimos;
- XX. Criar, ampliar, extinguir ou modificar departamentos, diretorias, grupos de estudos temáticos, programas, projetos, comissões temporárias, assessorias e outras que forem necessárias para o bom desempenho das atividades da ACIAP;
- XXI. Admitir, suspender, excluir e aplicar outras penalidades previstas neste Estatuto a associados.

Parágrafo Único. O título de homenagem a que se refere o inciso VIII tem como denominação ACIAP Gralha Azul. Serão outorgados até 2 (dois) títulos por ano.

Art. 36 - Compete ao Presidente:

- I. Exercer a administração geral da Associação, auxiliado pelos vice-presidentes executivos e demais vice-presidentes;
- II. Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral sempre que julgar necessário;
- IV. Tomar todas as providências urgentes que entender necessárias ao interesse da Associação;

- V. Homologar a composição da diretoria dos órgãos de assessoramento (cinco) dias após as eleições, para posse conjunta;
- VI. Designar as atribuições aos Vice-Presidentes para Assuntos;
- VII. Constituir procuradores e nomear prepostos;
- VIII. Assinar acordos, convênios e contratos da Associação com outras entidades, após a aprovação da Diretoria;
- IX. Receber e dar quitação dos direitos e deveres da Associação sempre em conjunto com o Vice-Presidente para Assuntos de Finanças;
- X. Estabelecer e fazer cessar as relações jurídicas e de emprego com os empregados da Associação;
- XI. Autorizar despesas com administração até o limite de cinco salários mínimos por mês não cumulativo;
- XII. O presidente não responderá individual, subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela ACIAP;
- XIII. Nomear substitutos para os cargos que vagarem nos órgãos de assessoramento;
- XIV. Os cheques e demais documentos que importem em obrigações financeiras da entidade serão assinados pelo Vice-Presidente para Assuntos de Finanças e pelo Presidente e, na ausência ou impedimento deste, pelo 1º ou 2º Vice-Presidente Executivos;
- XV. Cuidar da economia, finanças, do patrimônio e gerir o pessoal, o material, a ordem interna e disciplina dentro da sede.

Parágrafo Único. É vedado ao presidente ordenar ou propor despesas nos últimos três meses que antecedem o final de seu mandato. Contrato de encargos e despesas financeiras que excedam o tempo da gestão deverão obrigatoriamente ser submetido à autorização da Assembleia Geral.

Art. 37 - Compete ao 1º Vice-Presidente Executivo:

- I. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas;
- II. Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 38 - Os Vice-presidentes para assuntos da Indústria; Comércio; Serviços; Agronegócio e Inovação terão incumbência de auxiliar a Presidência segundo suas respectivas áreas, exercendo as funções e superintender setor de trabalho que lhe será destinado no Regimento Interno.

Art. 39 - São competências do Vice-Presidente para Assuntos de Secretaria:

- I. Superintender todos os serviços da secretaria;
- II. Secretariar as reuniões da Diretoria, executando os serviços de secretaria, biblioteca e comunicação entre os demais órgãos e serviços da Associação.

Art. 40 - Compete ao Vice-Presidente para Assuntos de Finanças e Patrimônio:

- a) Superintender os serviços financeiros da associação;
- b) Receber e ter sob sua guarda os dinheiros e valores sociais aplicando-os de acordo com as deliberações dos órgãos competentes;
- c) Elaborar mensalmente um balancete demonstrativo da receita e despesas do mês anterior e, anualmente, o balanço do exercício findo;
- d) Notificar mensalmente ao Presidente, quais os sócios que estão em atraso com suas mensalidades;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques e papéis para movimento de fundos;
- f) Determinar a correção de anuidades e taxa de serviço, anualmente, preferencialmente no mês de junho aplicando-se o INPC/IBGE ou outro índice que vier a substituir;

- g) Contratar e demitir funcionários com anuência do Presidente;
- h) Coordenar todo processo de compras e contratação de serviços de terceiros, pautando-se pelo princípio da livre concorrência, através de carta-convite ou tomada de preços e, submetendo-o à Diretoria para a devida aprovação.
- i) Adquirir e alienar bens patrimoniais móveis com aprovação da Diretoria e imóveis com aprovação da Assembleia por maioria simples;
- j) Controlar o patrimônio da entidade, zelando pela sua guarda e conservação.

Art. 41 - Compete ao Vice-Presidente de Eventos: promover e coordenar os eventos da entidade, visando fomentar as promoções da associação.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 42 - Os órgãos de assessoramento, que terão denominações específicas em função das atividades que exercerão, são subordinados à diretoria executiva e devem atuar especificamente na realização das finalidades primárias deste estatuto, sendo, portanto, nomeados por ato do Presidente da ACIAP, de caráter *ad nutum*.

§1º. Os Órgãos de Assessoramento, com intuito de dar eficiência as suas ações, deverá definir em Regimento Interno, as disciplinas, a organização e o seu funcionamento. O Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

§2º. Os Órgãos de Assessoramento deverão ter em sua composição um mínimo de 10 (dez) componentes.

§3º. Para compor os Órgãos de Assessoramento, exige-se que pertença ao quadro de associados.

Art. 43 - Os membros dos Órgãos de Assessoramento serão nomeados com designação de seu Presidente e visam desenvolver ampla ação participativa dos diversos segmentos, nos objetivos e finalidades da entidade, em clima de harmonia, participação e integração social.

Parágrafo único. Os Presidentes dos Órgãos de Assessoramento terão assento nas reuniões da Diretoria e Conselho Deliberativo, com direito a voto.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 44 - O presidente do Conselho Deliberativo convocará a Assembleia Eleitoral a cada triênio, para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, a serem realizadas nos termos do art. 14, § 1º deste Estatuto.

§ 1º - A convocação será feita através de Edital onde haverá a indicação de Comissão Eleitoral constituída por três associados indicados pelo Presidente do Conselho Deliberativo, publicando-o em jornal de circulação diária local, por uma vez, devendo a primeira publicação ser feita até 30 dias antes das eleições, e disponibilizada também nas plataformas digitais de domínio da ACIAP.

§ 2º - Observada a exceção do artigo 6º, § 2º, cada associado terá direito a um voto, através de seu representante credenciado perante a ACIAP, vedado o voto por procuração.

§ 3º - O sufrágio é secreto e direto, em chapa completa.

Art. 45 - O registro das chapas, conforme estabelecido no edital referido no parágrafo primeiro, deverá ser feito na sede da ACIAP, mediante protocolo, obedecidos os seguintes critérios:

I - indicação dos sócios-candidatos que comporão o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, observando-se a necessidade de renovação mínima de 15% (quinze por cento) dos membros dos Conselhos que serão substituídos.

II - pedido de registro de chapa, em requerimento assinado pelo candidato a Presidente, contendo as assinaturas de todos os candidatos à Diretoria, sendo vedada a inclusão de um mesmo candidato em mais de uma chapa.

III - no pedido de registro cada chapa poderá indicar um associado por mesa eleitoral, para fiscalizar as eleições.

IV - as chapas deverão conter uma legenda que servirá para identificação e votação.

Art. 46 - Ocorrendo qualquer irregularidade no registro, o candidato à presidência da chapa será comunicado por escrito para que proceda a regularização dentro de vinte e quatro (24) horas, sob pena de impugnação da mesma.

§ 1º - Encerrado o prazo para registro, as chapas não mais poderão ser alteradas, salvo para atender o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - As chapas registradas serão divulgadas através de edital afixado no átrio da ACIAP.

Art. 47 - O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias, contados da data da homologação da candidatura.

§ 1º. Os recursos serão propostos por qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º. O recurso e os documentos de prova que forem anexados serão apresentados, contra-recibo, na Secretaria da Associação.

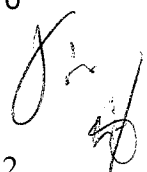
§ 3º. O recurso e a documentação que o instrui serão entregues também contra-recibo em 24 (vinte e quatro) horas, ao recorrido que terá prazo de 02 (dois) dias para oferecer contra-razões.

§ 4º. Findo o prazo estipulado, recebido ou não as contra-razões do recorrido, o Presidente da Comissão Eleitoral no prazo de até 02 (dois) dias proferirá decisão final dela não cabendo recurso.

Art. 48 - Em caso de anulação das eleições ou urna, competirá ao Presidente da Associação convocar novas eleições, no prazo de 05 (cinco) dias, por Edital, não sendo admitida a inscrição de novas chapas, mas tão somente a sua recomposição, se necessário.

Parágrafo único: Apurada a fraude nas eleições, a Comissão Eleitoral reabrirá o processo eleitoral, não aproveitando, porém, do ilícito o seu autor.

A



Art. 49 - As eleições serão realizadas na sede da ACIAP, sendo abertas pelo Presidente ou seu substituto às 09:00 horas e encerrando-se às 17:00 horas, tendo como ato contínuo à apuração dos votos.

§1º. A apuração dos votos será realizada nas próprias mesas eleitorais, com presença dos fiscais indicados pelas chapas concorrentes e dos membros da Comissão Eleitoral, sendo o resultado divulgado através de edital afixado na sede da ACIAP.

§2º. Havendo inscrição de uma única chapa, o Presidente do Conselho Deliberativo poderá optar pela aprovação através de aclamação pela Assembleia Geral.

Art. 50 - As mesas eleitorais verificarão a identidade dos associados, recebendo suas assinaturas em folhas especiais rubricadas pelos Presidentes e mesários.

Art. 51 - Poderão exercer o direito de voto os associados que estiverem regularmente filiados à ACIAP há mais de (6) seis meses, quites com a tesouraria, e em pleno gozo de seus direitos, observando-se a exceção do previsto no Artigo 6º, § 2º.

Art. 52 - Cada associado receberá uma cédula contendo o nome das chapas concorrentes, rubricadas pelo presidente da mesa e mesário da mesa receptora de votos, recolhendo-se à cabina onde registrará a legenda de sua preferência, colocando-a a seguir em urna que deverá estar na presença dos mesários receptores.

Parágrafo único - Serão nulos os votos que, além da sinalização no local apropriado, contiverem quaisquer outras formas de manifestação.

Art. 53 - Terminada a apuração dos votos, o presidente da mesa receptora fará a lavratura da ata, contendo o resultado da votação.

Parágrafo único - Será considerada nula a votação, devendo ser novamente realizada, quando apresentar número de votos diverso do número de associados votantes.

Art. 54 - Em caso de empate no número de votos, será vencedora a chapa que apresentar o candidato à presidência com maior tempo de associado na entidade, constando-se tal condição na ata dos trabalhos mediante comprovação.

Parágrafo único - Para efeito de contagem de tempo de associado, é considerado apenas o último período contínuo como associado.

Art. 55 - Os eleitos serão empossados em solenidade a ser realizada entre os dias 02 de janeiro até o dia 10 de fevereiro conforme artigo 14, § 1º deste Estatuto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 56 - A Associação somente poderá ser dissolvida por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, de $\frac{3}{4}$ do número dos associados em condições de voto, sendo que o patrimônio da Associação, depois de liquidadas as dívidas, será destinado a uma entidade sem fins lucrativos, a ser definida na própria Assembleia.

Art. 57 - Os associados não respondem, solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 58 - É vedado à Associação tratar de assuntos políticos partidários e religiosos, e bem assim aos associados no recinto social.

Art. 59 - Os cargos e funções de representação da ACIAP, em seus diversos órgãos de assessoria e órgãos superiores, serão exercidos a título gratuito.

Parágrafo Único. Os cargos da composição da diretoria referidos no Art. 32 serão implementados a partir da gestão 2024/2027.

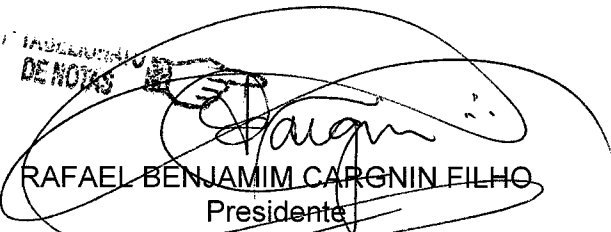
Art. 60 - O presente Estatuto só poderá ser alterado ou reformado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este ato, nos termos do artigo 19 e suas alíneas.

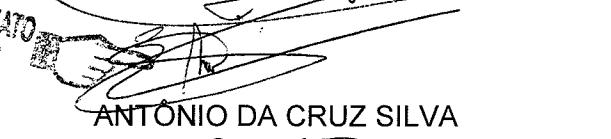
Art. 61 - Os casos omissos neste Estatuto serão deliberados pelo Conselho Deliberativo, respeitando-se a legislação em vigor, e observando-se, ainda os usos e costumes e aplicações análogas.

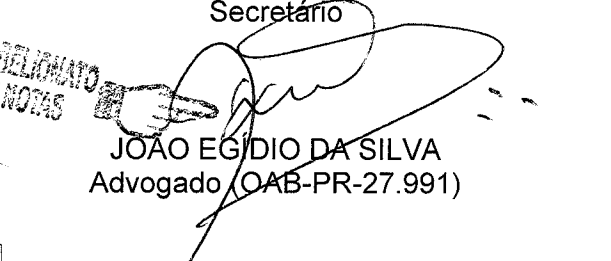
Art. 62 - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 63 - Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Paranavai, 30 de novembro de 2021.


RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Presidente


ANTÔNIO DA CRUZ SILVA
Secretário


JOÃO EGÍDIO DA SILVA
Advogado (OAB-PR-27.991)

Serviço Registral de Paranavai

Selo digital N°

F919MnUqdopur35TyaDvEbFf9

6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

PROTOCOLADO SOB N° 0064821

REGISTRADO SOB N° 0000443

NO LIVRO A-034

Paranavai, 07 de fevereiro de 2022

Yara Maschio Souza
Escritor(a) Indicado(a)

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:

[0007703] - RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO.....

[0108386] - ANTONIO DA CRUZ DA SILVA.....

[0012327] - JOAO EGIDIO DA SILVA.....

EM TESTE DA VERDADE
Paranavai, 14 de Dezembro de 2021
MARCIA MASTELINI PERRIRA SERRA - ESCRIVENTE

Selo: F913X.kmqtN.9RcyO-AwUwE.Orwmb
Consulte em funarpar.com.br



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO (Triênio 2024/2026)

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 18h00, em segunda convocação, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Paranavai (ACIAP), a Rua Pernambuco, nº. 766 - Centro, por convocação através do Edital publicado no Diário do Noroeste, Edição nº. 19.389 de 11/10/2023 reuniram-se os associados constantes da lista de presença, em Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da Associação Comercial e Empresarial de Paranavai para a Gestão 2024/2026. A Assembléia foi presidida por Mauricio Gehlen, presidente do Conselho Deliberativo da ACIAP, consoante dispõe o artigo 26, item III, do Estatuto Social da entidade. Tendo o presidente declarada aberta à sessão e apresentado às publicações legais do processo eleitoral, Mauricio constatou a presença do número mínimo de membros necessários para a validade da assembleia em segunda chamada, conforme estabelecido no Estatuto Social. Na sequência, Mauricio passou a palavra para Ed Wilson Baldan Mendes, representante da chapa "Empreendedores em Ação" que procedeu à leitura da relação nominal dos membros que integram a diretoria participante do pleito. Em seguida, a chapa foi submetida à apreciação da assembleia, e diante da ausência de objeções, foi eleita por aclamação, conforme previsto no artigo 21 do Regulamento Eleitoral. O presidente da assembleia, Mauricio Gehlen, declarou então, eleita a Diretoria e Conselho Deliberativo da ACIAP para a gestão 2024/2026, a saber: **Diretoria Executiva:** Presidente Ed Wilson Baldan Mendes, Casado(a), CPF *****.521.549-****, residente na RUA [REDACTED] - PARANAVAI - PARANÁ, [REDACTED]º Vice-Presidente Executivo Sérgio Carlos de Carvalho Filho, Casado(a), CPF [REDACTED], residente na [REDACTED] PARANAVAI - PARANÁ, [REDACTED]

Associativismo

Empreendedorismo

Desenvolvimento

Fone: 44 3421.5400

Rua Pernambuco, 766 - Centro | CEP: 87701-010 | Paranavai - PR

www.aciapparanavai.com.br | aciap@aciapparanavai.com.br

2º Vice-Presidente para Assuntos de Secretaria, Rosana Mara Hila, Viúvo(a), CPF ***.586.299-**, residente na [REDACTED] [REDACTED] PARANAÍ - PARANÁ, [REDACTED] Vice-Presidente para Assuntos de Finanças e Patrimônio, Rafael Benjamin Cargnin Filho, Casado(a), CPF ***.953.089-**, residente na [REDACTED] CENTRO - PARANAÍ - PARANÁ, [REDACTED] 4º Vice-Presidente para Assuntos da Indústria, Ivo Pierin Júnior, Casado(a), CPF ***.478.139-**, residente na [REDACTED] - PARANAÍ - PARANÁ, [REDACTED] 5º Vice-Presidente para Assuntos do Comércio, Antônio da Cruz da Silva, Casado(a), CPF ***.731.329-**, residente na [REDACTED] [REDACTED] - CENTRO - PARANAÍ - PARANÁ, [REDACTED] 6º Vice-Presidente para Assuntos de Serviços, Héracles Alencar Arrais, Casado(a), CPF ***.750.039-**, residente na [REDACTED] OURO BRANCO - PARANAÍ - PARANÁ, [REDACTED] 7º Vice-Presidente para Assuntos de Agronegócios, Mário Hélio Lourenço de Almeida Filho, Casado(a), CPF ***.756.539-**, residente na [REDACTED] - CENTRO - PARANAÍ - PARANÁ, [REDACTED] Vice-Presidente para Assuntos de Inovação, Wandrey Mundin Ferreira, Casado(a), CPF [REDACTED], residente na RUA SÃO CRISTÓVAO 509 - LD 517- JD. SANTOS DUMONT - PARANAÍ - PARANÁ, 87706-070; 9º Vice-Presidente para Assuntos de Eventos, Carlos Augusto Bezerra da Costa, Casado(a), CPF ***.263.869-**, residente na [REDACTED] PARANÁ, [REDACTED]. **Membros Efetivos do Conselho Deliberativo:** Valdir Cipriano de Oliveira, Casado(a), CPF ***.253.609-**, residente na [REDACTED] [REDACTED] - PARANÁ, [REDACTED] Antônio Teruo Kato, Casado(a), CPF ***.161.609-**, residente na RUA [REDACTED]

Associativismo

Empreendedorismo

Desenvolvimento

Fone: 44 3421.5400

Rua Pernambuco, 766 - Centro | CEP: 87701-010 | Paranaí - PR

www.aciapparanavai.com.br | aciap@aciapparanavai.com.br

Maurício Gehlen, Casado(a), CPF ***.653.340-**, residente na
 - PARANAVAI -
PARANÁ, Edgar Cyrino Penha, Casado(a), CPF ***.263.439-**,
residente na
- PARANAVAI - PARANÁ, Pedro Henrique Simonetti Pires,
Casado(a), CPF ***.370.589-**, residente
 - PARANAVAI - PARANÁ, João Roberto
Viotto Júnior, Casado(a), CPF ***.224.939-**, residente na

 - PARANAVAI - PARANÁ, **Membros Suplentes do
Conselho Deliberativo:** Luis Paulo Mendonça Hurtado, Casado(a), CPF
***.258.989-**, residente na
 - PARANÁ, Gustavo Capristo
Fuzizaki, Casado(a), CPF ***.196.579-**, residente na

PARANAVAI - PARANÁ, Márcia Stainer Rakoski, Casado(a), CPF
***.396.690-**, residente na
 PARANAVAI - PARANÁ, Por fim, Maurício Gehlen,
compartilhou os próximos passos no processo de transição. Estes incluem o
registro dos documentos eleitorais e a solenidade de posse da diretoria eleita,
que deverá ocorrer entre os dias 02 de janeiro à 10 de fevereiro de 2024, em
conformidade com as disposições estatutárias da ACIAP. Na qualidade de
presidente da assembleia, Maurício Gehlen, expressou seus melhores votos de
sucesso à nova diretoria e também fez questão de parabenizar a atual gestão,
liderada pelo empresário Rafael Benjamim Cargnin Filho.

Associativismo

Empreendedorismo

Desenvolvimento

Fone: 44 3421.5400

Rua Pernambuco, 766 - Centro | CEP: 87701-010 | Paranavai - PR

www.aciapparanavai.com.br | aciap@aciapparanavai.com.br

3

Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, a solenidade foi encerrada às 18h30min, tendo sido lavrada a presente Ata, por mim, secretária "ad hoc", Leila Aparecida da Silva e assinada pelo presidente e assessor jurídico, após lida e aprovada.

Paranavai, 14 de novembro de 2023.

Maurício Gehlen
Maurício Gehlen
Presidente do Conselho Deliberativo da ACIAP

Leila Aparecida da Silva
Leila Aparecida da Silva
Secretária Executiva

João Egidio da Silva
João Egidio da Silva
Assessor Jurídico - OAB-PR 27-991

Serviço Registral de Paranavai
CARIMBO REGISTRO ELETRÔNICO
Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Dante Ramos Júnior - Oficial

PROTOCOLADO SOB Nº 0067762
REGISTRADO SOB Nº 0058273
LIVRO B-383
ARQ. Nº 036

Paranavai - PR, 10 de janeiro de 2024.

Yara Maschio Souza Volpato
Escritante Indicada
Selo digital nº SFTN1.6GVnb.cvUDI-AqhLt.F813q
Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVÁI - PR
TABELIA: DANIELLE BORTOLOTO
Avenida Paraná, 400, Centro, Paranavai - PR
CEP: 67.104-100
(44) 9840.1327 - (14) 3423-3131
E-mail: atendimento@cartoriopa paranavai.com.br

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) infra-assinada(s) de:

[0012327]-JOAO EGIDIO DA SILVA.....
[0073660]-LEILA APARECIDA DA SILVA.....
[0017568]-MAURICIO GEHLEN.....

EM TESTE DA VERDADE
Paranavai, 03 de janeiro de 2024
LORENA VITORIA DA COSTA ANTONIO - ESCRIVENTE

Selo: SFTN1.6GVnb.cvUDI-AqhLt.F813q
Consulte em selo.funarpen.com.br



Associativismo

Empreendedorismo

Desenvolvimento

Fone: 44 3421.5400

Rua Pernambuco, 766 - Centro | CEP: 87701-010 | Paranavai - PR

www.aciapparanavai.com.br | aciap@aciapparanavai.com.br

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO				1ª HABILITAÇÃO			
01/01/1971, PARANAVAI, PR				22/02/1989			
4a DATA EMISSÃO				4b VALIDADE			
04/10/2024				30/09/2029			
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF				ACC			
SESP PR				D			
4d CPF				5 Nº REGISTRO			
				00508788332			
NACIONALIDADE				9 CAT HAB			
BRASILEIRO(A)				AB			
FILIAÇÃO							
JOAQUIM PEQUITO MENDES							
LEONICE BALDAN MENDES							



7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 		30/09/2029		D1 			
A1 				BE 			
B 		30/09/2029		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

EAR A

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06144061451

PR926330631

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome / Expiration Date / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DDDMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDDMMYYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDDMMYYYY / Validade – 4c. Documento de Identificação / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación – 5. Autoridade Expedidora / Issuing Authority – 6. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filialición – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA005087883<326<<<<<<<<<<
7101010M2909303BRA<<<<<<<<<6
ED<<WILSON<BALDAN<MENDES<<<<<

Documento: **EDWILSONCNHDigitalvalida.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Detran Pr - Assinante: XXX.204.609-XX** em 04/10/2024 19:54.

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 19/11/2025 14:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

MEMORANDO N.º 05/2025/GB

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças,****Assunto:** Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

Considerando a necessidade de contratação demandada pelo Gabinete do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, relativa à participação da Autarquia no evento denominado “Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025”, que acontecerá nos dias 25 a 27 de novembro de 2025, no Município de Paranavaí/PR, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser executado em regime de exclusividade pela Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí – ACIP, inscrita no CNPJ nº 76.947.613/0001-00, solicita-se a adoção das providências necessárias à previsão e disponibilidade orçamentária e financeira no referido montante, visando ao adimplemento da obrigação a ser pactuada.

O valor em questão destina-se à ocupação de espaço físico pela Autarquia no evento, com a finalidade de promover atividades de interesse institucional.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek

Chefe de Gabinete

MEMORANDO - DP - DETRAN 005/2025.

Documento: **02025DEFIDisponibilidadeFIMAN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 14/11/2025 14:25 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **24.647.207-6** por: **Katerine Keller Correa** em: 14/11/2025 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

INFORMAÇÃO: Nº415– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 24.647.207-6

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “Locação de espaço físico Feira internacional da Mandioca - FIMAN”, despesa não continuada, conforme mem. 05/2025/GB-fls 111

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.10- Fonte 501.000250/Recursos próprios/Locação de Imóveis constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 30.000,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Daline Moraes Kotleski Calluf
Chefe do Departamento Executivo de Finanças

Documento: **41524.647.2076LocacaoespacofisicoFIMANINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 14/11/2025 16:47 Local: DETRAN/COFIN, **Daline Morais Kotleski Calluf (XXX.309.849-XX)** em 14/11/2025 17:10 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **24.647.207-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 14/11/2025 16:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 24.647.207-6 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)- rubrica 3390.39.10- Fonte - 501.000250 /Recursos próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2025, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 13 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Oswaldo Messias Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento: **41524.647.2076LocacaoespacofisicoFIMANDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 14/11/2025 16:51 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.647.207-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 14/11/2025 16:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 24.647.207-6

A despesa tem por objeto a Locação de espaço físico Feira internacional da Mandioca - FIMAN, conforme Mem. 05/2025/GB -fls 111.

A medida, nos termos da Informação n.º415 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.39.10– Locação de Imóveis
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - despesas correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 30.000,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolo estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 415 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Viviane da Paz Carvalho

Diretora-Presidente - DETRAN/PR

Em Exercício¹

¹ Delegação conforme portaria nº 928/2025-DP

Documento: **41524.647.2076LocacaoespacofisicoFIMANDAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Viviane da Paz Carvalho** em 14/11/2025 17:29.

Inserido ao protocolo **24.647.207-6** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 14/11/2025 16:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Governo do Estado do Paraná
QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 10 / 2025



Exercício: 2025																			
Unidade Gestora / Unidade Organizacional / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Fisca	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Ocorrida	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orcamento Autorizado	Total Descontabilizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo at 31.12. - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Págs	
13300 - Departamento de Trânsito do Paraná							554.989.631,00	599.547.085,28	15.216.713,00	0,00	623.584.136,00	-8.820.357,72	540.865.143,60	56.681.921,68	540.865.143,60	56.681.921,68	495.912.386,24	479.894.687,77	
8038 - Ação de DETRAN							554.989.631,00	599.547.085,28	15.216.713,00	0,00	623.584.136,00	-8.820.357,72	540.865.143,60	56.681.921,68	540.865.143,60	56.681.921,68	495.912.386,24	479.894.687,77	
F13300R16108039 - Ação de DETRAN							537.053.368,00	577.607.302,28	15.216.213,00	0,00	601.643.873,00	-8.820.357,72	518.926.880,60	56.681.421,68	518.926.880,60	56.681.421,68	477.765.949,14	461.786.611,65	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							126.089.092,00	138.239.092,00	0,00	0,00	138.239.092,00	0,00	111.515.970,71	26.723.081,29	111.515.970,71	105.156.809,88	103.180.623,68		
319011	501	000260	0000	0	4100	9999999	115.039.092,00	114.251.662,00	0,00	0,00	114.251.662,00	0,00	88.842.700,85	25.408.961,15	88.842.700,85	87.031.248,72	83.055.062,70		
319013	501	000260	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.962.716,50	37.523,50	2.962.716,50	2.900.664,98	2.808.664,98		
319016	501	000260	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	1.928.414,00	0,00	0,00	1.928.414,00	0,00	1.287.528,43	660.885,57	1.287.528,43	1.287.528,43	1.287.528,43		
319024	501	000260	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	51.709,13	39.175,87	51.709,13	51.709,13	51.709,13		
319026	501	000260	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	818.091,00	0,00	0,00	818.091,00	0,00	676.733,96	142.357,04	676.733,96	676.733,96	676.733,96		
319028	501	000260	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	965.000,00	35.000,00	965.000,00	860.342,61	860.342,61		
319030	501	000260	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	17.150.000,00	0,00	0,00	17.150.000,00	0,00	16.750.821,84	399.178,16	16.750.821,84	12.960.582,05	12.960.582,05		
319113	501	000260	0000	0	4100	9999999	410.984.316,00	439.513.650,96	15.216.213,00	0,00	455.824.821,00	-1.364.857,14	407.375.014,86	31.838.635,97	407.375.014,86	32.609.139,26	32.609.139,26		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							29.999,00	29.999,00	0,00	0,00	29.999,00	0,00	25.030,20	4.968,80	25.030,20	25.030,20	25.030,20		
339028	501	000260	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	3.796.837,21	161.162,79	3.796.837,21	3.796.837,21	3.796.837,21		
339014	501	000260	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00		
339018	501	000260	0000	0	4100	9999999	667.590,00	561.574,00	0,00	0,00	667.590,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00	
339030	501	000260	0000	0	4100	9999999	3.858.245,00	4.256.245,00	0,00	0,00	4.256.245,00	0,00	3.848.261,39	409.983,61	3.848.261,39	2.775.054,69	2.590.830,37		
339031	501	000260	0000	0	4100	9999999	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00		
339032	501	000260	0000	0	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00		
339033	501	000260	0000	0	4100	9999999	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00		
339034	501	000260	0000	0	4100	9999999	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	203.513,00	46.487,00	203.513,00	170.303,00	170.303,00		
339035	501	000260	0000	0	4100	9999999	1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	811.445,64	573.582,36	811.445,64	802.196,50	785.484,16		
339036	501	000260	0000	0	4100	9999999	2.568.801,00	2.568.801,00	0,00	0,00	2.568.801,00	0,00	2.343.848,98	224.952,02	2.343.848,98	224.952,02	1.898.927,09	1.898.927,09	
339037	501	000260	0000	0	4100	9999999	78.101.948,00	53.471.119,00	0,00	0,00	53.471.119,00	0,00	53.359.011,86	112.107,14	53.359.011,86	112.107,14	38.487.507,48	37.345.570,31	
339038	501	000260	0000	0	4100	9999999	207.151.343,00	198.406.393,02	0,00	0,00	197.591.943,00	-1.285.859,98	186.228.333,34	178.025,68	186.228.333,34	178.025,68	160.742.471,82	160.477.827,57	
752	501	000264	0000	0	4100	9999999	29.785.507,00	11.265.284,00	4.576.693,00	0,00	15.437.397,00	0,00	11.265.283,47	0,53	11.265.283,47	10.216.505,36	10.216.505,36		
752	501	000264	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	3.667.496,00	6.326.705,00	0,00	9.993.986,03	0,00	9.993.986,03	2.717.109,97	9.993.986,03	9.993.986,03	9.993.986,03		
752	501	000264	0000	0	4100	9999999	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00		
752	501	000264	0000	0	4100	9999999	21.009.515,00	21.009.515,00	0,00	0,00	21.009.515,00	0,00	18.599.610,50	2.409.904,50	18.599.610,50	15.866.740,50	14.777.659,21		
752	501	000264	0000	0	4100	9999999	14.866.619,00	14.866.619,00	0,00	0,00	14.866.619,00	0,00	11.125.290,64	3.543.328,36	11.125.290,64	3.880.888,18	3.661.806,85		
753	501	000260	0000	0	4100	9999999	30.924.796,00	52.885.623,00	92.885.623,00	0,00	52.885.623,00	0,00	52.885.623,00	33.773,28	52.885.623,00	52.210.240,93	52.200.724,23		
753	501	000284	0000	0	4100	9999999	29.460.444,00	39.094.259,00	4.307.815,00	0,00	43.402.074,00	0,00	38.190.728,53	603.530,47	38.190.728,53	37.140.008,38	37.140.008,38		
753	501	000284	0000	0	4100	9999999	12.412.371,00	12.412.371,00	0,00	0,00	12.412.371,00	0,00	11.394.093,23	1.018.277,77	11.394.093,23	11.222.406,89	11.222.406,89		
339046	501	000260	0000	0	4100	9999999	8.092.800,00	9.092.800,00	0,00	0,00	9.092.800,00	0,00	8.624.453,06	468.346,94	8.624.453,06	8.624.453,06	8.624.453,06		
339047	501	000260	0000	0	4100	9999999	1.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00	0,00	2.011.536,60	33.463,40	2.011.536,60	1.389.982,15	1.389.982,15		
339048	501	000260	0000	0	4100	9999999	281.261,00	581.261,00	0,00	0,00	581.261,00	0,00	442.904,63	138.356,37	442.904,63	442.904,63	442.904,63		
339052	501	000260	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	666.642,34	0,00	0,00	700.000,00	-3.387,16	614.088,81	82.554,03	614.088,81	608.190,31	608.190,31		
339053	501	000260	0000	0	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	197.513,96	2.486,04	197.513,96	2.386,05	2.386,05		
339138	501	000264	0000	0	4100	9999999	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	643.892,00	6.108,00	643.892,00	643.892,00	643.892,00		
4 - INVESTIMENTOS							0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	34.895,00	119.704,42	34.895,00	119.704,42	0,00	0,00	
40902	501	000260	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
8078 - DETRAN Ineficiente							1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
F13300R12008073 - DETRAN Ineficiente							1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
4 - INVESTIMENTOS							1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00								

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025**1. OBJETO**

1.1. Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025, que acontecerá nos dias 25 a 27 de novembro de 2025, no Município de Paranavaí/PR.

Quantidade e Especificação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GMS 0133-56183 Locação de espaço físico.	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
PCA 2025 - Locação de espaço para realização de eventos – Ordem 787				

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Locação de espaço para participação na Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025, no Município de Paranavaí/PR:

- Local: PARQUE INTERNACIONAL DE EXPOSIÇÕES PRESIDENTE ARTHUR COSTA E SILVA, situado na Rodovia do Café, BR 376, Km 100, Paranavaí/PR.
- Data de 25 à 27/11/2025
- Locação de Espaço com 12 m2 com identidade visual
- Tablado altura 10cm revestido com carpet/forração grafite.
- Divisórias (alt.2,20m) entre stands com material modulado em perfis de alumínio e fechamento com painéis TS branco.
- Iluminação composta de 01 spot direcional com lâmpada eletrônica PL26w a aproximadamente cada 3,00m² de área dos stands.
- 01 tomada padrão ABNT vigente com capacidade para instalação de consumo de até 500w por stand.
- Identificação com testeira padrão com nome do expositor em letras padrão.
- Crachá de identificação para os participantes.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.3. O objetivo da contratação é a participação na Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025, no Município de Paranavaí/PR, localizado no PARQUE INTERNACIONAL DE EXPOSIÇÕES PRESIDENTE ARTHUR COSTA E SILVA, situado na Rodovia do Café, BR 376, Km 100, Paranavaí/PR, a ser realizado nos dias 25 a 27 de novembro de 2025, conforme enquadramento na cota de participação, com fornecimento de estrutura, onde serão prestados serviços do Detran, voltados à área de habilitação e veículos, bem como as atividades voltadas a educação para o trânsito, pelo Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito.

A participação na Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025, no Município de Paranavaí/PR, localizado no PARQUE INTERNACIONAL DE EXPOSIÇÕES PRESIDENTE ARTHUR COSTA E SILVA, situado na Rodovia do Café, BR 376, Km 100, Paranavaí/PR, a ser realizado nos dias 25 a 27 de novembro de 2025, possibilitará ao Detran criar condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS.

Dentre os serviços mais buscados pela população estão:

- Renovação de Carteira Nacional de Habilitação;
- Segunda via de Carteira Nacional de Habilitação;
- Agendamento de exames e provas;
- Indicação de condutor infrator;
- Protocolo de recursos de multas;
- Suspensão e/ou cassação;
- Esclarecimentos acerca de cursos de reciclagem;
- Pontuações na CNH;
- Inclusão de categoria de habilitação e cursos especializados;
- Serviços de primeiro emplacamento;
- Transferência de veículos;
- Alteração de característica de veículo;
- Comunicado de venda;
- Emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência;
- Guias para pagamento de eventuais débitos;
- Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- Sinalização viária nos municípios.
- Programa “Integra” nos Municípios.

Além do já exposto, as atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do Pnatrans são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326- A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Abaixo detalhamos as ações do PNATRANS que poderão ser desenvolvidas com o público com a participação no evento:

1. Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo moradores locais, turistas e visitantes de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.

2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem “Se beber, não dirija”, com orientação sobre riscos, consequências e alternativas seguras de deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.

3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.

4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.

5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito: apoio às ações estratégicas previstas no PNATRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária.

Desse modo a participação do Detran visa fomentar junto aos munícipes, visitantes, expositores, autoridades presentes uma melhoria do trânsito e consequente redução da taxa acidentes no Estado, visto que somos um estado com um dos maiores índices do País, sendo que a conscientização e a execução conjunta de ações podem viabilizar uma trânsito mais seguro para todos.

Ante todo o exposto entende-se que a participação do Detran é uma oportunidade para promover a integração, troca de experiências, alinhamento de políticas e capacitação necessárias para fortalecer a segurança viária em todo o estado, beneficiando todos que estarão no período do evento.

Por fim, nota-se que se o serviço não é passível de concorrência, visto que a Feira Internacional da Mandioca é realizado diretamente pelo Município, dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, a fim de justificar a inexigibilidade para o objeto que se pretende contratar.

3. PESQUISA DE PREÇOS

No que tange a pesquisa de preços, foram realizadas consultas para eventos similares, contudo não foram encontrados eventos equivalentes para o período da feita, que pudessem ofertar um comparativo de preços. Contudo, cabe ressaltar que o Departamento participou de eventos que podem ser utilizado para comprovação de preço para a presente contratação, incluindo aferindo vantagem para o presente evento, visto que está sendo contratada a locação de espaço semelhante por um valor menor.

No que condiz aos preços por m² no evento, com a finalidade de demonstrar a compatibilidade de preços, seguem acostados ao protocolo, recibos emitidos para outras entidades, que comprovam que o preço ofertado ao Detran está compatível com os preços de mercado:

COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA PIONEIRA -
preço do m² R\$ 3.566,66

SECAMAQ PARTICIPAÇÕES LTDA - preço do m² R\$ 2.620,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Considerando que a solução apresentada é a única viável no mercado, que atende ao interesse público, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, justifica-se dessa forma, a Contratação Direta, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c artigo 154 do Decreto n.º 10.086/2022:

“Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 74. É **inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de: (...)*

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Decreto n.º 10.086/2022:

*Art. 154. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, **sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.**” (g.n.)*

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. Para a presente contratação, por se tratar de locação de espaço físico, não foram constatados impactos ambientais diretos.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 49, IV, da LC n.º 123/06 e art. 120, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, não se aplica o tratamento privilegiado destinado às ME e EPP na hipótese de licitação inexigível.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

O objeto dessa contratação de espaço, é classificado como serviço comum, conforme artigo 392, inciso I, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação do recibo atestado e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Inexigibilidade.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como

enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{0,00016438 \ 365} =$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente liberado.

9 DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

9.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

9.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de ~~prorrogação de prazo e/ou~~ T A D O acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

9.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

10 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

10.1. Visando comprovar a regularidade do contratado, constam os seguintes documentos:

10.1.1 Estatuto Social da Entidade;

10.1.2 Termo de Posse do Presidente;

10.1.3 Documento de Identidade do representante legal;

10.1.4 Prova de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.5 Consulta ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN;

10.1.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;

10.1.7 Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

10.1.8 Consulta a restrições pelo site do Tribunal de Contas do Estado;

10.1.9 Consulta ao Registro de Ocorrências e Sanções do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS;

11 DA PRESCINDIBILIDADE DE CONTRATO:

11.1 Na forma da Resolução n.º 59/2024 – PGE, considerando que a presente contratação possui valor superior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor, e que se trata de locação de espaço com estande a ser fornecido pelo Município de Curitiba, justificamos a prescindibilidade de formalização de Contrato, podendo ser substituído por nota de empenho.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações da contratada:

12.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Inexigibilidade;

12.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Inexigibilidade e seus anexos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.1.4 Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.6 Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.1.7 Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, sobre o serviço objeto deste Termo de Inexigibilidade.

12.2 São obrigações do Contratante:

12.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

12.2.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Inexigibilidade e na proposta, para fins de aceitação;

12.2.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

12.2.4 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

12.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;

12.2.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Inexigibilidade, no Contrato e seus anexos;

12.2.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço;

12.2.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

12.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1 Conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é uma faculdade da Administração Pública, podendo ser dispensada nos casos em que a natureza do objeto e as condições contratuais não justificam a necessidade de tal medida.

13.2 No presente caso, a contratação visa à locação de espaço físico durante a realização de evento, objeto de baixa complexidade, cuja execução do serviço é presumida, considerando que a disponibilização dos espaços será realizada previamente pela contratada. Além disso, o contrato estabelece que o pagamento será efetuado somente após a conclusão dos serviços prestados, mitigando, dessa forma, eventuais riscos financeiros para a Administração.

13.3 Ressalta-se que a locação de espaços para eventos, por sua própria natureza, não envolve atividades que demandem execução continuada ou complexa, tampouco configura prestação de serviços com elevado grau de incerteza ou risco. Assim, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária, nem proporcional, à luz dos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Dessa forma, considerando: a baixa complexidade do objeto; a presunção da execução do serviço, dada a disponibilização prévia dos espaços pela contratada; o pagamento condicionado à conclusão dos serviços; e a aplicação dos princípios da economicidade e proporcionalidade. Entende-se desnecessária a exigência de garantia contratual para a presente contratação.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1330- DETRAN

Natureza de Despesa: 3390.39.10 – Locação de espaço físico

Espécie de Despesa: 30 - Despesas correntes

Fontes de Recursos: 501.000250 Recursos Próprios

15. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

15.1 A responsabilidade pela **gestão** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

15.2 A responsabilidade pela **fiscalização** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

15.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços contratados serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

15.4 A gestão e a fiscalização dos serviços contratados serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

16.1 O recibo do serviço será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.1.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.1.2 Nos termos do art. 359, II, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de “serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade”.

16.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17.2 O presente Termo de Inexigibilidade observou as normas do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete do Detran/PR

Documento: **TERMODEINEXIGIBILIDADE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 19/11/2025 15:31 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 19/11/2025 14:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Protocolo nº 25.028.260-5

DESPACHO

I. Considerando os elementos técnicos dispostos no presente protocolo, visando a participação da Autarquia na Feira Internacional da mandioca- FIMAN 2025.

II- Considerando todos os elementos elencados que demonstram a viabilidade da participação da Autarquia, **APROVO** o Termo de Inexigibilidade constante no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme contido no protocolo n.º 25.028.260-5.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda

Diretor- Presidente do Detran/PR

Documento: **AprovoTI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 19/11/2025 15:35 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 19/11/2025 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.947.613/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI
Endereço: R PERNAMBUCO 766 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87701-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111104090517075921

Informação obtida em 24/11/2025 09:46:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: Participação na Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025, a ser realizada nos dias 25 a 27 de novembro de 2025, no Município de Paranavaí - PR.

Processo n.º: 25.028.260-5

Dispensa/Inexigibilidade n.º 52/2025

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A *1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			fl 2-45	ACIAP
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			fls 47-51	GB
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			fls 48	GB
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			Fls 49	GB
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			Fls 52-60	GABINETE
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			FLS 52-60	GABINETE

1 * NÃO SE APLICA

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A *1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?			X		
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?	X			FLS 107-114	GABINETE
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			X		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?			X	FLS 115	DP
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?			X		
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	x			FLS 109-110	GB
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pesquisa de preços?			X		
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			Fls 114- 115	COFIN
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na			X		

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A *1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?					
19.	Há análise de riscos?	x			Fls 61-62	GB
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?					
21.	Há autorização da autoridade competente?	X			Fls 115	DP
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			4		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	x			FI 67-75	GB
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?	x				
25	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)			4		
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	x			Fls 110	GB
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			FLS	ATO POSTERIOR
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	x			FLS 73	
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)	x			Fls 76-77	GB

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A *1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado “atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica” (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?	x			Fls 46	ACIAP/PREFEITURA PARANAVAI

(Assinado Eletronicamente)

Katerine Keller Corrêa
Assessoria

Documento: **LISTAPGE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 19/11/2025 15:15 Local: DETRAN/DP/EVENTOS.

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 19/11/2025 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 25.028.260-5****COTA ADMINISTRATIVA N.º 312/2025 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.**

Trata-se de protocolo encaminhado pelo Gabinete deste Departamento de Trânsito, referente à contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, visando à participação do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR na Fiman 2025, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2025, em Paranavaí/PR no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

De início, cumpre esclarecer que mediante Resolução n.º 182/2024 – PGE, que, ao alterar a redação do inciso I do artigo 1º, da Resolução n.º 67/2022-PGE, passou a dispensar a análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado em Inexigibilidades de Licitação que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Estado em matérias de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, nas seguintes hipóteses:

I – Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos contratos e termos aditivos que delas se originarem;

Dessa forma, justifica-se a prescindibilidade de encaminhamento do presente à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação. Ademais, salienta-se que as observações aqui expendidas não vinculam a decisão da autoridade competente, a qual deverá fundamentar-se na legislação aplicável — notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais normas correlatas, bem como nas evidências constantes dos autos e no atendimento ao interesse público.

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 25.028.260-5****COTA ADMINISTRATIVA N.º 312/2025 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.****1. DA SITUAÇÃO FÁTICA DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E DA SUA JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal determina que, como regra, as contratações públicas devem ser precedidas de um processo licitatório, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

No entanto, há exceções em que o gestor pode dispensar essa seleção formal, prevista no processo de licitação. Essas situações encontram-se disciplinadas nos artigos 74 a 76 da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, para garantir sua validade, é necessário cumprir as formalidades estabelecidas no artigo 72 da referida Lei, bem como, atentar-se ao contido no 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, que regulamenta a Lei de Licitações no Estado do Paraná.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 18, 20 e 26, o Estudo Técnico Preliminar é o instrumento destinado a demonstrar a necessidade da contratação, a motivação do objeto e a adequação da solução escolhida. Assim, é no âmbito do ETP que se justifica a participação da autarquia no evento, expondo-se as razões de interesse público que autorizam a despesa, bem como a compatibilidade da medida com os objetivos institucionais.

No âmbito do presente protocolo, considerando o que restou consignado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Inexigibilidade, verifica-se que a contratação encontra respaldo na hipótese legal de inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021¹.

¹ Art. 74. É inexigível a licitação **quando inviável a competição**, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 25.028.260-5****COTA ADMINISTRATIVA N.º 312/2025 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.**

Ressalte-se que a presente solução decorre de demanda específica do Gabinete deste Departamento, o qual justificou nos documentos instrutórios, a necessidade e a pertinência da medida proposta, definindo que a única solução viável é a participação no evento, consoante verifica-se no item 5 do ETP:

Foram realizadas consultas acerca de eventos similares, contudo, não se identificaram alternativas equivalentes no mesmo período e região que permitissem comparativos diretos em termos de público-alvo, abrangência e repercussão social. O evento é realizada de forma exclusiva pela Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP), com sede em Paranavaí/PR, configura evento de natureza singular, que concentra elevado número de participantes, estimado em 10 mil pessoas, que contará com a participação dos municípios circunvizinhos e convidados dos demais do Estado e seus respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

(...)

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a Feira Internacional da Mandioca – FIMAN 2025 reúne condições singulares que a distinguem de outras alternativas, tanto pela exclusividade da organização, quanto por sua amplitude social, técnica e estratégica.

A contratação, portanto, revela-se a única solução adequada para que o DETRAN/PR alcance seus objetivos institucionais de difusão de políticas públicas de trânsito e fortalecimento da cidadania em recorte populacional específico do Estado.

Consta, ainda, a indicação de que a execução do objeto será realizada de forma exclusiva pela Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP), circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição e ampara a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a comprovação da exclusividade foi atestada no âmbito do ETP, na forma da Resolução n.º 265/2022 – PGE/PR.

Do exposto, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Inexigibilidade, a contratação direta pauta-se na ausência de pressuposto essencial ao procedimento licitatório, qual seja, a viabilidade de competição entre potenciais

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 25.028.260-5****COTA ADMINISTRATIVA N.º 312/2025 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.**

forneecedores, uma vez que o evento é organizado, produzido e executado de forma exclusiva pela Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP).

Nesse contexto, o presente caderno administrativo traz a devida justificativa quanto à necessidade da contratação, evidenciando as ações de educação para o trânsito a serem desenvolvidas diretamente pelo Detran/PR, bem como demonstrando a pertinência e a relevância da participação institucional no referido evento, estando devidamente aprovada a justificativa pela autoridade competente.

2. DOS REQUISITOS FORMAIS

O artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 elencam uma série de requisitos a serem observados nos procedimentos destinados à caracterização de inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (ETP conclusivo sobre a viabilidade da contratação fls. 52/62)

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; (A estimativa de despesa foi realizada diretamente pela área demandante, consoante justificativa constante no Termo de Referência)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (dispensado, na forma da Resolução n.º 067/2022 – PGE);

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (acostado conforme fls. 97/106)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (fls. 66/96 e 116)

VI - razão da escolha do contratado; (As razões que justificam a contratação encontram-se no ETP, formulado pelo responsável pela demanda, vide fls. 52/62)

VII - justificativa de preço; (A justificativa do preço foi realizada diretamente pela área demandante, consoante justificativa de fls. consoante justificativa constante no Termo de Referência)

VIII - autorização da autoridade competente. (posterior)

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 25.028.260-5****COTA ADMINISTRATIVA N.º 312/2025 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (posterior)

Art. 148. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável; (Consta no Termo de Inexigibilidade)

II - autorização do ordenador de despesa; (Declaração de Adequação de Despesas às fls. 103/105, devidamente assinada pela autoridade competente).

III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná; (fls. 75)

IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná; (fls. 76/77)

V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador-Geral do Estado, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento. – a ser inserida, com vistas a assegurar o cumprimento dos requisitos definidos pela PGE.

Art. 149. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta. (posterior);

Art. 150. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)

Art. 152. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Estado do Paraná, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (dispensado, na forma da Resolução n.º 67/2022– PGE);

Art. 153. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato. (a ser providenciado).

Dessa forma, observando-se que o exame conclusivo dos aspectos orçamentários, financeiros e técnicos, inclusive aqueles correlatos à inviabilidade de competição já restou ponderado pelas áreas técnicas competentes, conforme delineado

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 25.028.260-5****COTA ADMINISTRATIVA N.º 312/2025 – DEAD****ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.**

na presente informação, deverá ser providenciada a autorização da contratação, a qual é de competência do Sr. Diretor-Presidente da Autarquia, nos termos do Regulamento do DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.535/2025 e das respectivas despesas, na forma do § 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ana Paula Graciano da Mota

Assessoria do Departamento Executivo de Administração - DEAD

- 1) De acordo com a Cota Administrativa;
- 2) Encaminhe-se ao Sr. Diretor Presidente para as providências subsequentes.

Rafael Henrique Peguim Souza
Chefe do Departamento Executivo de
Administração – DEAD

Documento: **Cota312.2025ParticipacaoemEventoFIMANFeiradaMandiocaart.74I14.133.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 24/11/2025 09:53 Local: DETRAN/DEAD/ASSESSORIA,
Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX) em 24/11/2025 10:17 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/11/2025 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO

- I. Considerando a necessidade de locação de espaço físico para a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR na “Feira Internacional da Mandioca-FIMAN 2025”, para ocorrer entre os dias 25 a 27 de novembro de 2025, no município de Paranavaí/PR.
- II. Considerando os documentos juntados ao Protocolo n.º 25.028.260-5;
- III. Considerando o valor da contratação, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- IV. Considerando o alinhamento da presente demanda ao Plano de Contratações Anual – PCA–E, bem como a existência de créditos orçamentários suficientes para o adimplemento da obrigação ora assumida;
- V. **AUTORIZO** a realização da despesa e a contratação mediante inexigibilidade de licitação, assumindo a responsabilidade pela plena regularidade do procedimento. Determino o encaminhamento do processo ao Departamento Executivo de Finanças para a formalização da obrigação, mediante emissão da respectiva nota de empenho, com posterior remessa dos autos ao Departamento Executivo de Administração, a fim de que sejam efetuados os registros e as publicações pertinentes à contratação.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda

Diretor- Presidente do Detran/PR

Documento: **AutorizoDP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 24/11/2025 12:09 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 24/11/2025 12:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - EVENTOS INSTITUCIONAIS

Protocolo: 25.028.260-5
Assunto: Solicitação de Participação na FIMAN 2025 - Feira Internacional da Mandioca
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI
Data: 24/11/2025 12:09

DESPACHO

Ao Departamento Executivo de Administração/DETRAN,

- 1) Ciente;
- 2) Considerando a formalização do presente com a indicação de gestor e fiscal, segue:
 - 2.a) Gestor: Leandro Alves Vieira, CPF ***.064.090-** ; e
 - 2.b) Fiscal: Paulo Ricardo Moraes, CPF ***.828.309-** .
- 3) Encaminhamos o p.p. para ciência e providências que entenderem necessárias para que se promova o regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Katerine Keller Corrêa
Assessoria do Gabinete da Presidência

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 24/11/2025 12:09 Local: DETRAN/DP/EVENTOS.

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 24/11/2025 12:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

MEMORANDO N.º 1472/2025 - SECO/DEAD

Curitiba, 24 de Novembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças - DEFI**

Assunto: Emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o protocolado n.º **25.028.260-5**, referente a participação do DETRAN/PR na Fiman 2025 - Feira Internacional da Mandioca, no **valor total de R\$30.000,00** (trinta mil reais), conforme especificado no processo, para emissão de **Nota de Empenho**.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAÍ – ACIAP.

CNPJ: 76.947.613/0001-00.

VALOR 2025: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 3390.39.10 – Locação de imóveis.

FONTE: 501.000250 - Recursos próprios.

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente

(Assinado eletronicamente)

Ana Paula Graciano da Mota

Assessoria do Departamento Executivo de Administração

Documento: **1472DEFIEmissaodeNotadeEmpenhoFIMAN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 24/11/2025 12:20 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/11/2025 12:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Nota de Empenho



Encerrado até Outubro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE009184	17/11/25
Credor	76947613000100 - ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAL	
Valor	30.000,00 (Trinta mil reais)	

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	04 - Inexigibilidade
Emb. Legal	Lei 14.133/2021 - Resolução DPG 375/2023		
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	
Local Entrega			
Processo	24.647.207-6	UF	Paraná
Município	Curitiba		

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)		30.000,00

Cronograma		
Novembro	30.000,00	

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE
997.894,43	Pré-Empenhado	0,00	Saldo após NE
	Bloqueado	0,00	30.000,00
			967.894,43

Observação	
Atender despesas com locação de espaço físico na Feira Internacional da Mandioca - FIMAN	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
locação de espaço físico	1	1	30.000,00	30.000,00
Descrição	locação de espaço físico			

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=2f20de74ffdd42c3a8448a08d99f9968

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE009184	17/11/25
Credor	76947613000100 - ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI	
Valor	30.000,00 (Trinta mil reais)	
Assinaturas		
Assinado digitalmente por: 79254616915 - VIVIANE DA PAZ CARVALHO Cargo: Ordenador de Despesa Data de assinatura: 17/11/2025 14:14:31 Assinado digitalmente por: 02630984940 - DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 17/11/2025 11:44:46		

PROT

Fls. 131

MOV. 38

INTEGRADO DO

Documento: **1330002025NE009184.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Viviane da Paz Carvalho** em 17/11/2025 14:14, **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 17/11/2025 11:44.

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 24/11/2025 13:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PORTARIA N.º 975/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.
- b) O disposto no Protocolo n.º 25.028.260-5.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Leandro Alves Vieira, CPF nº ***.064.209-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** da Inexigibilidade de Licitação n.º 52/2025, que tem por objeto a locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na FIMAN 2025, que acontecerá nos dias 25 a 27 de novembro de 2025, no Município de Paranavaí/PR.

Art. 2º - **Designar**, Paulo Ricardo Moraes, CPF nº ***.828.309-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da Inexigibilidade de Licitação n.º 52/2025, que tem por objeto a locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na FIMAN 2025, que acontecerá nos dias 25 a 27 de novembro de 2025, no Município de Paranavaí/PR.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Osvaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **975DesignacaodeGstoreFiscalLocacaodeespacofisicocomvistasaparticipacaodoDETRANPRnaFIMAN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 24/11/2025 14:52 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/11/2025 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Parágrafo único. O fluxo acima substitui integralmente o trâmite previsto na Ordem de Serviço nº 001/2022 – DG.

Art. 3º – Dos prazos e acompanhamento

I – As CIRETRANs deverão responder aos protocolos no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, salvo necessidade devidamente justificada.

II – O Protocolo Geral manterá registro eletrônico de todos os encaminhamentos efetuados.

III – O DEVE poderá remeter às CIRETRANs protocolos remanescentes de seu estoque, visando à regularização e ao equilíbrio do fluxo de trabalho.

Art. 4º – Das orientações de atendimento

As CIRETRANs deverão observar as instruções constantes no ANEXO I desta Ordem de Serviço, sem prejuízo de orientações complementares emitidas pelo DEVE.

Art. 5º – Do suporte técnico e acompanhamento

O DEVE prestará suporte técnico permanente às CIRETRANs, além de realizar auditoria amostral sobre os protocolos concluídos, com vistas à padronização e à melhoria contínua do atendimento.

Art. 6º – Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Diretoria de Operações (DOPE) e pelo Departamento Executivo de Veículos (DEVE).

Art. 7º – Da revogação e vigência

Fica revogada a Ordem de Serviço nº 001/2022 – DG, de 23 de fevereiro de 2022.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de novembro de 2025

assinado digitalmente

Santin Roveda

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE ANÁLISE DOS PROTOCOLOS

Para fins de padronização e uniformidade, as Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs) deverão observar as diretrizes abaixo no atendimento e análise de solicitações oriundas de entes públicos e instâncias do Poder Judiciário:

1. Bloqueio – Alerta Judicial (art. 828 do CPC)

- Conferir a documentação apresentada;
- Efetuar o bloqueio no sistema de veículos;
- Informar o requerente por e-mail cadastrado;
- Arquivar o protocolo na CIRETRAN.

2. Certidões de Propriedade / Veículo

- Realizar consulta por meio do sistema CID;
- Encaminhar a certidão ao e-mail do solicitante;
- Registrar a emissão no e-Protocolo.

3. Consulta de Débitos

- Na hipótese de anteceder leilão, fornecer a informação com base no CID;
- Indicar débitos vinculados ao veículo;
- Arquivar o comprovante.

4. Consulta de Gravame

- Emitir extrato do sistema de veículos contendo o cadastro e as restrições;
- Encaminhar a certidão ao solicitante via email.

5. Transferência de Veículo (solicitações judiciais)

- Caso o ofício não indique isenção de vistoria, débitos ou taxas, proceder

apenas à comunicação de venda;

- Esclarecer que a transferência depende de vistoria, quitação de débitos e pagamento de taxas.

6. Baixa Veicular

- a) Determinação Judicial ou Leilão Judicial – a CIRETRAN poderá realizar a baixa direta e emitir certidão.
- b) Veículos alienados em leilões de órgãos do SNT – baixa mediante apresentação de Edital, Nota de Arrematação e Vistoria.
- c) Baixas em lote – quando encaminhadas planilhas com placas e RENAVAM, o lote poderá ser remetido ao DEVE para baixa coletiva.

7. Registro e Arquivamento

- Todo atendimento deverá ser documentado;
 - Anexar comprovantes;
 - Arquivar o protocolo após sua conclusão.

161684/2025

PORTARIA N.º 970/2025-DP/DAFI

Designar: Rafael Henrique Peguim Souza, CPF nº 047.***.989-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor e Fabrícia Martins Ferreira CPF nº 778.***.181-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da Inexigibilidade nº 030/2025 que, tem por objeto a participação do Detran/PR na Expo Porto Rico 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de novembro de 2025.

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

161584/2025

PORTARIA N.º 971/2025-DP/DAFI

Designar, Neiva Giroto, CPF nº 019.***.539-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora e Nilza Mara Balthazar CPF nº 700.***.359-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da Inexigibilidade nº 054/2025 que, tem por objeto a participação do Detran/PR na Expo Vizinhos 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

161113/2025

PORTARIA N.º 972/2025-DP/DAFI

Designar Nilza Mara Balthazar, CPF nº 700.***.359-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora e Maurício Juliano dos Santos CPF nº 050.***.149-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da Inexigibilidade nº 034/2025 que tem por objeto, a participação do Detran/PR na Expo Astorga 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de novembro de 2025.

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

161612/2025

PORTARIA N.º 975/2025-DP/DAFI

Designar Leandro Alves Vieira, CPF nº 005.***.209-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor e Paulo Ricardo Moraes CPF nº 059.***.309-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da Inexigibilidade nº 052/2025 que tem por objeto, a participação do Detran/PR na FIMAN 2025 – Feira internacional da mandioca. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de novembro de 2025.

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

161690/2025

F002920749 *DEV0A79-116100-F002920644 *DGD9J24-116100-F002921003 *DGG6E32-116100-F002920557 *DJN1B63-116100-F002920411 *DKO3D28-116100-F002921034 *DKR0349-116100-F002920351 *DLP6A51-116100-F002920775 *DMA2J82-116100-F002921028 *DMA9476-116100-F002920855 *DMD4G75-116100-F002920404 *DOZ4C33-116100-F002920566 *DQK6D99-116100-F002920778 *DVX2D70-116100-F002921079 *DXE5B27-116100-F002920738 *DYN0E09-116100-F002920521 *DYR0J88-116100-F002920851 *DZY7B02-116100-F002920318 *EEI8E63-116100-F002920613 *EFU2C73-116100-F002920460 *EIB1A93-116100-F002920952 *EIC9B97-116100-F002920538 *EIZ8C96-116100-F002920554 *EKE6G75-116100-F002921051 *ELI0E56-116100-F002920984 *EMM4E30-116100-F002920301 *EPQ3J89-116100-F002921024 *ERW4D66-116100-F002920384 *ETN5H49-116100-F002920921 *EVH7E41-116100-F002920550 *EVSSD47-116100-F002920433 *EZI8F01-116100-F002920810 *FAY3G91-116100-F002920236 *FBU0F51-116100-F002920927 *FDP1B04-116100-F002920589 *FDS6H88-116100-F002920925 *FDT6C55-116100-F002920674 *FEP5F56-116100-F002920747 *FFQ5I46-116100-F002920294 *FIZ4J14-116100-F002920890 *FKU6B43-116100-F002920965 *FLM3A25-116100-T003123875 *FLU3E70-116100-F002920944 *FMF6A66-116100-F002920739 *FNU3F98-116100-F002920409 *FNI4H99-116100-F002920719 *FQA9I79-116100-F002920909 *FQM1C45-116100-T001122231 *FRB6A02-116100-F002920522 *FSY0C23-116100-F002920379 *FVU8F88-116100-F002920623 *GBL2J47-116100-F002920590 *GCN5B84-116100-F002921088 *GHE5A11-116100-F002920492 *GJC2F95-116100-F002920875 *GJM5A70-116100-F002921078 *GPG0B99-116100-F002920529 *HCG6G63-116100-F002921075 *HRK1G05-116100-F002920414 *HTN0G10-116100-F002920720 *IAK2D48-116100-F002920954 *IDK0A35-116100-F002920472 *IKF3F81-116100-F002920664 *IOB3943-116100-T002742524 *IOT2F91-116100-F002920671 *IWL3F10-116100-F002921018 *JWR8G29-116100-F002920491 *JKI1E34-116100-F002921114 *JQI1B16-116100-F002920339 *KEQ2A48-116100-F002921099 *KGC3I37-116100-F002920946 *KQB6B95-116100-F002920313 *KQC4H64-116100-F002920287 *KRT6C50-116100-F002920474 *KTN2A93-116100-F002920867 *LBK0A43-116100-F002920795 *LPW5A33-116100-F002920893 *LXA1I13-116100-F002920931 *LXG0B96-116100-F002920853 *LYJ8533-116100-F002920783 *MAV7I50-116100-F002920276 *MAY4J54-116100-F002920615 *MAY7G26-116100-F002920797 *MAY9E00-116100-F002920534 *MBH0D24-116100-F002920693 *MBJ0D06-116100-F002920278 *MBK3B08-116100-F002920573 *MBL3I22-116100-F002920637 *MCM7A84-116100-F002920503 *MCO9F38-116100-F002920942 *MDO5F98-116100-F002920887 *MDO9E83-116100-F002920311 *MDR3D96-116100-F002920924 *MDV4I60-116100-F002921085 *MDW3F30-116100-F002920387 *MEB3J43-116100-F002921127 *MEM0A39-116100-F002920806 *MEY6E30-116100-T001481258 *MFE6F13-116100-F002920556 *MFG8E84-116100-T000463504 *MFR5D73-116100-F002920883 *MGC8E01-116100-F002920676 *MGO3C92-116100-F002920727 *MGS0J47-116100-F002920947 *MGZ9C13-116100-F002920530 *MHB5G58-116100-F002921090 *MIE4J69-116100-F002920700 *MJE3D05-116100-F002920309 *MJH9G78-116100-F002920857 *MJV3I53-116100-F002920935 *MJZ4E44-116100-F002920306 *MKQ0G89-116100-F002920639 *MKV9A08-116100-F002921138 *MKY8G43-116100-F002920631 *MLF0H00-116100-T000843126 *MMJ8E50-116100-F002919452 *MMT9F52-116100-F002920252 *NIF0F04-116100-T003127109 *NJV0J07-116100-F002921102 *NSC1B07-116100-F002921054 *NWK2H85-116100-F002920830 *OGL2G74-116100-F002920611 *OIV5G01-116100-F002920937 *OOG2J71-116100-F002920365 *OOK8G96-116100-F002921013 *OPW0H99-116100-F002920978 *OQX0436-116100-F002921058 *PYZ2I05-116100-F002920813 *QAA6H48-116100-F002920312 *QAH3J74-116100-T002849495 *QHK9F29-116100-F002921065 *QHM4I77-116100-F002920877 *QHN3D21-116100-F002920499 *QIP0F86-116100-F002920670 *QJY2G60-116100-F002920431 *QUJ6E79-116100-F002920298 *RHA7J90-116100-F002920981 *RHB3B23-116100-T003135408 *RHG7F50-116100-F002920419 *RHG9C34-116100-F002920585 *RHJ7F83-116100-T002820093 *RHQ3C28-116100-F002920653 *RHQ4D98-116100-F002920764 *RHW7G26-116100-F002920273 *RMH3A08-116100-T001122233 *RMW4D99-116100-F002920866 *RTC4J43-116100-T003123855 *RUT1C86-116100-F002920801 *RUW5J74-116100-T002379413 *RXQ8H63-116100-F002920542 *SDP9H96-116100-F002920634 *SDX9J04-116100-F002921115 *SEE1H75-116100-F002921012 *SEE3J40-116100-F002920580 *SEG8I75-116100-F002920571 *SEN0C98-116100-F002920508 *SEU1G04-116100-T002697871 *SEV5H19-116100-F002920302 *SEY3A43-116100-F002921122 *SEZ2D58-116100-F002920476 *SFH2E43-116100-F002920822 *SFM3F86-116100-T003087480 *SHO6G03-116100-F002920847 *SHR2I65-116100-F002920240 *TAR9E37-116100-F002921091 *TAX1A39-116100-T001673232 *TBA7B80-116100-F002920768 *TBD8E02-116100-F002920799 *

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detrans.pr.gov.br.

163929/2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – SRP
PARTICIPAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1934/2024
LOTE 01 – SEAP/DECON

Objeto: Contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo, incluindo os postos de Assistente Administrativo por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as demandas das Unidades do Departamento de Trânsito do Paraná da Região de Curitiba.

Protocolo n.º 24.945.760-4.

Autorização: Sr. Santin Roveda, Presidente do DETRAN/PR, em 24 de novembro de 2025.

Valor total: R\$ 2.596.687,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Nota de empenho: 2025NE009384

Fornecedor: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 7.832.629/0001-09.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – SRP
PARTICIPAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1934/2024
LOTE 03 – SEAP/DECON

Objeto: Contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo, incluindo os postos de Assistente Administrativo por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as demandas das Unidades do Departamento de Trânsito do Paraná da Região Centro Oeste (Campos Gerais) do Estado.

Protocolo n.º 24.220.693-2.

Autorização: Sr. Osvaldo Messias Machado, Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 03 de Setembro de 2025.

Valor total: R\$ 1.563.065,28 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Nota de empenho: 2025NE009162

Fornecedor: - PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 04.970.088/0001-25.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – SRP
PARTICIPAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1934/2024
LOTE 05 – SEAP/DECON

Objeto: Contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo, incluindo os postos de Assistente Administrativo por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as demandas das Unidades do Departamento de Trânsito do Paraná da Região Noroeste do Estado.

Protocolo n.º 25.015.753-3.

Autorização: Sr. Santin Roveda, Presidente do DETRAN/PR, em 24 de novembro de 2025.

Valor total: R\$ 3.726.167,76 (Três milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Nota de empenho: 2025NE009383

Fornecedor: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 7.832.629/0001-09.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – SRP
PARTICIPAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1934/2024
LOTE 06 – SEAP/DECON

Objeto: Contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo, incluindo os postos de Assistente Administrativo por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as demandas das Unidades do Departamento de Trânsito do Paraná da Região Oeste e Sudoeste do Estado.

Protocolo n.º 24.946.307-8.

Autorização: Sra. Viviane da Paz Carvalho, Diretora-Presidente do DETRAN/PR em exercício, em 14 de novembro de 2025.

Valor total: R\$ 2.797.682,52 (Dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Nota de empenho: 2025NE009253

Fornecedor: - RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 00.695.978/0001-15.

163527/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2025

OBJETO: Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na Feira internacional da mandioca 2025 – FIMAN 2025.

AUTORIZAÇÃO: Sr. Santin Roveda – Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em 24/11/2025 – Protocolo n.º 25.028.260-5, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Empresa: Associação comercial e empresarial de Paranavai, inscrita no CNPJ n.º 76.947.613/0001-00.

164106/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR

CONTRATADA – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR

OBJETO – 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2021 (GMS n.º 100/2022), que tem por objeto a prestação de serviços de verificação e emissão de Certificado de Verificação de 768 (setecentos e sessenta e oito) aparelhos etilométricos, visando a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/12/2025 até 30/11/2026.

Valor Mensal: R\$ 312.408,82 (trezentos e doze mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

Autorização– Sr. Osvaldo Messias Machado – Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR em 27/11/2025.

Protocolo: 24.680.610-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR

CONTRATADA – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO – 4º Termo Aditivo ao Contrato de prorrogação n.º 063/2020-GMS

F002920749 *DEV0A79-116100-F002920644 *DGD9J24-116100-F002921003 *DGG6E32-116100-F002920557 *DJN1B63-116100-F002920411 *DKO3D28-116100-F002921034 *DKR0349-116100-F002920351 *DLP6A51-116100-F002920775 *DMA2J82-116100-F002921028 *DMA9476-116100-F002920855 *DMD4G75-116100-F002920404 *DOZ4C33-116100-F002920566 *DQK6D99-116100-F002920778 *DVX2D70-116100-F002921079 *DXE5B27-116100-F002920738 *DYN0E09-116100-F002920521 *DYR0J88-116100-F002920851 *DZY7B02-116100-F002920318 *EEI8E63-116100-F002920613 *EFU2C73-116100-F002920460 *EIB1A93-116100-F002920952 *EIC9B97-116100-F002920538 *EIZ8C96-116100-F002920554 *EKE6G75-116100-F002921051 *ELI0E56-116100-F002920984 *EMM4E30-116100-F002920301 *EPQ3J89-116100-F002921024 *ERW4D66-116100-F002920384 *ETN5H49-116100-F002920921 *EVH7E41-116100-F002920550 *EVSSD47-116100-F002920433 *EZI8F01-116100-F002920810 *FAY3G91-116100-F002920236 *FBU0F51-116100-F002920927 *FDP1B04-116100-F002920589 *FDS6H88-116100-F002920925 *FDT6C55-116100-F002920674 *FEP5F56-116100-F002920747 *FFQ5I46-116100-F002920294 *FIZ4J14-116100-F002920890 *FKU6B43-116100-F002920965 *FLM3A25-116100-T003123875 *FLU3E70-116100-F002920944 *FMF6A66-116100-F002920739 *FNU3F98-116100-F002920409 *FNI4H99-116100-F002920719 *FQA9I79-116100-F002920909 *FQM1C45-116100-T001122231 *FRB6A02-116100-F002920522 *FSY0C23-116100-F002920379 *FVU8F88-116100-F002920623 *GBL2J47-116100-F002920590 *GCN5B84-116100-F002921088 *GHE5A11-116100-F002920492 *GJC2F95-116100-F002920875 *GJM5A70-116100-F002921078 *GPG0B99-116100-F002920529 *HCG6G63-116100-F002921075 *HRK1G05-116100-F002920414 *HTN0G10-116100-F002920720 *IAK2D48-116100-F002920954 *IDK0A35-116100-F002920472 *IKF3F81-116100-F002920664 *IOB3943-116100-T002742524 *IOT2F91-116100-F002920671 *IWL3F10-116100-F002921018 *JWR8G29-116100-F002920491 *JKI1E34-116100-F002921114 *JQI1B16-116100-F002920339 *KEQ2A48-116100-F002921099 *KGC3I37-116100-F002920946 *KQB6B95-116100-F002920313 *KQC4H64-116100-F002920287 *KRT6C50-116100-F002920474 *KTN2A93-116100-F002920867 *LBK0A43-116100-F002920795 *LPW5A33-116100-F002920893 *LXA1I13-116100-F002920931 *LXG0B96-116100-F002920853 *LYJ8533-116100-F002920783 *MAV7I50-116100-F002920276 *MAY4J54-116100-F002920615 *MAY7G26-116100-F002920797 *MAY9E00-116100-F002920534 *MBH0D24-116100-F002920693 *MBJ0D06-116100-F002920278 *MBK3B08-116100-F002920573 *MBL3I22-116100-F002920637 *MCM7A84-116100-F002920503 *MCO9F38-116100-F002920942 *MDO5F98-116100-F002920887 *MDO9E83-116100-F002920311 *MDR3D96-116100-F002920924 *MDV4I60-116100-F002921085 *MDW3F30-116100-F002920387 *MEB3J43-116100-F002921127 *MEM0A39-116100-F002920806 *MEY6E30-116100-T001481258 *MFE6F13-116100-F002920556 *MFG8E84-116100-T000463504 *MFR5D73-116100-F002920883 *MGC8E01-116100-F002920676 *MGO3C92-116100-F002920727 *MGS0J47-116100-F002920947 *MGZ9C13-116100-F002920530 *MHB5G58-116100-F002921090 *MIE4J69-116100-F002920700 *MJE3D05-116100-F002920309 *MJH9G78-116100-F002920857 *MJV3I53-116100-F002920935 *MJZ4E44-116100-F002920306 *MKQ0G89-116100-F002920639 *MKV9A08-116100-F002921138 *MKY8G43-116100-F002920631 *MLF0H00-116100-T000843126 *MMJ8E50-116100-F002919452 *MMT9F52-116100-F002920252 *NIF0F04-116100-T003127109 *NJV0J07-116100-F002921102 *NSC1B07-116100-F002921054 *NWK2H85-116100-F002920830 *OGL2G74-116100-F002920611 *OIV5G01-116100-F002920937 *OOG2J71-116100-F002920365 *OOK8G96-116100-F002921013 *OPW0H99-116100-F002920978 *OQX0436-116100-F002921058 *PYZ2I05-116100-F002920813 *QAA6H48-116100-F002920312 *QAH3J74-116100-T002849495 *QHK9F29-116100-F002921065 *QHM4I77-116100-F002920877 *QHN3D21-116100-F002920499 *QIP0F86-116100-F002920670 *QJY2G60-116100-F002920431 *QUJ6E79-116100-F002920298 *RHA7J90-116100-F002920981 *RHB3B23-116100-T003135408 *RHG7F50-116100-F002920419 *RHG9C34-116100-F002920585 *RHJ7F83-116100-T002820093 *RHQ3C28-116100-F002920653 *RHQ4D98-116100-F002920764 *RHW7G26-116100-F002920273 *RMH3A08-116100-T001122233 *RMW4D99-116100-F002920866 *RTC4J43-116100-T003123855 *RUT1C86-116100-F002920801 *RUW5J74-116100-T002379413 *RXQ8H63-116100-F002920542 *SDP9H96-116100-F002920634 *SDX9J04-116100-F002921115 *SEE1H75-116100-F002921012 *SEE3J40-116100-F002920580 *SEG8I75-116100-F002920571 *SEN0C98-116100-F002920508 *SEU1G04-116100-T002697871 *SEV5H19-116100-F002920302 *SEY3A43-116100-F002921122 *SEZ2D58-116100-F002920476 *SFH2E43-116100-F002920822 *SFM3F86-116100-T003087480 *SHO6G03-116100-F002920847 *SHR2I65-116100-F002920240 *TAR9E37-116100-F002921091 *TAX1A39-116100-T001673232 *TBA7B80-116100-F002920768 *TBD8E02-116100-F002920799 *

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detrans.pr.gov.br.

163929/2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – SRP
PARTICIPAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1934/2024
LOTE 01 – SEAP/DECON

Objeto: Contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo, incluindo os postos de Assistente Administrativo por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as demandas das Unidades do Departamento de Trânsito do Paraná da Região de Curitiba.

Protocolo n.º 24.945.760-4.

Autorização: Sr. Santin Roveda, Presidente do DETRAN/PR, em 24 de novembro de 2025.

Valor total: R\$ 2.596.687,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Nota de empenho: 2025NE009384

Fornecedor: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 7.832.629/0001-09.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – SRP
PARTICIPAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1934/2024
LOTE 03 – SEAP/DECON

Objeto: Contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo, incluindo os postos de Assistente Administrativo por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as demandas das Unidades do Departamento de Trânsito do Paraná da Região Centro Oeste (Campos Gerais) do Estado.

Protocolo n.º 24.220.693-2.

Autorização: Sr. Osvaldo Messias Machado, Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 03 de Setembro de 2025.

Valor total: R\$ 1.563.065,28 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Nota de empenho: 2025NE009162

Fornecedor: - PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 04.970.088/0001-25.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – SRP
PARTICIPAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1934/2024
LOTE 05 – SEAP/DECON

Objeto: Contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo, incluindo os postos de Assistente Administrativo por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as demandas das Unidades do Departamento de Trânsito do Paraná da Região Noroeste do Estado.

Protocolo n.º 25.015.753-3.

Autorização: Sr. Santin Roveda, Presidente do DETRAN/PR, em 24 de novembro de 2025.

Valor total: R\$ 3.726.167,76 (Três milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Nota de empenho: 2025NE009383

Fornecedor: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 7.832.629/0001-09.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – SRP
PARTICIPAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1934/2024
LOTE 06 – SEAP/DECON

Objeto: Contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo, incluindo os postos de Assistente Administrativo por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as demandas das Unidades do Departamento de Trânsito do Paraná da Região Oeste e Sudoeste do Estado.

Protocolo n.º 24.946.307-8.

Autorização: Sra. Viviane da Paz Carvalho, Diretora-Presidente do DETRAN/PR em exercício, em 14 de novembro de 2025.

Valor total: R\$ 2.797.682,52 (Dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Nota de empenho: 2025NE009253

Fornecedor: - RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 00.695.978/0001-15.

163527/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2025

OBJETO: Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na Feira internacional da mandioca 2025 – FIMAN 2025.

AUTORIZAÇÃO: Sr. Santin Roveda – Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em 24/11/2025 – Protocolo n.º 25.028.260-5, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Empresa: Associação comercial e empresarial de Paranavaí, inscrita no CNPJ n.º 76.947.613/0001-00.

164106/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR

CONTRATADA – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR

OBJETO – 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2021 (GMS n.º 100/2022), que tem por objeto a prestação de serviços de verificação e emissão de Certificado de Verificação de 768 (setecentos e sessenta e oito) aparelhos etilométricos, visando a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/12/2025 até 30/11/2026.

Valor Mensal: R\$ 312.408,82 (trezentos e doze mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

Autorização – Sr. Osvaldo Messias Machado – Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR em 27/11/2025.

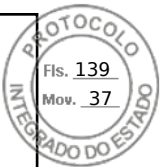
Protocolo: 24.680.610-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR

CONTRATADA – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO – 4º Termo Aditivo ao Contrato de prorrogação n.º 063/2020-GMS



Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Atesta a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 4.258, de 30 de novembro de 2023.

Fornecedor **76.947.613/0001-00 - ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI**
Endereço Rua Pernambuco, 766 - Centro
CEP: 87701-010 Paranavaí-PR
Capital Social 0,00

Documentações Vencidas

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
399-9	Certidão Negativa de Tributos Municipais	12.617.883	31/10/2025	29/01/2026
399-9	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	038215651-38	30/10/2025	27/02/2026

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
399-9	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2026021403120517075990	14/02/2026	15/03/2026
399-9	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	5B93.EE4C.06AE.50D8	20/10/2025	18/04/2026
399-9	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	648351002025	30/10/2025	28/04/2026

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 10/03/2026 09:42:42

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido em 10/03/2026 09:42:42

CÓDIGO DE CONTROLE 0003.6108.0171.8017

Página 1 de 1

Relatório: Solicitação Dispensa de Serviço
SOLICITAÇÃO 52826/2025

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná			Protocolo:	250282605
Descrição do Setor:	Setor de Compras				
Data de Criação:	04/03/2026 08:57	Usuário Responsável:	RAIANY ARAUJO DA SILVA		
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Menor Valor		
Modalidade da Dispensa:	Inexigibilidade				
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão COP:	13 - Casa Civil			Unidade COP:	
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN				
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.33903910.501.000250 (Principal)			Valor:	R\$ 30.000,00
Observações:				Obras?	Não
Grupo:	01 - Serviços gerais e administrativos				
Classe:	0133 - Serviço de locação para realização de eventos				

Fornecedor: 76.947.613/0001-00 - ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVALI

Item: 0133.56183 - Locação de espaço para evento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			Situação: Gerada Ordem de Compra
Quantidade: 1	Valor Unitário (R\$): 30.000,0000	Valor Total do Item (R\$): 30.000,00	
Periodicidade: -		Dia de Entrega: -	
Local de Serviço: Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã - Curitiba-PR - 82.800-900			

COTAÇÕES DO ITEM				
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
76.947.613/0001-00 - ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVALI	30.000,0000			
TOTAIS DO FORNECEDOR: 76.947.613/0001-00 - ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVALI				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		30.000,00		
TOTAIS DA SOLICITAÇÃO				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		30.000,00		

Empenho: 2025NE009184
ORDEM DE SERVIÇO Nº 510/2026
Solicitação: 52826/2025
Modalidade de Dispensa: Inexigibilidade

DATA DE GERAÇÃO:	10/03/2026 10:07		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	RAIANY ARAUJO DA SILVA		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	76.947.613/0001-00 - ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	isento		
LOGRADOURO:	Rua Pernambuco	NÚMERO:	766
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Paranavaí	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	87.701-010
TELEFONE:	(44) 34215400 (044) 34215400		
E-MAIL:	aciap@aciapparanavai.com.br COMERCIAL@AMPLIEEVENTOS.COM.BR		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	Setor de Compras		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE009184		
PROJETO			
ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903910 - Locação de Imóveis Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: null Item Patrimonial: 2072		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			

ITEM 1 DE 1

DESCRIÇÃO:	0133.56183 - Locação de espaço para evento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário		
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada
VALOR UNITÁRIO:	30.000,0000	VALOR TOTAL:	30.000,0000
QUANTIDADE TOTAL:	1	QUANTIDADE CANCELADA:	0

LOCAL DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO:	DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
BAIRRO:	Tarumã	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900

RESUMO

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	30.000,0000	EMPENHO:	2025NE009184
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	10/03/2026 10:08:17

DATA DE ENTREGA:	31/12/2026
------------------	------------

Responsável : _____



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	DETRAN		Protocolo:
Em:	10/12/2025 09:28		25.133.994-5
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.613/0001-00) ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI		
Interessado 2:			
Assunto:	ADMINISTRACAO GERAL	Cidade: PARANAVAI / PR	
Palavras-chave:	REQUERIMENTO		
Nº/Ano	23/2025		
Detalhamento:	PAGAMENTO - FIMAN		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

MEMORANDO N.º 23/2025/GAB

Curitiba, 10 de dezembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças**,

Assunto: Pagamento da nota fiscal referente à locação de espaço em evento.

Após o cumprimento das formalidades, encaminhamos o presente protocolo para pagamento do recibo assinado em 03/12/2025, referente à locação de espaço em evento – IV FEIRA INTERNACIONAL DA MANDIOCA - FIMAN, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Nota de Empenho: 2025NE009184

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete

Protocolo n.º **25.133.994-5**

MEMORANDO - DP - DETRAN 023/2025.

Documento: **202025PAGAMENTOOFIMAN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/12/2025 11:41 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **25.133.994-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 14:29.

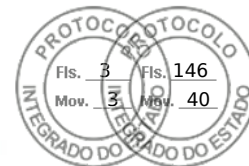


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Feira Internacional da Mandioca 2025
25 a 27 Novembro de 2025 – Paranavaí – PR – Brasil
Promoção: ACIAP
Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí



Recibo Nº 0603/2025

Recebemos do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN - PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82800-900, inscrito no CNPJ 78.206.513/0001-40, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à Locação de espaço para stand institucional com uma área total de 12 m² no evento IV FEIRA INTERNACIONAL DA MANDIOCA, que aconteceu entre os dias 25 e 27 de novembro de 2025, no município de PARANAVAÍ/PR.

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAÍ – ACIAP

NOME FANTASIA: ACIAP

CNPJ: 76.947.613/0001-00

Endereço Completo: R. Pernambuco, 766 - Centro, CEP 87701-010

Cidade / UF: Paranavaí - PR

Telefones/E-mail: ACIAP (44) 3421-5400 e Barbara 41992043075 /
ACIAP@ACIAPPARANAVAÍ.COM.BR / COMERCIAL@AMPLIEEVENTOS.COM.BR

Contato: LEILA / BARBARA

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAÍ – ACIAP

CNPJ: 76.947.613/0001-00

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

VALOR: R\$30.000,00

ED WILSON
BALDAN
MENDES:

Assinado de forma digital
por ED WILSON BALDAN
MENDES:
Dados: 2025.12.03
16:20:56 -03'00'

Paranavaí, 03/12/2025

Ed Wilson Baldan Mendes – Presidente ACIAP

CPF:

ACIAP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAÍ
R. Pernambuco, 766 - Centro, Paranavaí - PR, 87701-010
CNPJ: 76.947.613/0001-00
Tel.: +55 (44) 3421-5400



Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ed Wilson Baldan Mendes** em 03/12/2025 16:20. Inserido ao protocolo **25.133.994-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 09:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **aaf79b5b5cc24c6192c10054486115de**

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c431005e34427df5b1091db60c073b44**

Documento: **reciboACIAPDETRANFIMAN20251.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ed Wilson Baldan Mendes** em 03/12/2025 16:20.

Inserido ao protocolo **25.133.994-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 09:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PRESTAÇÃO CONTAS FIMAN 2025



IV FEIRA INTERNACIONAL DA MANDIOCA
Paranavaí, 25 a 27 de novembro de 2025
das 13h às 20h

Inserido ao protocolo **25.133.994-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 09:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3cc95d697da63a530e0ee395e076295b**

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c431005e34427df5b1091db60c073b44**

APOIO - DETRAN



Contrapartidas:

- Logo em destaque nos materiais impressos de divulgação do evento
- Logo no site oficial do evento com hiperlink para site da empresa patrocinadora
- Logo em destaque em todos e-mails marketings do evento
- 1 Post nas redes sociais do evento
- Área na Exposição (12m²) – COM MONTAGEM
- Logo no backdrop do auditório principal em conjunto com os demais apoiadores
- Logo em e-mail Marketing de agradecimento para toda base de participantes

Inserido ao protocolo 25.133.994-5 por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 09:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3cc95d697da63a530e0ee395e076295b

Inserido ao protocolo 25.028.260-5 por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: c431005e34427df5b1091db60c073b44

DETRAN

Logo em destaque nos materiais impressos de divulgação do evento



Credenciais e Banners



Inserido ao protocolo 25.133.994-5 por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 09:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3cc95d697da63a530e0ee395e076295b

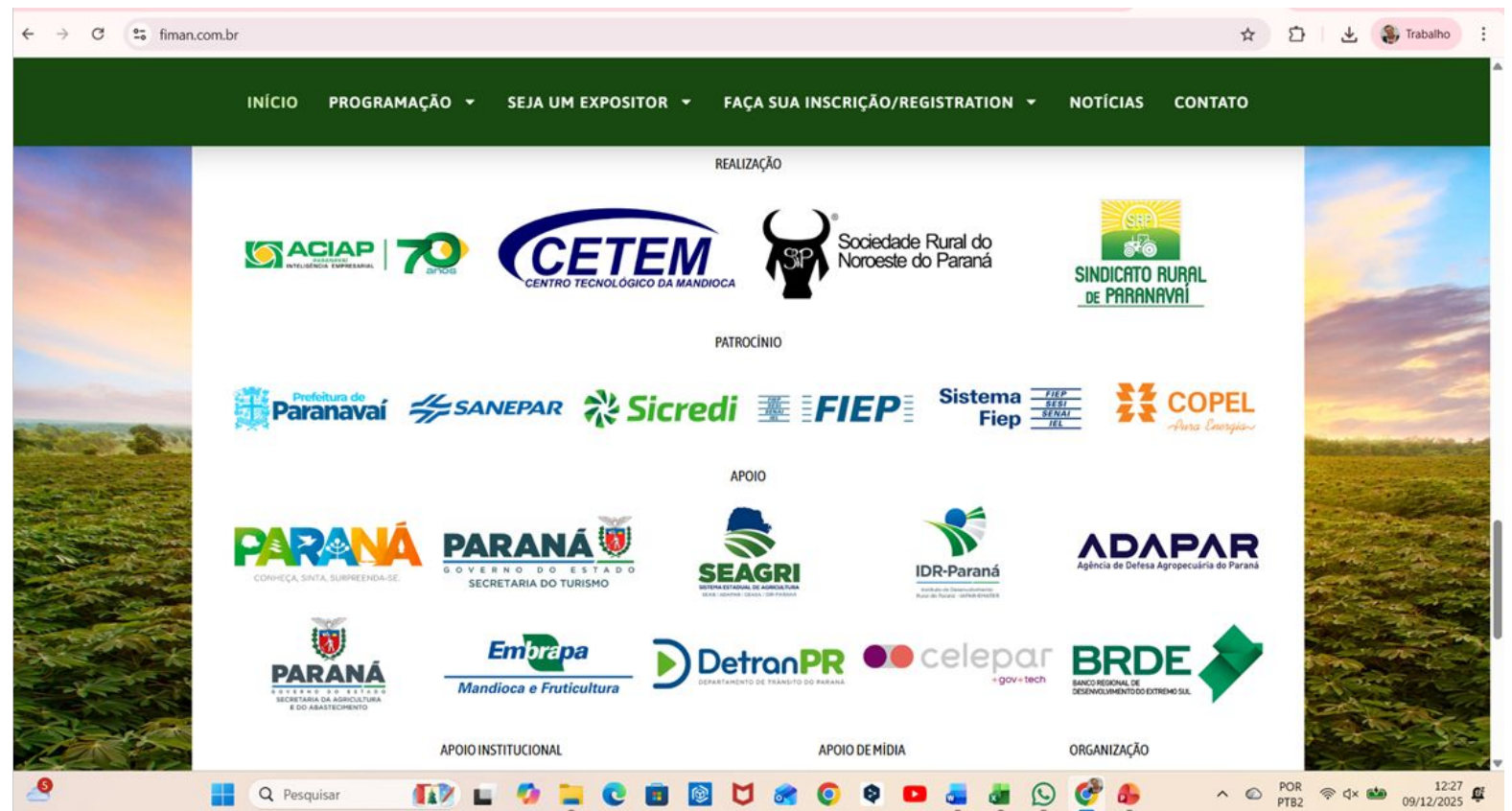
Inserido ao protocolo 25.028.260-5 por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: c431005e34427df5b1091db60c073b44

DETRAN

Logo no site oficial do evento com hiperlink para site da empresa patrocinadora



<https://fiman.com.br/>

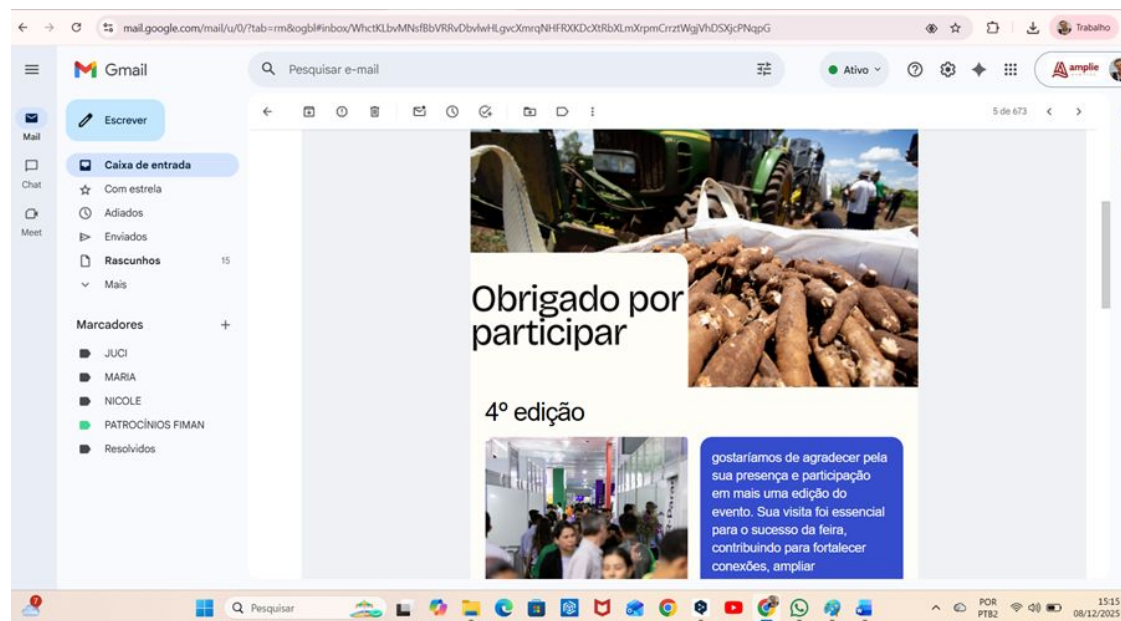


Inserido ao protocolo 25.133.994-5 por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 09:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3cc95d697da63a530e0ee395e076295b

Inserido ao protocolo 25.028.260-5 por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: c431005e34427df5b1091db60c073b44

DETRAN

Logo em destaque em todos e-mails marketings do evento



Email marketing de agradecimento enviado dia 05/12/2025.



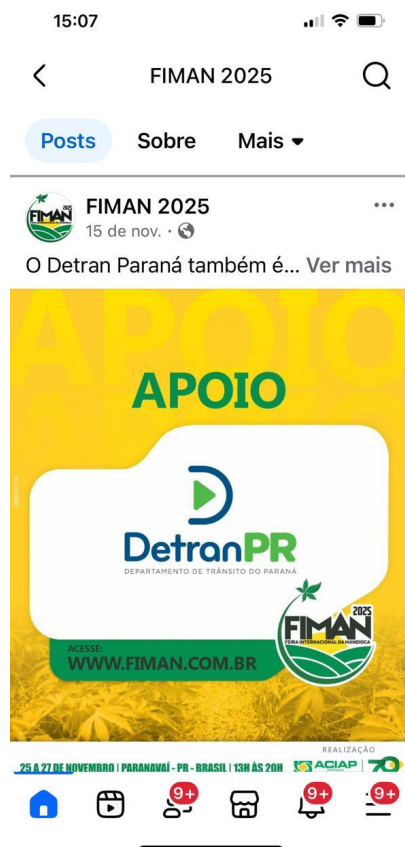
<https://drive.google.com/file/d/1DkNCoNrIryRaxGacOrnXkezCmaPOXnO9/view?usp=sharing>

Inserido ao protocolo 25.133.994-5 por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 09:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3cc95d697da63a530e0ee395e076295b

Inserido ao protocolo 25.028.260-5 por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: c431005e34427df5b1091db60c073b44

DETRAN

1 Post nas redes sociais do evento



Facebook



Instagram

Inserido ao protocolo 25.133.994-5 por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 09:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3cc95d697da63a530e0ee395e076295b**

Inserido ao protocolo 25.028.260-5 por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c431005e34427df5b1091db60c073b44**

DETRAN

Área na Exposição (12m²) - COM MONTAGEM

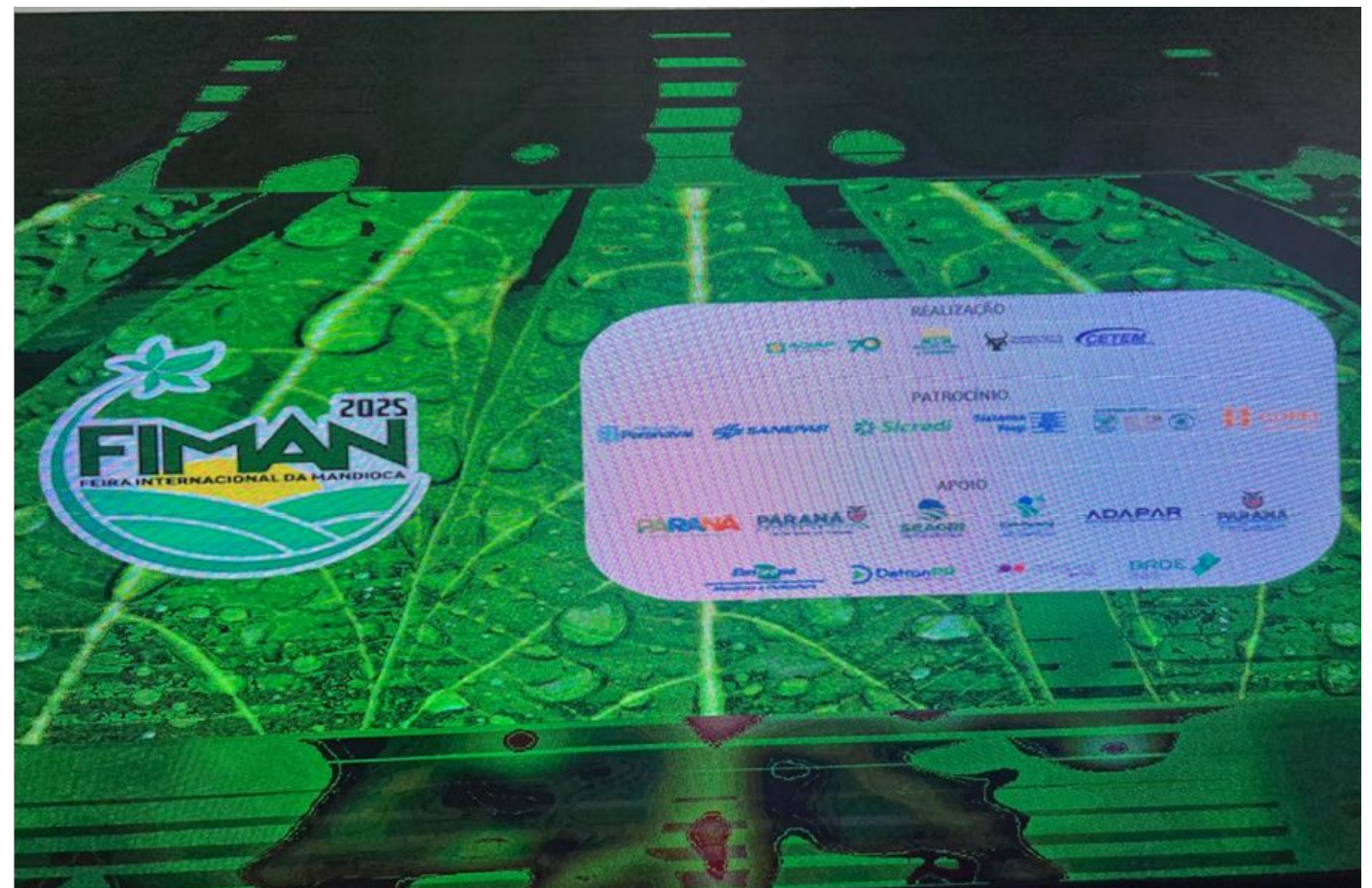


Inserido ao protocolo 25.133.994-5 por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 09:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3cc95d697da63a530e0ee395e076295b

Inserido ao protocolo 25.028.260-5 por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: c431005e34427df5b1091db60c073b44

DETRAN

Logo no backdrop do auditório principal em conjunto com os demais apoiadores



Inserido ao protocolo 25.133.994-5 por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 09:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3cc95d697da63a530e0ee395e076295b

Inserido ao protocolo 25.028.260-5 por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: c431005e34427df5b1091db60c073b44

DETRAN

Inserção logo backdrop palestras



Inserido ao protocolo **25.133.994-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 09:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3cc95d697da63a530e0ee395e076295b**

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c431005e34427df5b1091db60c073b44**

DETRAN

Menção no cerimonial das palestras e abertura



https://drive.google.com/file/d/14m6ghgEKnQ_P0SZQAcMFcKq5KyLi0Q6X/view?usp=sharing

Inserido ao protocolo 25.133.994-5 por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 09:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3cc95d697da63a530e0ee395e076295b

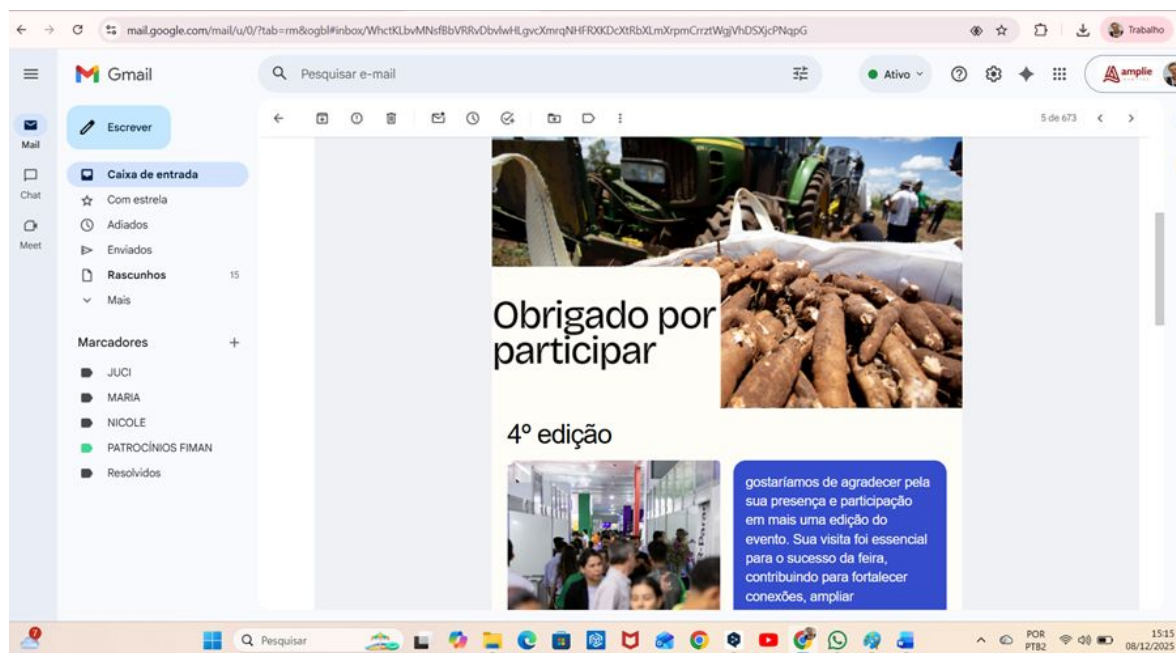
Inserido ao protocolo 25.028.260-5 por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: c431005e34427df5b1091db60c073b44

DETRAN

Logo E-mail Marketing agradecimento



Email marketing de agradecimento enviado dia 05/12/2025.



<https://drive.google.com/file/d/1DkNCoNrIryRqxGgcOrnXkezCmqPQXpQ9/view?usp=sharing>



Inserido ao protocolo **25.133.994-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 09:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3cc95d697da63a530e0ee395e076295b**

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c431005e34427df5b1091db60c073b44**

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS**Ref.:** **Mês/Ano:** **CERTIFICO** que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao firmado entre o DETRAN/PR e a empresa

foi(ram):

- ☒ Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- ☐ Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.
- ☐ Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- ☐ Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de dias.

Observações:1. 2.

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	Valor (R\$)
RECIBO	03/12/2025	30.000,00
TOTAL :		30.000,00

FISCAL:**RG:****LOTAÇÃO:****CARGO:****ASSINATURA**

:

Assinado eletronicamente

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:**RG:****LOTAÇÃO:****CARGO:****ASSINATURA:***Assinado eletronicamente*

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ricardo Morais (XXX.828.309-XX)** em 10/12/2025 16:00. Inserido ao protocolo **25.133.994-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 15:15. Demais assinaturas na folha 15a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fba5789aa308b924ab4534b6261b221**

Inserido ao protocolo **25.028.260-5** por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c431005e34427df5b1091db60c073b44**

Documento: **ATESTO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ricardo Morais (XXX.828.309-XX)** em 10/12/2025 16:00 Local: DETRAN/DEPT, **Leandro Alves Vieira (XXX.064.209-XX)** em 10/12/2025 16:45 Local: DETRAN/DOC.

Inserido ao protocolo **25.133.994-5** por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

PROTÓCOLO

Fls. 16

Mov. 6

PROTÓCOLO

Fls. 161

Mov. 40

Catálogo de Itens

Fornecedor (NOVO)

Fase Interna

Fase Externa

Compras-PR

Contratos

Sair

Sexta, 14 de Novembro de 2025 - 11:44:14

KATERINE KELLER CORREA

(Versão: p_v1_0_4_84 (8080))

home

Consulta a Fornecedores - Ocorrências

CPF/CNPJ:

ou

Nome/Razão Social:

ou

Situação do Cadastro:

Todos

* Imagem de Controle:



Recarregar imagem, caso esteja ilegível.

Pesquisar

Limpar

Voltar

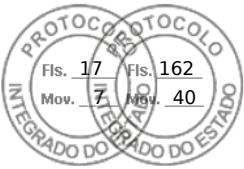
Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Sanção	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
Não	76.947.613/0001-00	ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAL	Vencido desde 03/09/2024

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Inserido ao protocolo 25.133.994-5 por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 15:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2656cbce18095d3252a4cbdf5ef85fb5**

Inserido ao protocolo 25.028.260-5 por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c431005e34427df5b1091db60c073b44**



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

76947613000100

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

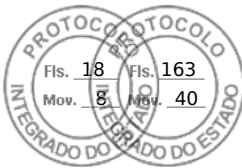
Links úteis:

[Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 14/11/2025 11:28:31

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 76947613000100

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

PR.GOV.BR

GOVERNO DO PARANÁ

CADIN

Cadastro Informativo Estadual

PIÁ

Paraná Inteligência Artificial

Do que você precisa hoje?

Inicial

Informações

Adesão

Legislação

Serviços para você!

MAIS BUSCADOS

CIDADÃO

EMPRESA

MUNICÍPIO

PRODUTOR RURAL

RECEITA/PR

PROGRAMAS

LEGISLAÇÃO

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

• Não haja pendência passível de registro, ou

• Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse [Consultar valores das pendências no CADIN.](#)

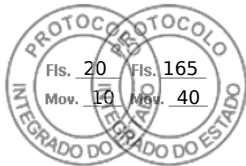
Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (76.947.613/0001-00).

Digite o CPF ou CNPJ:

76.947.613/0001-00

Continuar

Limpar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.947.613/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAÍ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACIAP	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 766	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.701-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAÍ	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3421-5400
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 10:11:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI
CNPJ: 76.947.613/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:46:13 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2026.

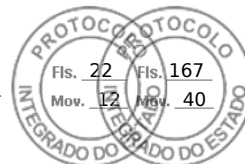
Código de controle da certidão: **5B93.EE4C.06AE.50D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.947.613/0001-00
Certidão nº: 64835100/2025
Expedição: 30/10/2025, às 13:06:47
Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.947.613/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

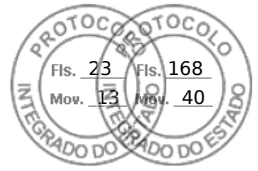
Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Inserido ao protocolo 25.133.994-5 por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 15:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ebb660c3935d425fe5323179a0f298d0**

Inserido ao protocolo 25.028.260-5 por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c431005e34427df5b1091db60c073b44**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038215651-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.947.613/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

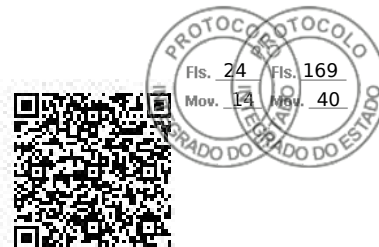
Válida até 27/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAVAI
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 38223/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 2072980 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI
CNPJ/CPF: 76.947.613/0001-00
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 766
Complemento: ACIAP - ATIVIDADE DE BAIXO RISCO
Bairro: CENTRO
Cidade: Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

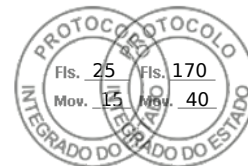
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/11/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 03 de novembro de 2025.

Inserido ao protocolo 25.133.994-5 por: **Katerine Keller Correa** em: 10/12/2025 15:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **60e90f239176b98abcc134368137dc91**

Inserido ao protocolo 25.028.260-5 por: **Raiany** em: 10/03/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c431005e34427df5b1091db60c073b44**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.947.613/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI
Endereço: R PERNAMBUCO 766 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87701-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113002410517075962

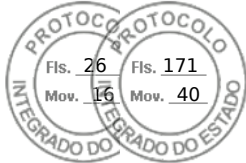
Informação obtida em 10/12/2025 15:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ordem bancária

TIPO 31



Encerrado até Novembro

Identificação		
UG Emitente 133000 - DETRAN	Documento 2025OB017338	Emissão 12/12/25
UG Liquidante 133000 - DETRAN	UG Pagadora 133000 - DETRAN	
Valor por Extenso Trinta mil reais	Valor 30.000,00	
Assinaturas Empenho		

Nome
VIVIANE DA PAZ CARVALHO
DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF
Assinaturas Programação de Desembolso

Nome
HILTON SANTIN ROVEDA
DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF

Detalhamento	
Nota Liquidação	2025NL013163
Nota de Empenho	2025NE009184
Credor	76947613000100 - ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
Domicílio Bancário Origem	001 - 3793 - 00000000061980 - Conta Movimento
Domicílio Bancário Destino	748 - 0718 - 303704
Competência	11/2025
Código de Autenticação	482C18B0FD124CA0
Processo	25.133.994-5

Itens					
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)	57 - Pagamento da Obrigação	0 - Pagamento	00000000	30.000,00

Observação
PAGAMENTO DO (S) DOCUMENTO (S) 0603 CONFORME PROCESSO PAGAMENTO despesas com locação de espaço físico na Feira Internacional da Mandioca - FIMAN

Registro de Envio			
UG Emitente	133000	Emissão	12/12/25
Documento	2025RE001494	Data de Envio	12/12/25
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	16/12/25
Tipo de Pagamento	Prioritário	Retorno	Este código indica que o pagamento foi confirmado

Programação de Desembolso			
Documento	2025PD017687	Emissão	11/12/25
		Data de Programação	11/12/25